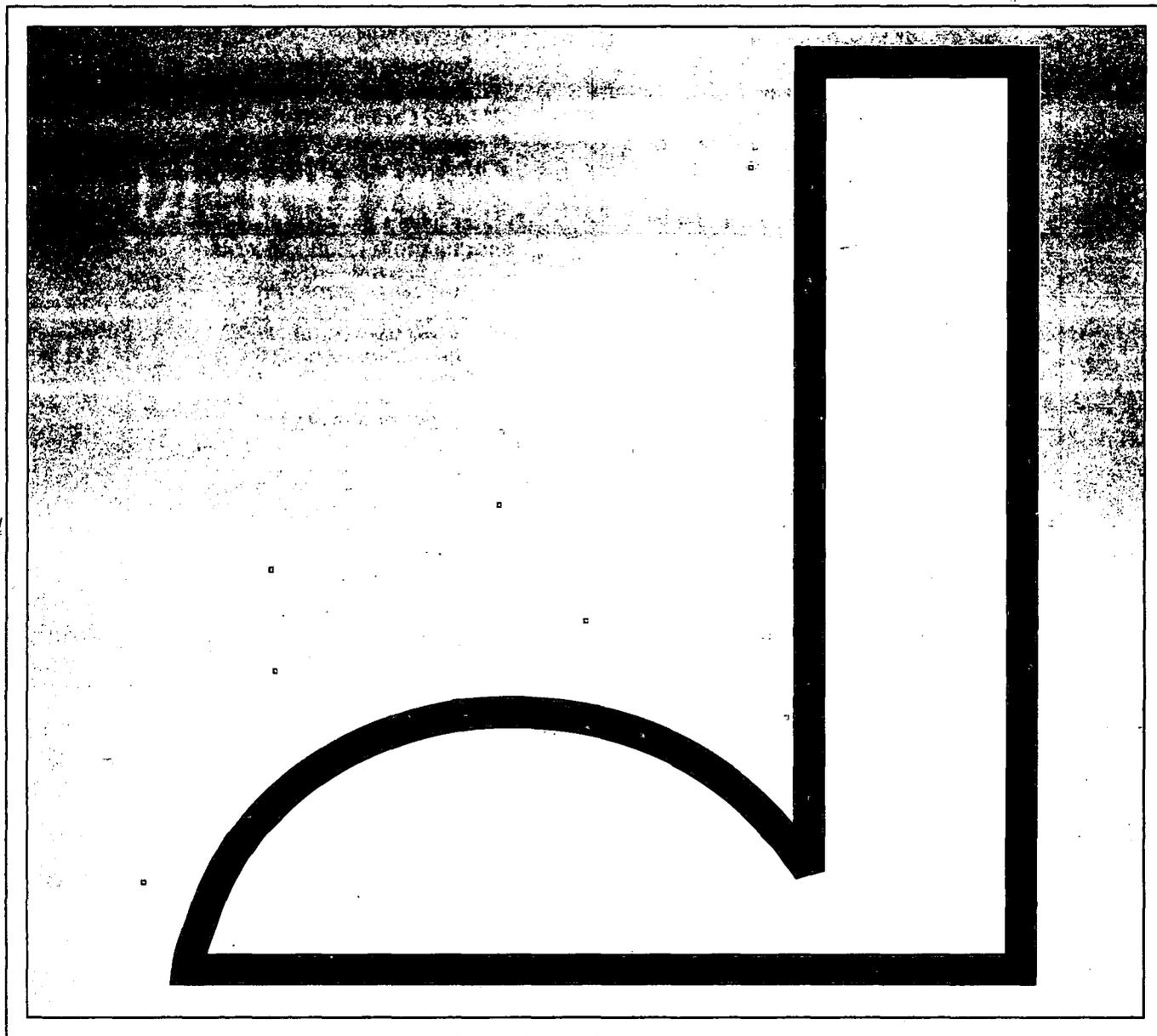


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 170

QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1999

BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB⁽¹⁾</i></p> <p style="text-align: center;">2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p> <p style="text-align: center;">(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p style="text-align: center;">4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT⁽²⁾</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p> <p style="text-align: center;">(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</p>
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> Vago <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p> <p style="text-align: center;">(1) Reeleitos em 2-4-97</p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i></p> <p style="text-align: center;">(2) Designação: 30-6-99</p>

LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Vago Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL – 21</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> Vago Vago</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB – 26</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Vago Vago Vago Vago Vago Vago Vago Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO – 13</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Marina Silva</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB – 13</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Sérgio Machado</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> Vago Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB – 3</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Lider Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPS – 3</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Paulo Hartung</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB – 1</p> <p style="text-align: center;">Lider <i>Arlindo Porto</i></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

EXPEDIENTE

<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – RESOLUÇÃO

Nº 3, de 1999-CN, que estabelece, a título excepcional, regras para a apreciação do projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2000.....	28582
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 149ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1999

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 1.035, de 1999-CN (nº 1.544/99, na origem), de 22 do corrente, encaminhando o relatório de avaliação do cumprimento da meta do exercício, acompanhado da metodologia utilizada para a apuração do resultado primário. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	28583
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

2.2.2 – Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia

Nº 222/99, de 21 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 465, de 1999, de autoria do Senador Jader Barbalho. Ao Arquivo.....	28595
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

2.2.3 – Parecer

Nº 849, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea "c" do inciso I do art. 12 da Constituição Federal.	28595
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

2.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 662, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando ao Ministro de Estado	
---------------------------------------------------------------------------------------	--

da Agricultura e do Abastecimento as informações que menciona. À Mesa para decisão.....	28596
-----------------------------------------------------------------------------------------	-------

Nº 663, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.	28596
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUP LICY – Participação de S.Exa. na conferência sobre a crise econômica na América Latina, a ser realizada em Santiago, no Chile, entre os dias 27 e 30 do corrente. Cobrança das informações requeridas ao Ministro da Fazenda sobre o teor do acordo firmado entre o Brasil e o Fundo Monetário Internacional.	28597
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Análise da questão do menor infrator no Brasil. Justificativas a apresentação de projeto de lei que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente.	28598
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

SENADOR MOREIRA MENDES – Destaque para o desempenho administrativo do Governador José de Abreu Bianco, de Rondônia. Preocupação com o endividamento do Banco do Estado de Rondônia – BERON.	28601
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

SENADOR ERNANDES AMORIM – Críticas ao desconto previdenciário dos aposentados.	28604
--------------------------------------------------------------------------------------------	-------

2.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 664, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, solicitando a tramitação conjunta	
-----------------------------------------------------------------------------------------	--

- dos Projetos de Lei do Senado nºs 166, de 1996, e 330, de 1999, por versarem sobre a mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 28606
- 2.2.7 – Leitura de projeto**
- Projeto de Lei do Senado nº 593, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, que modifica os arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..... 28607
- 2.2.8 – Leitura de requerimentos**
- Nº 665, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social as informações que menciona. À Mesa para decisão. . 28610
- Nº 666, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 1999, de sua autoria, a fim de aguardar o recebimento de outra proposição sobre a mesma matéria. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 28610
- 2.2.9 – Comunicações da Presidência**
- Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente, da sessão deliberativa ordinária de amanhã, será dedicado a comemorar o septuagésimo quinto aniversário de fundação dos Diários Associados, nos termos do Requerimento nº 602, de 1999, do Senador José Roberto Arruda e outros Senadores, continuando abertas as inscrições para a referida comemoração. 28610
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.926, em 22 de outubro de 1999 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, institui a Taxa de Autorização do Bingo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria. 28610
- 2.2.10 – Ofícios**
- S/nºs, de 1999, de 8 e 15 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.924 e 1.925, de 1999..... 28611
- S/nº, de 1999, de 22 do corrente, da Liderança do PPB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.892-31, de 1999..... 28611
- Nº 1.711, de 1999, de 26 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.863-54, de 1999..... 28611
- 2.3 – ORDEM DO DIA**
- Item 1**
- Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999 – Complementar (nº 149/97 – Complementar, na Casa de origem), que define serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências. **Aprovada a Emenda nº 1-CAE (Substitutiva)**, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar. 28612
- Item 2**
- Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1998 (nº 532/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mantiqueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Niquelândia, Estado de Goiás. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 28614
- Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1998 (**Parecer nº 850, de 1999-CDIR**). **Aprovada**, com abstenções da Sra. Heloisa Helena e dos Srs. Geraldo Cândido e José Eduardo Dutra. À promulgação. 28615
- Item 3**
- Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1998 (nº 564/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Paraibana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 28615
- Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1998 (**Parecer nº 851, de 1999-CDIR**). **Aprovada**, com abstenções da Sra. Heloisa Helena e dos Srs. Geraldo Cândido e José Eduardo Dutra. À promulgação. 28615
- Item 4**
- Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1998 (nº 565/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida a Registro – Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Registro, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 28616
- Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98 de 1998 (**Parecer nº 852, de 1999-CDIR**). **Aprovada**, com abstenções da Sra. Heloisa Helena e dos Srs. Geraldo Cândido e José Eduardo Dutra. À promulgação. 28617

Item 5		Casa da Cultura Jurídica de Santa Catarina. Considerações sobre a cruzada contra o desemprego.....	28660
Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1999 (nº 743/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Capital Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	28617	SENADOR SILVA JÚNIOR – Transcurso, entre os dias 15 e 27 de novembro, da III Conferência da ONU sobre o combate à desertificação e à seca.	28662
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1999 (Parecer nº 853, de 1999-CDIR). Aprovada , com abstenções da Sra. Heloisa Helena e dos Srs. Geraldo Cândido e José Eduardo Dutra. À promulgação.	28617	SENADOR RAMEZ TEBET – Regozijo pela aprovação do refinanciamento das dívidas dos agricultores brasileiros.....	28665
Item 6		2.3.2 – Discursos encaminhados à publicação	
Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993 (nº 3.343/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o acréscimo de inciso VII do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Concessão de férias). Aprovado. À Câmara dos Deputados.....	28618	SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Análise do Balanço Social da Caixa Econômica Federal, referente ao período de 1995 –1998.....	28667
Item 7		SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre a lei aprovada pela Assembléia Legislativa de São Paulo, que permite aos detentores de créditos a receber do tesouro estadual, por força de precatórios correspondentes a indenizações determinadas por sentenças judiciais, negociarem o seu direito com os devedores do Estado.	28669
Requerimento nº 597, de 1999, de autoria do Senador Iris Rezende, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1999, de sua autoria. Aprovado. Ao Arquivo.....	28619	2.3.3 – Comunicação da Presidência	
Item 8		Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	28670
Requerimento nº 610, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1999, de sua autoria. Aprovado. Ao Arquivo.....	28619	2.4 – ENCERRAMENTO	
2.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia		3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 27-10-99	
SENADOR ARLINDO PORTO – Transcrição do discurso proferido, ontem, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso na Usiminas.	28619	4 – EMENDAS	
SENADOR ÁLVARO DIAS – Apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para providências sobre denúncias envolvendo o Ministro do Esporte, Rafael Grecca.	28620	Oferecidas aos Projetos de Lei nºs 32 e 33, de 1999-CN.	28674
SENADOR ROMEU TUMA – Preocupação com a possibilidade de indulto a assassinos e estripadores por ocasião do próximo Natal.....	28627	5 – ATA DE COMISSÃO	
SENADORA MARINA SILVA , como Líder – Comentários sobre as divergências entre o Partido dos Trabalhadores do Rio de Janeiro e o Governador Anthony Garotinho.	28656	37ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de créditos, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional (CPI dos Bancos).	28685
SENADOR CASILDO MALDANER – Realização, na próxima sexta-feira, do Seminário sobre cooperativismo e trabalho, promovido pela		6 – ATO DO DIRETOR-GERAL	
		Nº 2.257, de 1999, referente à servidora Sheila Belota Tapajos.....	68585
		7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1999 – CN

Estabelece, a título excepcional, regras para a apreciação do projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2000.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Na apreciação do projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2000, serão observadas, excepcionalmente, as normas estabelecidas nesta Resolução e as fixadas pela Resolução nº 2, de 1995-CN.

Art. 2º A Relatoria do projeto de lei orçamentária anual será constituída por um Relator-Geral e dez Relatores Setoriais independentes, cada um com a responsabilidade de elaborar relatório de parte determinada do programa de trabalho da União, a ser apreciado pelo Plenário da Comissão, segundo as seguintes áreas temáticas:

I – Poderes do Estado e Representação, tendo por área de atuação as matérias de competência da Comissão relativas ao Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Ministério das Relações Exteriores e Presidência da República, seus órgãos, entidades e fundos, excetuados a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano e o Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, que integrarão outras Relatorias Setoriais;

II – Justiça e Defesa, tendo por área de atuação as matérias de competência da Comissão relativas aos Ministérios da Justiça e da Defesa, seus órgãos, entidades e fundos;

III – Fazenda e Desenvolvimento, tendo por área de atuação as matérias de competência da Comissão relativas aos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, seus órgãos, entidades e fundos, os Encargos Financeiros da União, as Operações Oficiais de Crédito e as Transferências de Recursos sob a Supervisão de Ministérios;

IV – Agricultura e Política Fundiária, tendo por área de atuação as matérias de competência da Comissão relativas ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento e ao Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, seus órgãos, entidades e fundos;

V – Infra-Estrutura, tendo por área de atuação as matérias de competência da Comissão relativas aos Ministérios dos Transportes, das Comunicações; e de Minas e Energia, seus órgãos, entidades e fundos;

VI – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, tendo por área de atuação as matérias de competência da Comissão relativas aos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência e Tecnologia, seus órgãos, entidades e fundos;

VII – Saúde, tendo por área de atuação as matérias de competência da Comissão relativas ao Ministério da Saúde, seus órgãos, entidades e fundos;

VIII – Previdência e Assistência Social, tendo por área de atuação as matérias de competência da Comissão relativas aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência e Assistência Social, seus órgãos, entidades e fundos;

IX – Integração Nacional, Meio Ambiente, Desporto e Turismo, tendo por área de atuação as matérias de competência da Comissão relativas aos Ministérios da Integração Nacional, do Meio Ambiente, e do Esporte e Turismo, seus órgãos, entidades e fundos;

X – Planejamento e Desenvolvimento Urbano, tendo por área de atuação as matérias de competência da Comissão relativas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, seus órgãos, entidades e fundos.

Parágrafo único. O parlamentar designado para a função de Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual ficará responsável pela análise e sistematização do texto da lei, da receita da União e pela observância do disposto no art. 39 da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999.

Art. 3º. Para o processo orçamentário de 2000 não se aplicam as disposições constantes do art. 11 da Resolução nº 2, de 1995-CN.

Congresso Nacional, 27 de outubro de 1999. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 149ª Sessão Deliberativa Ordinária em 27 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio, Nabor Júnior, Casildo Maldaner e Eduardo Suplicy*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Estevão – Luiz

Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 1.035, DE 1999-CN

(nº 1.544/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do parágrafo 3º do art. 9º da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, encaminho a Vossas Excelências o relatório de avaliação do cumprimento da meta do exercício, acompanhado da metodologia utilizada para a apuração do resultado primário.

Brasília, 22 de outubro de 1999.

E.M. nº 836

Brasília, 18 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 9º da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, encaminho a Vossa Excelência o relatório de avaliação do cumprimento da meta do exercício, acompanhado da metodologia utilizada para a apuração do resultado primário.

Respeitosamente,

PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Resultado Primário do Governo Central

No mês de setembro, o Governo Central (Tesouro Nacional, RGPS e Banco Central) atingiu superávit primário de R\$ 3,4 bilhões, acumulando, até o período, um resultado positivo de R\$ 20,3 bilhões. Do total obtido pelo Governo Central, R\$ 26,1 bilhões correspondem ao Tesouro Nacional e Banco Central, e R\$ 5,8 bilhões ao déficit da Previdência Social (RGPS).

RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL BRASIL, 1998/1999

DISCRIMINAÇÃO	(R\$ milhões)			
	Setembro		Jan-Set	
	1998	1999	1998	1999
I. RECEITA TOTAL	13.535,6	18.115,9	136.145,0	153.711,0
I.1. Receitas do Tesouro	9.879,0	14.201,6	103.291,4	119.555,8
I.1.1 Receita Administrada Bruta	9.566,0	13.141,4	88.588,2	102.716,2
I.1.2. (-) Restituições	(319,8)	(333,2)	(2.660,8)	(3.232,2)
I.1.3. Diretamente Arrecadadas	533,9	519,9	5.248,0	5.269,1
I.1.4. Demais Receitas	189,1	920,1	12.713,7	15.377,8
I.1.5. (-) Incentivos Fiscais	(90,1)	(46,6)	(597,8)	(575,1)
I.2. Receitas da Previdência Social	3.656,6	3.914,3	32.853,7	34.155,2
II. DESPESA TOTAL	14.357,0	14.647,9	129.257,6	132.891,1
II.1. Transferência a Estados e Municípios	2.283,0	2.332,2	20.650,2	23.688,8
II.2. Benefícios Previdenciários	4.294,8	4.623,5	36.433,9	39.955,6

II.3. Despesas da Administração Federal	7.601,3	7.528,7	70.522,5	67.681,0
II.3.1. Pessoal e Encargos	3.564,6	3.663,1	34.678,5	35.351,3
II.3.2. Despesas de Custeio e Capital	4.036,7	3.865,6	35.844,0	32.329,7
- Abono e Seguro Desemprego	338,8	529,4	3.322,0	3.829,4
- Desapropriação para Reforma Ag	81,0	25,8	291,0	172,7
- Outras Despesas de Custeio e C	3.617,0	3.310,5	32.231,0	28.327,6
II.4. Subsídios e Subvenções	177,9	163,4	1.650,9	1.565,8
III. RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (I)	(821,4)	3.468,1	6.887,4	20.819,9
III.1. Resultado do Tesouro Nacional	(183,1)	4.177,3	10.467,7	26.620,2
III.2. Resultado da Previdência Social (RGP)	(638,2)	(709,2)	(3.580,3)	(5.800,4)
IV. RESULTADO DO BANCO CENTRAL (2)	(5,9)	(47,1)	(401,0)	(506,2)
V. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (III)	(827,3)	3.421,0	6.486,5	20.313,7
VI. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			0,96%	2,76%

(*) Dados revistos, sujeitos a alteração.

(1) Receita de Contribuições menos Benefícios Previdenciários

(2) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias

O resultado obtido pelo Tesouro Nacional, até o período, corresponde a 2,76% do PIB, contra 0,96% do PIB em 1998, o que demonstra a magnitude do esforço fiscal empreendido pelo Governo Federal no cumprimento do programa econômico. Esse esforço fiscal decorreu, tanto de medidas relacionadas com o incremento das receitas, quanto de contenção de despesas, como as enumeradas a seguir:

- i) aumento da alíquota da COFINS de 2% para 3% e extensão da cobrança às instituições financeiras a partir de março;
- ii) extensão da tributação do IRRF sobre aplicações de renda fixa às operações de "hedge" e mudança na sistemática de tributação dos fundos de renda fixa;
- iii) incidência do IOF à alíquota de 0,38% sobre aplicações em fundos de investimento e adicional de 0,38 ponto percentual sobre as operações de crédito (de 24/01 a 17/06), de forma a compensar o não recolhimento da CPMF no período;
- iv) cobrança da CPMF a partir de 17/06, à alíquota de 0,38%;
- v) recolhimento, à Conta Única do Tesouro, de depósitos judiciais a partir do mês de dezembro de 1998;
- vi) pagamento de débitos em atraso decorrente da desistência de ações judiciais, em particular relativo às contribuições PIS/PASEP, COFINS e CSLL, além do IRPJ;
- vii) amortização da dívida da Conta Petróleo junto à Petrobrás;
- viii) pagamentos referentes às concessões da banda B e Telebrás, inclusive com antecipação de parte da parcela vencível em 2000;
- ix) definição de limites para empenho e pagamento de despesas correntes e de capital do Poder Executivo, com cronograma de desembolso, em consonância com as metas fiscais;
- x) controle da taxa de crescimento vegetativo da despesa de pessoal;

O quadro a seguir mostra a evolução das principais receitas administradas pela SRF, líquidas de restituição, até o mês de setembro:

Receitas Administradas pela SRF (*)
Brasil, 1998/1999 (acumulado até Setembro)

DISCRIMINAÇÃO	Receita Realizada			
	1998		1999	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
I.1 Administrada pela SRF	85,9	12,7%	99,5	13,5%
I.1.1 Imposto de importação	4,9	0,7%	5,6	0,8%
I.1.2 IPI	11,9	1,8%	11,4	1,5%
I.1.3 Imposto de Renda	32,3	4,8%	35,6	4,8%
I.1.4 IOF	2,9	0,4%	4,1	0,6%
I.1.5 Cofins	14,0	2,1%	22,6	3,1%
I.1.6 PIS/Pasep	5,6	0,8%	7,5	1,0%
I.1.7 CSLL	5,8	0,8%	5,6	0,8%
I.1.8 CPMF	6,1	0,9%	4,2	0,6%
I.1.9 Plano de Seg. do Serv	1,9	0,3%	2,3	0,3%
I.1.10 Outras	0,7	0,1%	0,6	0,1%

(*) Líquidas de restituição

O RGPS, por seu turno, apresentou déficit primário de 0,8% do PIB até o período, contra 0,5% no mesmo período do ano anterior. Tal desempenho deveu-se, basicamente, ao incremento de 3,6% na quantidade e de 5,9% no valor médio de benefícios. Apesar desses fatores, o déficit apresentado também embute o efeito de medidas adotadas para contenção de seu crescimento, entre as quais:

- i) recuperação de receitas por meio da cobrança de créditos inscritos na dívida ativa;
- ii) recuperação de receitas em atraso junto ao RGPS por meio da compra de CDP – Certificados da Dívida Pública pelo devedor e entrega ao INSS; e
- iii) efeitos da reforma da previdência sobre a redução do crescimento da taxa de concessão dos benefícios.

O Governo Federal tem proposto medidas para o saneamento das contas do RGPS, como o Projeto de Lei que institui o fator previdenciário, cujo efeito financeiro será suavizar a taxa de crescimento das concessões.

Déficit da Previdência Social (RGPS)
Brasil, 1998/1999 (acumulado até Setembro)

DISCRIMINAÇÃO	Receita Realizada			
	1998 (a)		1999 (b)	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
Contribuição previdenciária	32,9	4,8%	34,2	4,6%
Benefícios previdenciários	36,4	5,4%	40,0	5,4%
Resultado da Previdência	(3,6)	-0,5%	(5,8)	-0,8%

STN

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TABELA A1 - RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)

R\$ milhões

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Total
I. RECEITA TOTAL	15.285,6	16.129,0	19.778,3	16.245,6	14.512,7	17.970,3	18.024,2	17.669,3	18.115,9	153.711,0
I.1. Receitas do Tesouro	11.742,1	12.577,0	16.100,2	12.442,8	10.789,3	13.861,0	14.106,0	13.735,7	14.201,6	119.555,8
I.1.1 Receita Administrada Bruta	10.042,4	12.000,1	12.040,4	11.198,0	9.611,7	10.811,7	13.329,9	10.540,6	13.141,4	102.716,2
I.1.2 (-) Restituições	(82,5)	(160,7)	(115,7)	(144,9)	(136,9)	(709,4)	(760,9)	(787,9)	(333,2)	(3.232,2)
I.1.3. Diretamente Arrecadadas	537,7	514,2	502,1	608,5	581,9	558,9	657,7	788,0	519,9	5.269,1
I.1.4. Demais Receitas	1.317,2	308,2	3.695,3	932,6	807,2	3.230,8	929,6	3.236,8	920,1	15.377,8
I.1.5 (-) Incentivos Fiscais	(72,7)	(84,8)	(21,8)	(151,4)	(74,6)	(31,1)	(50,3)	(41,8)	(46,6)	(575,1)
I.2. Receitas da Previdência Social	3.523,5	3.552,0	3.678,1	3.802,8	3.723,3	4.109,3	3.918,3	3.933,6	3.914,3	34.155,2
II. DESPESA TOTAL	14.341,5	14.265,6	15.249,1	13.828,5	15.254,7	14.375,8	15.818,5	15.109,6	14.647,9	132.891,1
II.1. Transferência a Estados e Municipios	2.880,3	2.789,2	3.075,6	2.762,5	2.960,5	2.078,9	2.313,2	2.486,5	2.332,2	23.688,8
II.1.1. Transferências Constitucionais	2.501,9	2.569,3	2.608,0	2.380,8	2.561,1	1.743,0	1.732,0	2.147,6	2.002,7	20.246,3
II.1.2. Lei Complementar 87/96	351,8	211,4	413,6	358,2	373,5	303,1	545,3	312,7	297,8	3.167,2
II.1.3. Demais	26,6	8,6	54,0	23,5	25,9	32,7	35,9	36,2	31,7	275,3
II.2. Benefícios Previdenciários	4.320,8	4.267,7	4.324,9	4.349,8	4.374,1	4.442,3	4.631,2	4.621,4	4.623,5	39.955,6
II.3. Despesas da Administração Federal	6.975,0	7.016,4	7.697,2	6.552,8	7.714,9	7.744,1	8.654,5	7.787,3	7.528,7	67.681,0
II.3.1. Pessoal e Encargos	3.735,3	4.316,7	3.413,4	3.772,0	3.685,5	4.067,8	4.913,8	3.783,7	3.663,1	35.351,3
II.3.2. Despesas de Custeio e Capital	3.239,7	2.699,7	4.283,8	2.780,8	4.029,4	3.676,3	3.740,7	4.013,6	3.865,6	32.329,7
II.4. Subsídios e Subvenções	165,5	192,3	151,5	163,4	205,3	110,5	219,7	194,4	163,4	1.565,8
III. RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (I - II)	924,1	1.863,4	4.529,2	2.417,1	(742,0)	3.594,5	2.205,7	2.559,8	3.468,1	20.819,9
III.1. Resultado do Tesouro Nacional	1.721,4	2.579,1	5.176,0	2.964,1	(91,3)	3.927,5	2.918,6	3.247,6	4.177,3	26.620,2
III.2. Resultado da Previdência Social (RGPS) (1)	(797,3)	(715,7)	(646,8)	(547,0)	(650,7)	(333,0)	(712,9)	(687,9)	(709,2)	(5.800,4)
IV. RESULTADO DO BANCO CENTRAL (2)	(42,0)	(15,2)	(116,4)	(49,5)	(57,3)	(19,6)	(97,2)	(61,8)	(47,1)	(506,2)
V. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (III + IV)	882,0	1.848,2	4.412,9	2.367,7	(799,4)	3.574,9	2.108,5	2.497,9	3.421,0	20.313,7

(*) Dados revisados, sujeitos a alteração.

(1) Receita de Contribuições menos Benefícios Previdenciários

(2) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias

NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO DO GOVERNO CENTRAL¹ METODOLOGIA DE CÁLCULO DO SUPERÁVIT PRIMÁRIO

O resultado primário, que exclui das receitas totais os ganhos de aplicações financeiras e, dos gastos totais, os juros nominais devidos, mede como as ações correntes do setor público afetam a trajetória de seu endividamento líquido. O principal objetivo desse cálculo é avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro, tendo em vista o patamar atual da dívida consolidada e a capacidade de pagamento da mesma pelo setor público no longo prazo. Os superávits primários são direcionados ao serviço da dívida o que contribui para reduzir o estoque total da dívida líquida², enquanto que os déficits primários indicam a parcela do crescimento da dívida decorrente de financiamentos de gastos não-financeiros que excedem as despesas fiscais.

A metodologia de cálculo das Necessidades de Financiamento Líquido para o Governo Central sob o critério "acima da linha" (receitas menos despesas), enfoca a realização do gasto pela ótica de caixa e abrange as operações de todas as entidades não-financeiras da administração direta e indireta que compõem o Orçamento Geral da União.

Cabe informar que tal metodologia de cálculo tem sido aprimorada nos últimos quinze anos, com objetivo de conferir maior grau de transparência e de confiabilidade às estatísticas fiscais face a complexidade do setor público brasileiro. A apuração "acima da linha" iniciou-se em 1986, tendo por base o Orçamento Geral da União, em que se considerava, como despesa realizada, o valor da dotação orçamentaria mais créditos adicionais menos cancelamentos.

Em 1991, a mensuração do resultado fiscal passou a incorporar a informação disponível mais próxima da despesa efetiva e que proporcionava um acompanhamento mensal do déficit primário, tendo como fontes básicas de dados a execução financeira da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a execução de caixa do INSS, a execução de caixa Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), os Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) recolhidos à rede bancária da receita administrada pela SRF e outras que o órgão acompanha mensalmente, além da estimativa - com base no valor registrado na Lei Orçamentária - das demais receitas e despesas não captadas pelas informações disponíveis.

¹ Corresponde ao Governo Federal, qual seja, conjunto de entidades não financeiras da administração direta e indireta do Orçamento Geral da União e o Banco Central.

² Dívida líquida: composta de dívida bruta deduzida de haveres financeiros, inclusive disponibilidades de caixa dos governos. A variação da dívida líquida equivale ao superávit/déficit nominal "abaixo da linha", calculado pelo Banco Central.

A partir de janeiro de 1998, os dados passaram a apresentar maior abrangência, refletindo o conjunto das transações efetuadas por todos os órgãos componentes do OGU. Posteriormente, desde janeiro de 1999, a publicação "Resultado do Tesouro Nacional", passou a incluir, no cálculo do resultado primário, a arrecadação própria e os benefícios previdenciários pagos pelo INSS, para o que foi de grande importância a incorporação dos fluxos daquela autarquia à Conta Única do Tesouro Nacional.

Detalhamento dos itens relevantes do Resultado Primário

I RECEITA TOTAL

I.1 Receita do Tesouro

I.1.1 Receita Administrada da SRF

Corresponde ao somatório de todas as receitas de tributos e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal e arrecadadas, através de DARFs, pela rede bancária credenciada. Ressalte-se que a rede bancária possui dois dias úteis para repasse à Conta Única. Este montante diferencia-se do disponibilizado na Execução Financeira do Tesouro Nacional (recolhimento bruto), pois no conceito de caixa, para efeitos de Execução Financeira, computa-se a efetiva entrada na Conta Única do montante arrecadado.

I.1.2 Diretamente Arrecadadas

Arrecadação não-financeira própria de fundos, autarquias e fundações do governo federal, originada de tarifas e contribuições referentes aos serviços prestados por estas administrações à população em geral, excluídas as demais receitas do INSS e do Banco Central.

As receitas captadas sob a ótica da Necessidade de Financiamento do Governo Central têm por fonte de recursos não apenas o recolhimento à Conta Única da Secretaria do Tesouro Nacional por meio de DARFs como, também, parte da receita parafiscal própria de cada entidade, como contribuições, prestação de serviço pelos órgãos da administração indireta ou adicionais vinculados a fundo ou programa (e.g., o Salário-Educação, recolhido diretamente ao FNDE).

Tal abrangência, portanto, inclui, fontes de receitas 150 (recursos do Tesouro diretamente arrecadados registrados no SIAFI) e 250 (recursos de outras fontes diretamente arrecadados). A informação é captada no SIAFI pela natureza das receitas das fontes 150 (administração direta) e 250 (administração indireta), excluindo-se aquelas identificadas como financeiras, as de exercícios anteriores e outras já incluídas em outras rubricas.

I.1.3 Demais receitas

São as demais receitas recolhidas por DARF, tais como taxas e contribuições (concursos de prognóstico, honorários advocatícios, rendas da Secretaria de Patrimônio da União, taxa FISTEL, Indesp, Funpen, etc.), receitas de outorga de serviços de telecomunicações, concessões ANATEL, participações e dividendos das empresas estatais e Conta Petróleo³. Como parte desses recursos são próprios da administração direta, exclui-se a parcela da fonte 150 recolhida por DARF, já registrada na rubrica "diretamente arrecadada".

I.1.4 Incentivos Fiscais

Referem-se aos incentivos fiscais que o contribuinte pessoa jurídica opta pela aplicação de até 40% do Imposto de Renda devido em fundos de investimento do Nordeste (FINOR), da Amazônia (FINAM) e do Espírito Santo (FUNRES).

I.2 Receita da Previdência Social

Compreende a arrecadação de contribuições previdenciárias, através das Guias de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) pela rede bancária, do sistema "Simples" e demais receitas do INSS, líquidas de restituições de Contribuições Previdenciárias e Transferências a Terceiros⁴.

Cabe ressaltar que a Conta Única do Tesouro Nacional, instituída em 1988, observa o princípio da unificação do caixa do Tesouro, estabelecido no art.56 da Lei nº 4.320, de 17/03/64, posteriormente corroborado pelo art. 92 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/67. Embora essa legislação se refira somente aos recursos da União, o mecanismo implantado englobou a quase totalidade dos órgãos da administração indireta que compõem o OGU, uma vez que os recursos movimentados pelos mesmos decorrem expressivamente de repasses do Tesouro Nacional.

Em 1998, permaneciam fora do mecanismo da Conta Única do Tesouro Nacional as empresas estatais que não dependem de recursos do Tesouro Nacional, o Banco Central do Brasil e o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Com relação a este último, o crescente déficit do INSS gerou a necessidade de ampliação do aporte de recursos do Tesouro Nacional ao Órgão, haja vista que as suas receitas deixaram de ser suficientes para cobrir sequer as despesas com o pagamento de benefícios. A fim de evitar o financiamento

³ Segundo Voto CCF nº 05/98, da Comissão de Controle e Gestão Fiscal (CCF), promoveu-se o encontro dos débitos e créditos existentes entre a União e a Petrobrás, conforme previsto no Art. 74 da Lei nº 9478, de 06/09/97. A Petrobrás deve transferir mensalmente ao Tesouro os fluxos positivos decorrentes da estrutura de preços de derivados, os quais serão utilizados para abatimento do saldo da Conta Petróleo.

⁴ São transferências ao FNDE, SESI, SESC, SENAI, SEBRAE e outras entidades cujas receitas também são recolhidas por GRPS.

sistemático do INSS junto à rede bancária – mais oneroso - tornou-se necessário mecanismo que garantisse a cobertura do Tesouro Nacional às insuficiências de caixa do INSS com a agilidade requerida a um menor custo financeiro..

II. DESPESA TOTAL (GASTO EFETIVO)

A execução orçamentária e financeira do Governo Federal registra a despesa em 3 momentos: (i) empenho, qual seja, o comprometimento da dotação orçamentaria (recursos previstos no Orçamento para aquela despesa) com determinado gasto, já identificados a especificação, o credor e o montante; (ii) liquidação, que consiste no reconhecimento da dívida como líquida e certa, após a verificação das condições contratuais, dentre as quais a prestação do serviço ou a entrega do bem especificado; e (iii) pagamento, quando a Unidade Gestora do recurso público emite uma ordem bancária (OB) a favor do credor, contra a Conta Única do Tesouro Nacional (Lei nº 4.320/64).

O empenho não é condição suficiente para que a despesa seja efetivada, pois ainda pode ser cancelado, o que ocorre, geralmente, ao final do exercício. O empenho liquidado é o melhor indicador da despesa potencial do exercício, a qual, no entanto, somente é efetivada apenas quando emitida a Ordem Bancária (OB) em pagamento. Este é o critério de despesa considerado para o cálculo do resultado Primário do Governo Central.

Observe-se que apenas uma parte da despesa do Tesouro Nacional, registrada na "Execução Financeira do Tesouro", corresponde ao gasto efetivo, como as despesas com equalizações agrícolas pagas ao Banco do Brasil ou as transferências aos Fundos de Participação dos Estados e Municípios. Por sua vez, as despesas com custeio e investimento correspondem apenas ao repasse a outras Unidades Gestoras. O gasto efetivo – conceito utilizado nesta apuração - dá-se no dia seguinte ao da emissão de uma OB pelos órgãos da administração direta, fundos, autarquias e fundações contra a Conta Única do Tesouro.

II.1 Transferências a Estados e Municípios

II.1.1 Constitucionais

Compreendem as parcelas de recursos (do Imposto de Renda - IR e Imposto de Produtos Industrializados - IPI) arrecadados pelo Governo Federal que são transferidas para Estados (FPE) e Municípios (FPM) e outros fundos constitucionais, tais como o Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e de compensação pela exportação de produtos industrializados (FPEX).

II.1.2 Lei Complementar 87/96

Repasses efetuados aos Estados pela desoneração do ICMS para exportações de produtos primários e semi-elaborados e na aquisição de bens para integrar o ativo permanente, segundo consta da Lei Complementar nº 87/96.

II.1.3 Demais Transferencias

Referem-se aos repasses de recursos oriundos de arrecadação do IOF-ouro (30% aos Estados e 70% aos municípios), do Imposto Territorial Rural - ITR (50% aos municípios), as transferências relativas a compensações financeiras pagas pela empresa Itaipu e a parcela da União referente ao FUNDEF.

II.2 Benefícios Previdenciários

Pagamento de benefícios previdenciários efetuados pelo Tesouro Nacional, por meio de reserva bancária, além das ordens bancárias (OB) emitidas aos Correios para pagamento aos beneficiários onde não há rede bancária.

II.3 Despesas da Administração Federal

II.3.1 Pessoal e Encargos

Ordem bancárias emitidas por todos os órgãos da Administração Pública Federal para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, indireta, assim como parte do pessoal do Governo do Distrito Federal e dos exterritórios.

II.3.2 Despesas de Custeio e Capital

Correspondem às OB emitidas para pagamento do custeio da máquina administrativa e investimentos públicos diversos.

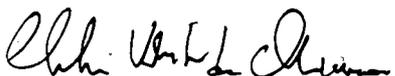
II.4 Subsídios e Subvenções

São equalizações efetuadas pelo Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, além da despesa líquida com compra e venda de produtos agrícolas pela CONAB. Também inclui os subsídios e despesas administrativas pagos pelos Fundos Regionais.

IV. RESULTADO DO BANCO CENTRAL

Refere-se às despesas administrativas, líquidas de receitas próprias, daquela autarquia.

A consideração superior.


CLEBER UBIRATAN DE OLIVEIRA
Coordenador da CESEF

DE ACORDO. À consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda. *Em 5/10/99*


FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário do Tesouro Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 9º O superávit primário implícito nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social constantes desta Lei, no montante de R\$ 16.342.800.000,00 (dezesesseis bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões e oitocentos mil reais), deverá ser o resultado mínimo verificado ao final da execução orçamentária do exercício financeiro de 1999.

§ 1º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, mediante ajuste do cronograma de desembolso financeiro, bem como dos limites para movimentação e empenho, de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, observado o que dispõe o respectivo parágrafo único.

§ 2º O Decreto do Poder Executivo que estabelecer ou modificar o cronograma de que trata o parágrafo anterior conterá demonstrativo de que a programação atende ao disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de quinze dias após o encerramento de cada trimestre, relatório de avaliação do cumprimento da meta do exercício, acompanhado da metodologia utilizada para a apuração do resultado primário, bem assim da justificação de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 4º A Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição acompanhará a evolução do resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social durante sua execução e apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior.

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 56. O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.
.....

DECRETO-LEI Nº 200 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

.....
Art. 92. Com o objetivo de obter maior economia operacional e racionalizar a execução da programação financeira de desembolso, o Ministério da Fazenda promoverá a unificação de recursos movimentados pelo Tesouro Nacional através de sua Caixa junto ao agente financeiro da União.

Parágrafo único. Os saques contra a Caixa do Tesouro só poderão ser efetuados dentro dos limites autorizados pelo Ministro da Fazenda ou autoridade delegada.
.....

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

.....
Art. 74. A Secretaria do Tesouro Nacional procederá ao levantamento completo de todos os créditos e débitos recíprocos da União e da PETROBRÁS, abrangendo as diversas contas de obrigações recíprocas e subsídios, inclusive os relativos à denominada Conta Petróleo, Derivados e Alcool, instituída pela Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, e legislação complementar, ressarcindo-se o Tesouro dos dividendos mínimos legais que tiverem sido pagos a menos desde a promulgação da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único. Até que se esgote o período de transição, o saldo credor desse encontro de contas deverá ser liquidado pela parte devedora, ficando facultado à União, caso seja a devedora, liquidá-lo em títulos do Tesouro Nacional.
.....

.....
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO
DE MINAS E ENERGIA

Nº222/99, de 21 do corrente, encaminhando às informações referentes ao Requerimento nº 465, de 1999, do Senador Jader Barbalho.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECER

PARECER Nº 849, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal.

Relator: Senador **Amir Lando**

I – Relatório

Por iniciativa de nobre Senador Lúcio Alcântara, apresenta-se à esta Casa a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999. Cuida-se, em verdade, de representação de sua mesma proposta de emenda à Constituição nº 28, de 1997, arquivada por ausência de tramitação ao final da legislatura passada, que trata da concessão de nacionalidade brasileira a filhos de brasileiros nascidos no exterior, quando os progenitores não estejam a serviço do governo brasileiro.

A proposição foi apresentada pelo Senador Lúcio Alcântara em 31 março de 1999, sendo no mesmo dia distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. na Comissão, foi distribuída a este relator no dia 8 de abril subsequente.

É o relatório.

II – Voto

São indiscutíveis os malefícios causados pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994, quando, sob o pretexto de se introduzir no quadro jurídico brasileiro a aceitação da dupla nacionalidade, se mutilou também, desnecessariamente, a alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal.

O **caput**, inciso I, e a referida alínea do art. 12 estavam grafados da seguinte maneira na redação original da Constituição de 1988:

Art. 12. São brasileiros:

I – natos:

.....
c) os nascidos no estrangeiro; pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente, ou venham a residir na República Federativa do Brasil antes da maioridade e, alcançada esta, optem em qualquer tempo pela nacionalidade brasileira.

A Emenda Constitucional de Revisão nº 3/1994, cedendo a legítimas pressões para alterar o instituto da nacionalidade pátria, em direção à dupla nacionalidade, resolve modificar o art. 12, basicamente para retirar das hipóteses de perda de nacionalidade brasileira o caso de aquisição de outra nacionalidade estrangeira. Entretanto, ao aprovar essa alteração, o processo revisional acatou, também, uma retificação na alínea acima transcrita, que passou a vigor com o seguinte teor:

Art. 12.

.....
c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira.

Extirpou-se, pois, justamente, a sentença que afirmava que podem os filhos de brasileiro no exterior garantir a cidadania brasileira pelo registro hábil em repartição nacional próxima ao lugar de nascimento. Com esta singela alteração, graves e danosos problemas ocorrido a famílias brasileiras porventura residindo no exterior, a partir da promulgação da Emenda de Revisão, em 1994.

Criou-se, destaque, um pernicioso limbo jurídico para as crianças nascidas nesta situação desde então, que ficaram sem a possibilidade de ter registrada desde logo a nacionalidade brasileira, e, mais gravemente ainda, passaram a correr o risco de permanecerem apátridas, caso a nação hospedeira da família brasileira não acate o princípio de nacionalidade territorial para a criança ali nascida.

De maneira alguma, portanto, justifica-se a idéia de se retirar a possibilidade de registro brasileiro para filhos de brasileiros no exterior. Se queremos, com a aceitação da dupla nacionalidade, expandir os horizontes da nossa nacionalidade, por que então reduzir o arco da filiação pátria dessa maneira, além de causar graves transtornos para as famílias em trânsito por países estrangeiros?

A partir desta grave constatação, nada mais resta às Casas Legislativas que restaurar, no mais breve tempo, a redação original da Constituição de 1988 para a alínea c do inciso I do seu art. 12, que é, justamente, o escopo da proposta de emenda do ilustre Senador Lúcio Alcântara.

Por todo o exposto, tendo em vista a conveniência de mérito e a perfeição constitucional e formal da proposição em análise, opinamos favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 1999. –
José Agripino, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Francelino Pereira** – **Bernardo Cabral** – **Roberto Requião** – **Renan Calheiros** – **Roberto Freire** – **José Eduardo Dutra** – **Pedro Simon** – **José Jorge – Luiz Estevão** – **Amir Lando** – **Romeu Tuma** – **Ramez Tebet**.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 662, DE 1999

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no inciso I, alínea a, do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Senhor Marcus Vinicius Pratini de Moraes, as seguintes informações sobre o Projeto Nova Fronteira:

1 – Qual o documento instituidor do Projeto? Juntar cópia.

2 – Qual o objetivo desse Projeto e o prazo de sua duração?

3 – O Projeto vinha cumprindo seu objetivo?

4 – Por que razão foi extinto o Projeto?

5 – Qual o documento de extinção do Projeto? Anexar cópia.

6 – Que destino será dado aos recursos – pessoal, instalações, verbas – aplicados ao Projeto?

7 – Que instituição sucederá esse Projeto nos seus objetivos?

Justificação

Chega ao nosso conhecimento informação de que o Ministério da Agricultura e do Abastecimento extinguiu o Projeto Novas Fronteiras, de apoio aos produtores rurais. Este Projeto, estruturado pela Se-

cretaria de Desenvolvimento Rural em cooperação com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, tinha por finalidade o atendimento de cooperativas e de associações de produtores rurais e o incentivo à formação ao desenvolvimento de cadeias produtivas do agronegócio.

Dessa parceria resultou a produção/adaptação, validação e difusão de mais de 50 instrumentos tecnológicos e metodológicos de gestão empresarial, social e de serviços; de produção, verticalização e comercialização agropecuária e de sustentabilidade ambiental, implementados em parceria com instituições de cooperação técnica, como centros de pesquisa, universidades e colégios agrícolas, envolvendo, sempre que possível, prefeituras e consórcios municipais.

De junho de 1997 até setembro do corrente ano, o Projeto Novas Fronteiras – compreendendo 2.000 multiplicadores, em mais de 600 municípios – realizou 938 eventos: 140 cursos, 231 reuniões e encontros técnicos, 119 seminários para a transferência de tecnologias de quem as possui para as instituições e produtores que delas precisam, envolvendo mais de 15.000 produtores líderes 7.000 técnicos e professores, cerca de 1.000 cooperativas e 500 associações de produtores rurais, com envolvimento dos órgãos de representação do sistema cooperativista e dos produtores e empregados rurais: as Organizações Brasileiras e Estaduais de Cooperativas, a CNA – Confederação Nacional de Agricultura, a CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e, principalmente, com os órgãos do Sistema Ministério da Agricultura, compreendendo as secretarias e departamentos, a Embrapa, as Secretarias Estaduais e Municipais de Agricultura e as empresas de assistência técnica e de extensão rural.

O Acordo de Cooperação entre o Governo Brasileiro e a ONU, através do PNUD, sobre o qual se funda o Projeto Novas Fronteiras, tinha seu encerramento previsto para 2002, mas foi extinto por meio de simples carta do Sr. Secretário Executivo do Ministério ao representante Residente do PNUD. Por quê?

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1999 – Senador **Pedro Simon**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 663, 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X e 50 da Constituição Brasileira combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, se-

jam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1 – Listar de forma detalhada as razões que levaram o Banco Central a efetuar a última troca de títulos do Plano Brady por Bônus Globais? Quais as condições financeiras dos títulos antigos e quais as dos novos?

2 – Listar os tipos de títulos trocados, seus detentores e o valor que cada um trocou?

3 – Que instituições internacionais foram responsáveis pela colocação desses títulos no mercado externo? Listar o valor da comissão paga a cada uma.

Justificação

De acordo com notícias veiculadas na imprensa, nesse último decênio de outubro, o Brasil trocou parte de sua dívida de longo prazo por bônus globais de prazos mais curtos e de juros mais altos. Conforme informações publicadas na **Gazeta Mercantil** do dia 23-10-99 o novo título brasileiro é o que apresenta a maior remuneração aos investidores entre os bônus emitidos pelos países da América Latina ainda válidos e em dólar. O jornal também afirma que o Brasil pagou nessa troca de títulos os mais altos **spreads** de sua história, desde sua primeira emissão em 1824.

Considerando, ainda, que nesse momento o Governo afirma que o patamar de nossas reservas estão num nível seguro e estável e os fluxos de capitais internacionais direcionados à economia brasileira voltaram a normalidade, portanto, é importante que o Presidente do Banco Central explique ao Senado Federal as razões que embasaram essa troca de títulos que numa primeira análise parece gravosa aos interesses do País.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, para uma questão de ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de informar que encaminhei à Mesa requerimento solicitando autorização para me

ausentar do País entre 27 e 30 próximos, ocasião em que viajarei para a cidade de Santiago do Chile atendendo a convite da Associação Latino-Americana de Organizações de Promoção, ALOP, uma rede de organizações não-governamentais, para participar de conferência sobre a crise econômica e financeira recente, os pacotes de ajuda e os novos programas de ajuste da América Latina. Esse encontro tem por objetivo apresentar uma avaliação crítica das atividades do Banco Mundial na região. Quero ressaltar que a ALOP arcará com os custos de viagem e hospedagem, não havendo qualquer ônus para o Senado.

Sr. Presidente, a minha questão de ordem refere-se à solicitação que fiz, já há mais de duas semanas, da tribuna desta Casa, em sessão presidida pelo Vice-Presidente, Senador Geraldo Melo, sobre o acordo do Fundo Monetário Internacional com o Governo brasileiro, o qual foi retificado após a mudança da política cambial ocorrida em janeiro último.

Reiterei essa questão de ordem ao próprio Presidente Antonio Carlos Magalhães. Entretanto, passadas três semanas, não obtive ainda resposta. Gostaria de ressaltar que, conforme diz a Constituição Federal, cabe ao Senado Federal autorizar qualquer tipo de contrato realizado, de interesse da União, com entidades financeiras internacionais e, obviamente, com o Fundo Monetário Internacional.

No ano passado, o Senado Federal recebeu e aqui votou o conjunto de documentos dos acordos que o Governo brasileiro realizou com o FMI e outras instituições, organismos financeiros internacionais. Mas nós tivemos uma alteração nas metas e no acordo realizado com o FMI, tanto é que, no primeiro semestre, estiveram na Comissão de Assuntos Econômicos o Ministro da Fazenda, Pedro Malan e o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, expondo as razões das modificações e as novas metas. Entretanto, eles não deixaram no Senado, ou mesmo no Congresso, o documento que foi assinado.

Gostaria de lembrar, Sr. Presidente, Senador Ademir Andrade, que, quando da realização da Marcha Popular pelo Brasil, inúmeros Senadores e Deputados acompanharam um representante daquela Marcha, pertencente ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, em um encontro com o Presidente Armínio Fraga. Comentei com o Presidente Armínio Fraga que o Senado ainda não havia recebido o documento e S. Ex^a se surpreendeu, dizendo-me que, afinal de contas, o documento estava na **Internet**, no Sisbacen. Consultei o Sisbacen e o que existe lá são quadros onde estão listadas metas e a sua

execução. Mas são números. Não está ali o conteúdo, na íntegra, do documento.

Cabe então ao Congresso Nacional, ao Senado Federal, principalmente, obter esse documento para análise, para conhecimento. Como é que podemos acompanhar o quadro de metas e as informações econômicas se não conhecemos o completo teor do acordo, as cláusulas? Estranho que, até agora, o Presidente Fernando Henrique, o Ministro Pedro Malan e o Presidente Armínio Fraga não tenham providenciado o envio desse documento ao Presidente Antonio Carlos Magalhães. Ressalto que esse documento tem de chegar ao Congresso, ao Senado, e ser objeto do conhecimento de todos os Parlamentares.

É fato que o Deputado José Dirceu levantou uma questão de ordem, na sessão do Congresso, sobre a apreciação desse documento. Caberá ao Presidente Antonio Carlos Magalhães decidir se o Senado deve apreciar a matéria, ou se o fará o Congresso Nacional. Tenho a convicção de que está extremamente claro, na Constituição, que ao Senado cabe decidir a esse respeito. Mas o documento, Sr. Presidente, tem de chegar ao Senado e ao Congresso, com toda certeza. Solicito novamente providências para que isso aconteça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador Eduardo Suplicy, entendo que V. Ex^a tem toda razão. Mas esse assunto está sendo estudado pelo Presidente efetivo desta Casa. O que podemos fazer é levar até S. Ex^a a sua reivindicação, que, creio, é da maioria dos Senadores desta Casa.

Solicito a V. Ex^a que assuma a Presidência dos nossos trabalhos.

O Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB) – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, creio que, embora não seja novidade, o Brasil inteiro está estarrecido e está havendo inclusive repercussão internacional dos fatos graves ocorridos especificamente no Estado de São Paulo, divulgados amplamente pela mídia nacional em todas as estações de TV e de rádio do nosso País.

A questão do menor infrator é difícil de ser resolvida em todo o País, mas creio que São Paulo esteja pecando mais do que qualquer outro Estado.

Assistimos, ao longo da última semana, ao longo inclusive dos últimos meses, a freqüentes manifestações de insubordinação, de inconformismo dos menores infratores instalados nas várias unidades da Febem do Estado de São Paulo. É uma questão, creio, que deve ter surgido com mais força de quatro meses para cá. O Governador Mário Covas tem-se manifestado e prometido sempre resolvê-la. Na última vez, ele prometeu inclusive dormir em uma das casas de internação da Febem; mas, lamentavelmente não o fez.

Há dois dias vimos talvez aquele que foi um dos atos mais bárbaros praticados pelos menores infratores, que culminou inclusive com a morte de quatro deles. Dois deles estão até agora sem identificação, o que significa que nem cadastrados eles estavam. Quer dizer, a instituição não cumpre o mínimo que a legislação estabelece.

Pretendo, neste pronunciamento e nesta oportunidade, apresentar um projeto de lei que corrige algumas falhas do Estatuto da Criança e do Adolescente. Antes, porém, pretendo comentar, digamos assim, a falta de ação, a falta de responsabilidade, a falta de sensibilidade para um problema dessa gravidade por parte do Governo do PSDB; seja o Governo do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, seja o Governo do Governador de São Paulo, Mário Covas, um homem cuja bela história política, cuja reputação todos conhecemos; um homem sério e íntegro e, no meu entender, um homem bem-intencionado. Como pode um homem da estirpe do ex-Senador e hoje Governador Mário Covas permitir que aconteça, no maior Estado do nosso País, o que está acontecendo em São Paulo com os menores infratores que estão na Febem?

As reportagens a que temos assistido têm mostrado inclusive Estados do Brasil – e cito o caso específico do Paraná – onde o menor, ao ser internado para ser reconduzido na sua educação e na sua formação, tem oportunidade de trabalho e de aprender uma profissão. Tem com o que se ocupar durante todo o dia. Portanto, ele sai de uma instituição como aquela em condição de recuperar-se e de enfrentar a sociedade, e inclusive com um ganho. No período em que ele passou internado, educou-se mais, aprendeu melhor a leitura, aprendeu melhor uma função, enfim, reeducou-se. Teve condições de analisar o seu erro e de sair dali com disposição de enfrentar a sociedade e fazer o que é correto.

Lamentavelmente, essa situação não existe no Estado de São Paulo. Há poucos dias, assisti a uma entrevista de um especialista na área, que inclusive já foi interno na Febem. Ele foi entrevistado pela jornalista Lilian Witte Fibe, no **Jornal Nacional**. Ele disse que o Governo fica numa situação difícil entre o que determina a lei e a realidade do que pode fazer, porque, segundo a lei, não se pode dar trabalho ao menor. Mas ele esqueceu de dizer – e o Governo do Estado de São Paulo se esqueceu de informar à sociedade – que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente impõe condições para que o menor infrator seja internado.

Vou lembrar, de maneira muito rápida, algumas dessas condições: primeiro, a descentralização e a regionalização. Não é possível que um infrator que cometeu um delito no último Município do Estado de São Paulo, já beirando Minas Gerais, venha a ser internado na Capital do Estado, longe dos seus parentes, longe da sua família, longe de todas as condições de amparo que mesmo um detento deve ter. Há uma obrigação.

Os conselhos tutelares, estaduais e municipais têm questionado o Governador Mário Covas a respeito dessa questão, e S. Ex^a não tem dado resposta. A regionalização e a descentralização das unidades da Febem no Estado de São Paulo até hoje não aconteceram.

Em segundo lugar, o Estatuto exige a individualização e adequação do programa, ou seja, cada menor que para lá vai tem de ser submetido a um programa individual de assistência, de atenção e de aprendizado. Isso também não é feito.

Deve-se observar também a profissionalização, o que não significa que será dado um trabalho obrigatório ao menor. A profissionalização significa que, em uma marcenaria, em um instituto de artesanato, em um curso de teatro ou de computação, o menor vai aprender uma profissão. O Estatuto faz com que essa seja uma obrigação.

Também está na lei que o menor deve contar com uma assistência familiar contínua, deve receber assistência jurídica permanente, deve ter assistência religiosa, de acordo com a crença que professe. Também é obrigatória a observância de acentuação pedagógica e de contenção necessária.

Essas são exigências que estão no Estatuto da Criança e do Adolescente. Ora, a que estamos a assistir no Estado de São Paulo? A unidades da Febem onde o menor não tem o que fazer durante todo o dia e não tem nem onde sentar! O jornal **Folha de S. Paulo** publica muito claramente que os menores da unidade da Febem de São Paulo passam o dia agacha-

dos, sentados nos pátios, sem ter absolutamente nada o que fazer. Não há uma leitura, uma ocupação e nem um teatro. Nada, absolutamente nada! A que ponto pode chegar um grupo enorme de menores, cerca de 1,5 mil pessoas, numa casa que deveria ser um centro de internação, com todas essas características de atendimento que citei, mas que, na verdade, nada mais é do que uma prisão, do que um centro de detenção?

Um menor não pode ser preso, não pode ir para a cadeia pública, mas os centros de internação da Febem são nada mais nada menos que prisões.

Eu queria entender como é que um sociólogo como Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, filho de São Paulo, e um Governador da estirpe do Senador Mário Covas, ambos do PSDB, ambos, pelo menos, ditos sociais-democratas, permitem uma situação como essa, de verdadeira irresponsabilidade. Não posso conceber como é que o Governo brasileiro se preocupa tanto em manter os seus compromissos internacionais, em pagar religiosamente os juros aos banqueiros nacionais e internacionais, em tirar R\$100 bilhões do nosso Orçamento de 2000, como está previsto, para pagamento de juros e não investe praticamente coisa alguma na formação da nossa população!

Se somarmos todo o investimento nas áreas de educação, da saúde, da reforma agrária e das Forças Armadas, um valor da ordem de R\$60 bilhões, tudo isso ainda será menos que os R\$100 bilhões de juros que vamos pagar, no ano 2000, aos banqueiros nacionais e internacionais.

Por isso, não dá para aceitar essa situação vergonhosa que vive o nosso País. Isso é vergonha para todos nós! É vergonha para nós, Parlamentares, é vergonha para o Congresso Nacional, é vergonha para o Brasil assistirmos às cenas de violência mostradas na televisão! Mas, fundamentalmente, isso é vergonha para quem exerce a Presidência da República do Brasil e o Governo do Estado de São Paulo!

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Ernandes Amorim, pedindo-lhe que seja breve porque o tempo é exiguo e ainda desejo fazer uma exposição sobre o meu projeto de lei.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Ademir Andrade, não consigo entender a atitude desta Casa, que criou uma CPI contra o trabalho infantil, mas que, quando as crianças deixam de trabalhar, às vezes entrando no mundo do crime e indo para a Febem, vislumbra a necessidade de fazer com

que essas crianças trabalhem. Vejam a incoerência: não querem que as crianças trabalhem enquanto elas estão fora da Febem, mas, depois que elas vão para lá, para aquele amontoado, para aquela podridão, acham que elas têm de trabalhar. Há realmente necessidade de um projeto para definir essa situação. Não se podem tratar as crianças desse jeito. O Governo não pode, a exemplo do que disse o Governador de São Paulo, gastar R\$1,7 mil por cada criança e permitir que elas vivam da maneira como estão vivendo. Por isso, Senador Ademir Andrade, precisamos de um projeto não só para esclarecer melhor essa questão no Senado, mas também para resolver esse problema dos menores que vivem num celeiro de criação de criminosos, que é a Febem.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB - PA) - Quero deixar claro, Senador Ernandes Amorim, que o projeto e as leis protegem os direitos desses menores. As leis já existem. O que falta é o seu cumprimento.

As crianças não podem trabalhar, e não é isso que tem de haver na Febem. Mas o pior é que não se faz absolutamente coisa alguma. Quem dera as crianças, esses menores infratores, pudessem chegar aos centros de internação que existem em todo o País - isso ocorre em todos os Estados brasileiros; São Paulo é onde está o caos no momento - e pudessem trabalhar! Quem nos dera isso pudesse acontecer! Quem nos dera houvesse condição de trabalho para essas pessoas!

As vezes, as pessoas não gostam que falemos a verdade.

Fala-se muito da ditadura de Cuba, mas, em uma certa ocasião, tive oportunidade de passar quatro meses naquele país, fazendo um estudo do funcionamento daquela sociedade. Visitei mais de cinco presídios ali, e a impressão que tínhamos ao chegar a um presídio era a de que estávamos entrando numa fábrica, num centro industrial, porque eles não tinham, absolutamente, aparência de prisão. As pessoas estavam lá trabalhando, produzindo. Era uma verdadeira fábrica implantada num centro de internação.

Quem nos dera, portanto, houvesse a possibilidade de trabalho para esses menores infratores na Febem! Mas isso não existe. O pior é que, além de não existir oportunidade de trabalho, não existe sequer aquilo que o Estatuto da Criança obriga que o Governo faça: dar-lhes condição de aprender alguma profissão, condição de se educarem ou reeducarem, condição de fazerem qualquer tipo de trabalho. Não existe coisa alguma! As crianças ficam à-toa, ficam agachadas. Não há sequer lugar para se sentarem na área de tomar sol. Não há absolutamente coisa alguma! Elas ficam

sentadas no chão, conversando, e, evidentemente, quem não tem o que fazer o dia inteiro vai pensar em algo que não presta. Com isso, ali há a formação de quadrilhas e até brigas entre eles, como a que resultou na morte de quatro menores nesta semana.

Trago, Sr. Presidente, à apreciação desta Casa um projeto de lei que visa sanar alguns defeitos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Inclusive, a proposta que apresento pode até tolher aquela opinião, ideologicamente vulgarizada, de certos setores reacionários da sociedade que acham que o Estatuto da Criança e do Adolescente torna a criança inimpunível, torna impossível qualquer punição por alguma infração que a criança tenha cometido.

Existe realmente uma falha muito grave no Estatuto da Criança e do Adolescente, a qual estamos procurando corrigir ao apresentar este projeto. Essa falha diz respeito à questão da fase em que o adolescente passa para a maioria penal, aos 18 anos. Ora, hoje, pelo próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, se um jovem infrator comete um ato ilícito aos 17 anos de idade, como os processos no nosso País são muito lentos, durante um certo período a situação não é definida e o juiz e a promotoria não se manifestam por uma punição. Assim, quando do julgamento, da prisão e do depoimento das testemunhas, o adolescente já passou dos 18 anos.

O juiz, então, vê-se diante de uma situação de dificuldade. Ao passar dos 18 anos, esse adolescente já é maior e, portanto, não pode sofrer pena como menor. A idade a ser considerada é aquela que o infrator tinha no dia em que o crime foi cometido. E aí não é mais possível aplicar a pena. O adolescente que não for julgado ou que não tiver a determinação de sua punição antes de completar 18 anos praticamente fica sem nenhuma sanção e é solto. O juiz não pode tratá-lo como maior já que o ato foi cometido quando ele era menor e não pode mais julgá-lo como menor porque não é possível a internação do infrator quando ele completa 18 anos de idade.

Estamos apresentando uma emenda que visa modificar isso, permitindo que o juiz possa decidir pela punição do infrator, independentemente de ele já ter completado 18 anos.

A outra modificação que estamos propondo também diz respeito à criança com idade até 12 anos. Se, na proximidade de completar 12 anos - quando passa a ser um adolescente -, o menor cometer um crime, dependendo da sua gravidade e da demora no processo de decisão sobre o que com ele deve acontecer, ele ficará também sem nenhuma penalidade, porque esse interregno na decisão dificulta a ação da Justiça.

Estamos procurando corrigir isso, determinando que, de acordo com a gravidade da infração, esse menor possa ser punido não com internação, mas com diversas outras penas alternativas que fazem com que ele pague pelo crime que cometeu, para que ele possa corrigir-se e voltar ao convívio com a sociedade.

Desse modo, o meu projeto de lei visa corrigir uma falha existente no Estatuto da Criança e do Adolescente, que tem sido comentada e até denominada de "buraco negro" por alguns juristas de renome que entendem profundamente da matéria, tornando possível castigar o menor infrator que cometeu um crime, visto que, na situação atual, não há absolutamente nenhuma ação que faça com que ele se corrija.

É voz corrente e a imprensa tem noticiado que os traficantes e as quadrilhas de traficantes, nas grandes cidades, estão arregimentando menores de 17 anos a 18 anos e crianças de 11 anos a 12 anos. Eles o fazem porque, quando menores nessas faixas de idade cometem um crime, há uma demora no processo de decisão judicial. E, quando há a possibilidade de ele ser internado para ser reeducado, isso já não pode mais acontecer, porque o infrator já alcançou a maioridade e não pode pagar pelo que fez quando menor. Assim, não há mais possibilidade de internação.

As quadrilhas de traficantes já compreenderam melhor a lei que nós, legisladores no Congresso Nacional. E ainda não fomos capazes até hoje de corrigir esse grave erro. Devido a essa falha no Estatuto da Criança e do Adolescente, os traficantes estão arregimentando adolescentes de 17 anos e crianças com idade até 12 anos. Pretendemos corrigir esse erro para evitar esse tipo de arregimentação de crianças, que são levadas ao banditismo em nosso País.

O Governo deve estar atento a essa questão e deve fazer a nossa economia crescer, porque é muito triste ver uma criança como aquela de 14 anos apanhando barbaramente de seus colegas. E foi preso por ter assaltado à mão armada. Ele o fez por ter má índole ou por ser ruim? Não. Ele assaltou por não ter dinheiro para assistir a um show, para ir a uma festa. Às vezes, no desespero, as pessoas apelam.

O Brasil é um país que tem todas as condições de mudar e de dar uma vida mais digna a seu povo. O Brasil só precisa de um governo sério e de um povo que faça esse governo agir em seu próprio benefício.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Senador Ademir Andrade, tendo visitado a Febem neste último domingo e presenciado aquela verdadeira tragédia, solidarizo-me com V. Ex^a na certeza de que as minhas preocupações são as suas.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por 20 minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cada um de nós traz para esta Casa o clamor das ruas de nossos Estados. O Congresso, como um todo, é a caixa de ressonância dos anseios populares, mas quantos de nós podem dizer que não se sentem frustrados em não poder atender ou mesmo ecoar, com mais presença, os anseios que demandam desses gritos?

Permitam-me, então, Sr^{as} e Srs. Senadores, particularizar Rondônia como um desses clamores que nos chegam do interior. Podia ser qualquer outro Estado da Federação, posto que estamos todos aqui igualmente unidos nesse concerto de vozes que clama por mais condições de viver com dignidade, sem os solavancos que o desemprego ocasiona a milhões de brasileiros.

Acredito, entretanto, observando esse exemplo, que bem poucas outras regiões estejam a salvo do que o meu Estado vem enfrentando com tanta altivez, ou melhor, do que o seu governante vem sofrendo quanto a atender o que a comunidade anseia, necessita e merece, mas dispondo, para tanto, de recursos que chegam às raias do absurdo pela sua insignificância.

Mesmo com todos esses desafios pela frente, José de Abreu Bianco não abre mão da fidelidade aos princípios que norteiam a sua profissão de fé junto ao povo de Rondônia, princípios que o levam a cumprir de forma irretocável o primeiro de seus compromissos de campanha: governar o Estado com austeridade, transparência, estritamente dentro da legalidade nas ações, embora os amantes do "quanto pior melhor" já comecem a colocar suas mangas de fora.

Esquecem-se os detratores de que o povo, apesar de estar vivendo momentos de provação, como de resto quase todos os demais brasileiros, não se divorciou desse homem público com quem vem militando politicamente desde sua passagem pela Assembléia Legislativa como representante de Ji-Paraná, Município do qual foi Prefeito, chegando ao Governo do Estado, depois de passar por esta Casa, numa das mais brilhantes conquistas eleitorais da região.

Não vivêssemos este período antecipado das eleições municipais, os governantes estaduais e o Presidente Fernando Henrique Cardoso – outro alvo preferido da ferocidade eleitoral que se aproxima – não estariam enfrentando tiroteio tão cerrado.

Rondônia, tal qual todo o País, passa por momentos de penúria de recursos, debalde todos os esforços despendidos pelo Governador José Bianco no sentido

de reduzir despesas, gastar o mínimo necessário com o custeio da máquina estatal e reduzir o peso da folha de pagamento. O Estado está destroçado, fruto da administração nefasta e irresponsável do governo anterior, de Valdir Raupp de Matos. Se fosse por encomenda, não teria sido tão bem feito... Valdir Raupp conseguiu destruir o Estado em apenas quatro anos.

As demandas do Estado são muitas e os recursos são poucos. Tão poucos, a ponto de se tornarem insuficientes até mesmo para o pagamento dos servidores e os repasses legais.

O momento é de extrema gravidade e profunda preocupação. Antevejo que tudo tende a piorar se não houver uma tomada de posição firme de todos os rondonienses no sentido de não só apoiar as medidas tomadas pelo Governo, mas também no seu engajamento nessa luta pelo soerguimento do Estado. E quero deixar claro que essa luta não deve ser apenas do Governo ou do Governador. É imperioso que os demais Poderes constituídos, o Judiciário, o Legislativo, assim como o Ministério Público e o Tribunal de Contas, sindicatos, a Polícia Militar, a sociedade civil, enfim, façam também a sua parte. Não apenas referendando o que foi feito pelo Governo, mas com espírito desarmado e com a consciência de que somos um Estado pobre e sem recursos, reconhecendo que é preciso distribuir melhor o que temos entre todos os cidadãos do Estado, e não apenas destiná-lo ao pagamento da folha de servidores, onde poucos, muito poucos recebem quase todos os recursos, enquanto muitos recebem pouco ou quase nada.

As riquezas públicas não podem ser gastas apenas com servidores, Legislativo, Judiciário e órgãos autônomos. O Governo tem que propiciar investimentos que melhorem a qualidade de vida do seu povo, que é a razão legal da sua existência. Tem que investir em segurança, saúde pública, estradas e educação... É hora, portanto, de deixarmos de lado os interesses pessoais e corporativos e pensarmos primeiro na reconstrução do Estado.

Entretanto, essa responsabilidade, Sr. Presidente, não pode ser exclusivamente debitada à população de Rondônia, aí compreendidos Governo, servidores públicos, sociedade civil, etc. Ela é também da União, que supriu o Governo a quem Bianco sucedeu de vultosos recursos, mas não fiscalizou a sua aplicação. Resultado: o Governo Raupp desviou, em convênios com entidades públicas federais, aproximadamente 8 milhões no Planaflo, 3 milhões na Suframa, que eram destinados a estradas que não foram concluídas, 2,1 milhões no DNER, 1,5 milhão na Saúde, destinado ao combate ao dengue, além de

inúmeros outros convênios que tiveram seus recursos malversados pelo ex-Governador Valdir Raupp e sua quadrilha.

Além desses desvios, Sr. Presidente, operou-se em Rondônia, de forma irregular e até criminosa, a liquidação, pelo Banco Central, do Banco do Estado de Rondônia S/A – Beron, o nosso Beron, fato que compromete hoje o Governo de Rondônia num desembolso mensal de aproximadamente R\$3,5 milhões, durante os próximos 30 anos.

E é essa questão da liquidação do Beron que quero denunciar neste momento. Se, de um lado, exige-se dos governantes e da população de Rondônia o cumprimento do seu dever de casa, o que tem sido feito com muito sacrifício e competência, há que se exigir também a reciprocidade do Governo Federal no que lhe compete, o que lamentavelmente não tem ocorrido. E Rondônia continua discriminada e sem apoio.

No início de 1995, o Banco Central impôs ao Beron o Regime de Administração Especial Temporária – o conhecido RAET. Estava, então, o Banco com um passivo a descoberto da ordem de R\$25 milhões. Três anos e meio após, depois de sucessivas prorrogações do RAET (foram nove ao todo – único caso na história do Bacen), período em que o Beron foi, repito, administrado por seus prepostos, o Banco Central, que deveria saneá-lo, decreta a sua liquidação com um passivo a descoberto – pasmem – de R\$560 milhões. Em três anos e meio, o Banco Central conseguiu aumentar o furo do Beron de R\$25 milhões para R\$560 milhões. E o Governador de então, irresponsavelmente, renegociou com a União o que o povo de Rondônia está pagando mensalmente e vai continuar a fazê-lo por mais 30 anos.

Durante esses três anos e meio sob a gestão do Banco Central, o Beron foi buscar recursos no chamado mercado interbancário, captando-os no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal, pagando taxas, às vezes, até 40% superior às taxas de mercado, engordando, em consequência, os lucros dessas instituições financeiras estatais e empobrecendo o Estado de Rondônia e o povo de Rondônia.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me um aparte, nobre Senador Moreira Mendes?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço com atenção o aparte de V. Ex^a, Senador Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Moreira Mendes, V. Ex^a chegou a esta Casa há pouco tempo, não teve a oportunidade de acompanhar todos os discursos e reclamações que fizemos aqui contra o ex-Governador do Estado de Rondônia, Valdir Raupp, filiado ao PMDB. Entrei com várias de-

núncias, inclusive com pedido de prisão desse Governador, ao qual o Ministério Público Federal já deu parecer favorável; mas, mesmo assim, não sei por quais meios, ele conseguiu levar milhões e milhões de reais daqui, de Brasília – só de uma vez, conseguiu R\$108 milhões -, e o dinheiro, ao chegar ao Estado de Rondônia desaparecia. Tem um Planaflores em Rondônia para onde não só foram R\$8 milhões; a Comissão de Fiscalização e Controle, que esteve em Rondônia, levantou mais recursos além desse volume. O dinheiro em Rondônia foi desviado de todos os setores. A privatização da Ceron é um exemplo: ele recebeu, em troca de uma prévia federalização, toda irregular, aproximadamente R\$90 milhões, e também desapareceu com esses recursos. O mais feio é que aqui denunciamos bastante essa questão da intervenção no Banco Beron pelo Governo Federal, por meio do Banco Central. Imaginem uma intervenção federal no Estado de Rondônia que pega um banco com uma dívida de R\$25 milhões e devolve com uma dívida maior, de R\$560 milhões! É de se saber, nobre Senador, que essa dívida não é do Estado, é do Banco Central, é do Governo Federal, mas, mesmo assim, estão sacrificando o Estado de Rondônia, obrigando-o a pagar essa dívida. Como disse V. Ex^a, na época, o próprio representante do Banco Central tomava dinheiro na praça a 40% de juros ao ano. Ontem mesmo, ouvi notícia da **Globo** de que o Governo, por intermédio do BNDES, emprestou dinheiro a empresas internacionais para comprar a Usiminas por menos de 4% ao ano. Não acredito que neste País a coisa seja levada a sério. Há pouco, o Senador Ademir Andrade reclamava dos juros altos; e juros altos, por um lado, para angariar dinheiro do povo brasileiro para pagar os agiotas. Eu não sei o que pensa este Governo, o que pensa a área econômica, não sei o que pensam de nós, da Amazônia, para acrescentar uma dívida desse tamanho em cima de um Estado pobre, um Estado abandonado, um Estado que do Governo Federal só recebe perseguições. V. Ex^a está de parabéns quando aborda esse assunto, e nós já estamos com um projeto na Comissão de Economia para analisar esse caso, com o apoio dos nossos pares, e propor ao Governo Federal que retire de cima do Estado de Rondônia essa diferença da fraude que cometeram, em cima do Banco Beron. Sabe-se aqui que a CPI dos Precatórios identificou que o Banco Beron só serviu para lavagem de dinheiro. Foram milhões e milhões de precatórios lavados no Beron na época da intervenção, e nenhum desses diretores do Banco Central está preso ou está sendo processado. O povo de

Rondônia, sim, é que está preso a essa dívida que não fundou. Obrigado, nobre Senador.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que só vem engrandecer este meu pronunciamento, porque toca exatamente no âmago da questão que quero abordar aqui. Ia até responder a V. Ex^a que o que o Governo, as autoridades do Planalto pensam a respeito do Estado de Rondônia, e parece-me que de todo o Norte, é que somos o quintal dessa República.

Continuando, Sr. Presidente: diligente e cômico de sua responsabilidade, o Governador José Bianco, em junho do corrente, protocolou na presidência do Banco Central o Ofício nº 108, de sua lavra, de que peço a transcrição nos Anais desta Casa, solicitando daquela autoridade providências no sentido de ressarcir ao Estado os prejuízos causados quando da sua má gestão à frente do Beron. São decorridos quatro meses até agora sem uma resposta sequer.

Mas, o descaso das autoridades federais, notadamente as da área econômica, não fica só aí, Sr. Presidente. Há ainda a questão dos 576 policiais militares contratados pelo Governo Federal, cujos salários vêm sendo pagos pelo Governo do Estado, desde janeiro de 1992, indevidamente. Esse pagamento indevido, que representa uma despesa mensal de, aproximadamente, R\$1,2 milhão, com um desembolso acumulado, até agora, de cerca de R\$70 milhões é, indiscutivelmente, responsabilidade do Governo Federal.

Desde que assumi a cadeira no Senado, ando de ministério em ministério, de gabinete em gabinete, bato de porta em porta, de ministro em ministro na busca de reconhecimento pelo Governo Federal desse direito do Estado que represento. Direito de ter para si o mesmo tratamento já dispensado aos Estados de Roraima e do Amapá, os quais, tal qual Rondônia, foram transformados em Estado com fundamento na mesma lei, mas que, graças aos pareceres encomendados a advogados e consultores de plantão dos Ministérios da área econômica, não são reconhecidos. Por que essa discriminação? Por que o que é dispensado para Roraima e Amapá não pode ser dispensado a Rondônia? Fica a pergunta, e eu exijo uma resposta das autoridades.

Há, ainda, Sr. Presidente, os atos e fatos relacionados à federalização das Centrais Elétricas de Rondônia S. A. – CERON – pela Eletrobrás, cujos resultados não foram positivos para o Estado. Mas, neste particular, quero reconhecer aqui, de público, que uma das poucas autoridades desta Nação a desenvolver um esforço e manifestar boa vontade em reconhecer os interesses do Estado é o Dr. Firmino

de Oliveira Sampaio Neto, Presidente daquela estatal, que não tem medido esforços no sentido de encontrar uma solução para o problema.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, à exceção também do Ministro Aloysio Nunes Ferreira, que igualmente se tem mostrado sensível e interessado na solução e no equacionamento dos pleitos do meu Estado, o mesmo não posso afirmar com relação aos demais Ministérios e entidades envolvidas, assim como ao Banco Central, especialmente. Seus dirigentes são sempre "atenciosos" e "ouvintes", mas fazem "ouvidos de mercador". Não se interessam por soluções, apenas "vão levando", empurrando o problema.

Então, pergunto, Sr. Presidente: teriam essas autoridades para com os pleitos de Rondônia o mesmo desejo e a mesma velocidade de decisão que dispensaram aos reclamos de São Paulo, por exemplo, que, com uma única canetada do Bacen, segundo reportagem da **Folha de S.Paulo**, levou R\$2 bilhões para compensar autos de infração da Receita Federal contra o Banespa?

Observem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, que os atuais gestores do Banespa pertencem aos quadros do Banco Central, assim como os que administraram o Beron no período da RAET. Porém, este foi liquidado sem ajuda e sem maiores delongas. Já o Banespa ...a **Folha de S.Paulo** que o diga...

São, portanto, dois pesos e duas medidas. Para São Paulo, os benefícios da lei; para Rondônia, os rigores da lei. Não entendam, por favor, os paulistas que estamos contra o Estado mais industrializado do País ou contra a atenção que lhes é dispensada. Estou evocando, aqui, que Rondônia exige porque merece igualdade de tratamento pelo Poder Central. Isso sem falar nas soluções encontradas por nossas autoridades para os bancos privados, como o Proer, no escândalo dos dólares dos Bancos Marka e FonteCindam, e, ainda, nos escândalos do Banco do Brasil, como o denunciado pela revista **Veja** da penúltima semana, que emprestou e perdeu quase meio bilhão de reais ao empresário José Arlindo Passos Corrêa, de São Paulo.

Essas mesmas autoridades foram, igualmente, ágeis e diligentes no sentido de empurrar, aqui neste Senado, medida legislativa capaz de cobrir o rombo do Banco do Brasil na compra dos precatórios emitidos irregularmente pela Prefeitura de São Paulo. Mas Rondônia... Pobre Rondônia, continua de pires na mão ...

Porém, Sr. Presidente, continuo firme; crente e com esperanças de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, atento à voz rouca das ruas, saberá ouvir a voz rouca do povo de Rondônia, Estado

tão novo e que tanto necessita de apoio, como um filho necessita dos pais no início de sua vida. O Governo, estou certo, tem demonstrado determinação e firmeza para levar a bom termo os destinos da Nação e, atento ao bem-estar de todos os Estados que compõem a Federação, há de sensibilizar-se com os problemas enfrentados pelo meu Estado, determinando a quem de direito que tome as medidas necessárias para que os legítimos e justos pleitos de Rondônia sejam atendidos, respeitando-se o princípio federativo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há pouco tempo, foi aprovado, nesta Casa, o projeto que determinava a cobrança de contribuição dos aposentados, contra o qual votei. E, por milagre do Supremo Tribunal Federal, foi derrubado esse desconto. Agora mesmo, estávamos olhando a questão das privatizações, contra a qual me coloquei o tempo todo.

Ainda ontem, assisti a uma reportagem da TV Globo sobre a briga do Governador Itamar Franco – para quem tiro o chapéu por suas atitudes de cidadão, de governante, um pulso forte que está governando Minas Gerais -, que entrou na Justiça para rever os direitos de Minas. Quando se privatiza uma empresa que dá lucro, com 50% do capital tomado do BNDES, a mando do Governo, dinheiro do trabalhador, emprestado a uma empresa internacional qualquer, com um ano de carência, juros de três e poucos por cento ao ano, e cinco anos para pagar, vemos que, na verdade, estamos perdidos na área econômica, principalmente quando se trata de entregar o patrimônio público.

Imaginem se pudessemos chegar e comprar qualquer empresa, já dando lucros, sem um centavo no bolso, como é o caso dessa privatização em Minas Gerais! Além do mais, conceder a quem comprou a empresa sem um centavo de entrada o poder de veto, apesar de deter apenas 33% das ações.

O Brasil realmente está precisando de pulso, de uma pessoa com mais coragem para assumir, administrar ou criar uma equipe para governar este País.

E, ainda ontem, ouvimos sobre as interferências, as discussões do representante do Supremo Tribunal Federal, Ministro Velloso, junto à equipe governamental.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início do mês, o Ministro Carlos Velloso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, noticiou que aquele Tribunal não tem compromisso com projetos governamentais, mas com a Constituição. Acrescentou que os projetos governamentais é que devem ajustar-se à Constituição e não o contrário.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal manifestou-se dessa maneira porque o Executivo registrou que decisão do Tribunal – contrária à cobrança de contribuição de servidores inativos e de adicionais dos servidores ativos – faz com que mais de 160 milhões de brasileiros paguem o interesse de menos de 1 milhão de pessoas.

Segundo o Governo, a perda de arrecadação decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal é de R\$2,4 bilhões neste ano. Para compensar essa perda, foi anunciado um corte de gastos da ordem de R\$1,2 bilhão. Anunciou-se ainda medida provisória que modifica regras de Cofins e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, aumentando a arrecadação. Tudo para preservar o equilíbrio entre as receitas e as despesas das contas públicas – segundo o Governo.

Já abordei essa questão em discurso anterior, mas quero voltar a falar sobre isso, pois entendo que esse é um tema que merece reflexão permanente nesta Casa até que se apresente uma solução. Para manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas, tem sido dito que é preciso cortar gastos e aumentar tributos. Mas para onde está indo o dinheiro? Que despesa é essa que consome esse dinheiro?

Na verdade, o objetivo do ajuste fiscal não é preservar a inflação sob controle, a queda dos juros e o desenvolvimento econômico e social, com a expansão dos investimentos e empregos. Isso é o que anunciam. O objetivo é assegurar liquidez aos credores da dívida pública brasileira, aos credores dos mais altos juros pagos no mundo, sob alegação de um risco que não existe, pois o Governo não o deixa existir. Refiro-me a credores que desde 95 estão enchendo os seus cofres com juros reais de 15%, 20% ou mais ao ano, que já dobraram seu capital, já tiraram o capital dobrado e agora estão dobrando os lucros. Recebem pelo risco, mas não há risco, porque não o deixamos acontecer: sempre estamos aqui apoiando medidas propostas pela área econômica. A propósito: recentemente, em reunião entre o Presidente e governadores, tratou-se de emenda constitucional para permitir a cobrança de contribuição social dos aposentados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já fiz esta pergunta uma vez e vou voltar a fazê-la: será que não chegou a hora de os credores cooperarem também? Dizem que a corda arrebenta sempre do lado do mais fraco. Mas será que o Governo é o mais fraco? Ou se faz de mais fraco?

Por que sacrifica-se sempre o povo, os Estados, os Municípios e os investimentos públicos? Por que nunca acontece o risco pelo qual os investidores internacionais são tão regamente pagos no Brasil? A Constituição prevê esse risco. Falta a vontade política de adequar o projeto de Governo à Constituição, conforme lembrou o Ministro Carlos Velloso. Essa é a questão.

O art. 148 da Constituição Federal prevê o seguinte:

“A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios:

I – para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;

II – no caso de investimento público de caráter urgente e de relevância de interesse nacional...”

Eu pergunto: por que não se coloca na mesa de discussão a possibilidade de um empréstimo compulsório para os credores da dívida pública? Será que não existem calamidades? Não bastam as cenas de violência diária na TV? Será que não existe necessidade de investimentos públicos urgentes e de interesse nacional?

Na verdade, a posição de força é a posição do Governo. Haveria consequências negativas após uma medida dessa natureza – não há dúvida – que se espalhariam para todos os lados, mas ela pode ser adotada, é constitucional, faz parte do risco e do jogo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, no Banco Central, estão acabando de preparar medidas para alongar prazos de vencimento da dívida pública. No Brasil, os títulos da dívida pública são rolados em prazo médio de onze meses. Isso é muito pouco para qualquer projeto de estabilidade e, além disso, a maior parte da dívida é pós-fixada. Então, qualquer crise ou ameaça de crise em bolsa de qualquer lugar do mundo ou qualquer mudança política altera os juros, aumenta os encargos – e aí vêm as medidas para o Senado aprovar, para possibilitar ao Ministério da Fazenda o pagamento dos juros contratados com os investidores internacionais.

As alterações que estão sendo preparadas no Banco Central resultam de entendimento com os principais investidores, segundo informa a imprensa. É hora de mudar o jogo. Não vale a conversa do Banco Central

e da equipe econômica de que o mercado precisa confiar para baixar os juros e por isso é preciso o ajuste fiscal, a reforma, a cooperação do Senado, a paciência do povo. Nós é que temos a posição de força e por isso podemos firmar que só adotaremos as medidas que possibilitam o ajuste fiscal se o mercado abaixar os juros, alongando o perfil da dívida e fazendo com que seja pré-fixada, com juros normais, iguais aos dos países que dão segurança. Aí daremos segurança.

A confiança tem duas vias. Devemos esperar essas alterações no perfil da dívida pública para decidirmos o que fazer.

O Sr. Moreira Mendes (PFL - RO) - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB - RO) - Pois não, nobre Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL - RO) - Prestando atenção ao pronunciamento que V. Ex^a faz, trago a ele mais uma reflexão que também diz respeito ao assunto que acabei de tratar dessa mesma tribuna ocupada agora por V. Ex^a. Trata-se do descaso do Banco Central com algumas coisas que são relevantes para os estados e do seu manifesto interesse por outras que não dizem respeito aos estados, mas aos interesses privados de organismos internacionais e de juros altos. Isso vem exatamente ao encontro daquilo que eu acabava de dizer. Nós, dos estados do Norte, de Rondônia, do Acre, do Amazonas, temos uma dificuldade enorme no contato com esses órgãos federais. Está aí, acabei de dizer, um ofício do governador, de quatro meses atrás, que nem resposta teve. Nele se pede que o Banco Central reconheça que foi participante, que foi aquele que promoveu o rombo deixado pelo Beroni. Entretanto, para ajustar juros de interesses internacionais, eles têm uma rapidez incrível. Parabéns pelo tema levantado com muita propriedade. Registro também esse fato que vem ao encontro daquilo que nos interessa em Rondônia.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB - RO) - Obrigado, Senador Moreira Mendes. Incorporo as palavras de V. Ex^a ao meu discurso.

Na mesma situação em que se encontra a Região Norte, nobre Senador, estão os aposentados, pois, para arrecadar mais R\$2,4 bilhões, o Governo anunciou o aumento da Cofins paga pelas empresas. Esses recursos poderiam cobrir o que se quer tirar dos aposentados. Mas o Governo, na ganância de pagar os agiotas, no compromisso de empobrecer e de levar à miséria o povo brasileiro, não se preocupa com os velhinhos, com quem está dormindo embaixo das pontes e com as empresas que estão quebrando. O Governo quer saber é de juros altos para obter di-

nheiro e pagar os investidores de dólares no Brasil, que querem seu dinheiro limpo e seco. E a prova disso é a desorganização da área econômica: retira-se dinheiro do BNDES, onde 40% dos recursos são oriundos dos trabalhadores, para emprestar a empresas estrangeiras que participam de leilões de privatização, a exemplo da Usiminas, que deu 50% de entrada e paga juros de menos de 4%. É uma vergonha acontecer isso no Brasil!

Alguns de nós, Senadores, não tiveram a oportunidade de tomar posição nesta Casa. Muitas das irregularidades e das irresponsabilidades que ocorrem hoje no País não são culpa somente do Presidente da República e da área econômica, mas também desta Casa. Se o Senado Federal agisse de acordo com seus poderes, muita coisa poderia ser evitada. Por que não apresentarmos um projeto que tenha a finalidade de impedir que o BNDES aplique o dinheiro do trabalhador, que é para o desenvolvimento, em interesses internacionais, nas grandes empresas? As pequenas e microempresas estão abandonadas.

Nós, do Estado de Rondônia, temos praticamente 0% de financiamento pelo BNDES. Quando se procura esse órgão, as portas estão fechadas, porque os seus recursos são destinados somente às grandes empresas e, agora, àquelas que, no processo de privatização, estão comprando justamente as nossas empresas que são lucro. Deu lucro, aparece comprador. Não tem dinheiro? O Governo está aí para emprestar. Mas o empresariado está quebrando. E isso é uma vergonha.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 664, DE 1999

Senhor Presidente,
Requeiro, com base no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjun-

to dos Projetos de Lei do Senado nº 166, de 1996, e nº 330, de 1999, que versam sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1999. – Senadora **Luzia Toledo**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 593, DE 1999**

Modifica os arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da criança e do Adolescente e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com os seguintes parágrafos:

Art. 104

§ 1º Para efeitos desta lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato. (NR)

§ 2º As medidas previstas nesta lei serão aplicadas independentemente do adolescente ter atingido a maioridade penal, ressalvado o § 5º do art. 121. (NR)

§ 3º Na impossibilidade de aplicação das medidas previstas nos incisos IV a VI do art. 112, em vista do agente infrator ter completado a maioridade penal ou civil sem ainda ter se sujeitado a qualquer das medidas sócio-educativas, a autoridade competente aplicará uma das hipóteses dos incisos I a III do mesmo artigo, conforme diretriz estabelecida em seu § 1º. (NR)

Art. 105

Parágrafo único. A autoridade competente pode, dada as circunstâncias, gravidade da infração ou proximidade com a aquisição da adolescência, imputar à criança infratora quaisquer das medidas previstas nos incisos I a IV do art. 112. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objeto desta proposição é permitir a plena aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ensejando com que aquelas crianças e adolescentes que praticaram atos infracionais (art. 103 do ECA) sujeitem-se, necessariamente, às medidas sócio-educativas pertinentes, de maneira a permitir que a sanção que lhes são imputadas as tornem conscientes das responsabilidades pelos atos cometidos, reeducando-as enquanto indivíduos e membros de uma coletividade.

Com a efetiva aplicação das medidas de proteção e sócio-educativas às crianças e adolescentes infratores, possibilitando, pois, a correção de sua formação pessoal, se tolhe a opinião ideologicamente vulgarizada por setores reacionários da sociedade de que o ECA garante a impunidade do menor.

É que dentre muitas observações que a vida real nos impõe, está a hipótese, encontrada, aliás, em toda parte, de ato infracional cometido por adolescente às vésperas de completar a idade de 18 anos. Sabe-se que o Estatuto no art. 104 regulamenta a Constituição Federal, art. 228, determinando que o menor de 18(dezoito)anos, autor de ato infracional que é a figura tipificada como crime no mundo dos imputáveis (art. 103), fique sujeito às medidas previstas o ECA, lei especialmente protetiva. E o parágrafo único do art. 104 declara que será considerada, para tal, a idade contada na data do fato-infração.

A realidade vivida cotidianamente pela nossa sociedade, registra constantemente casos concretos de violências graves à pessoa humana, com lesões, homicídios, estupros que causam horror à população ordeira, praticados por vigorosos jovens malfeitores. Certo que, quando ocorre isso e o agente é apanhado em flagrante, ou logo mais é encontrado para responder em procedimento especial perante a Justiça da Infância e da Juventude, a medida sócio-educativa de internação poderá ser-lhe aplicada, prologando-se a sua execução além do décimo oitavo aniversário natalício, contando que ao completar 21 anos, seja suspensa a punição (ECA, art. 121, § 5º).

O ponto crítico, que a sociedade não entende e nem aceita compreensivamente, é quando ocorre ato apresentado para o procedimento especial que escapa da medida sócio-educativa da internação (art. 112, VI) e o jovem infrator atinge 18 anos de idade, saindo, assim, do universo regido pela lei para re-educativa.

Nesses casos, acontece o que, tomando por empréstimo locução conhecida, chamaria de lacuna no Estatuto, quando não se pode mais aplicar a medida sócio-educativa de internação, por não mais ser

adolescente o autor do ato infracional, e nem se pode processar ação penal comum, pois, na ocasião do fato ele era inimputável.

O preenchimento da lacuna da lei penal ou de qualquer forma restritiva de direitos não se pode dar por analogia ou interpretação extensiva; é um universal de hemenêutica jurídica. Daí ser desaconselhável aplicar medida coercitiva sem norma anterior que a autorize, muito embora tenha o cunho manifesto de ressocialização através de pedagogia, seja do internato imposto (art. 112, VI) ou das outras formas de aplicação das medidas sócio-educativas de direitos (art. 112, I a IV).

Urge corrigir a falha de sérias repercussões na sociedade, motivo pelo qual se acresceu o § 2º do art. 104 que, a par de regra geral de destinação da medida sócio-educativa de internação exclusiva para adolescente, estenda o tratamento àquele que tendo cometido o ato infracional ao tempo da adolescência somente compareça a Juízo após os 18 anos de idade. Justifica-se, pois, a exceção, vez que, assim como o próprio Estatuto prevê em outras situações sob o prisma do benefício da oportunidade de reeducar-se em estabelecimento apropriado, fora da prisão comum, nestes tempos de despenalização, como são os casos já previstos no ECA da "obrigação de reparação de dano", "prestação de serviços à comunidade", "liberdade assistida", e mesmo da "inserção em regime de semiliberdade".

Assim, a mudança proposta no art. 104 do ECA, através do acréscimo de um § 2º, objetiva, exatamente, possibilitar que a autoridade competente para aplicação das medidas sócio-educativas previstas no ECA possa, efetivamente, imputá-las ao adolescente infrator, de tal forma a que a demora na instauração e julgamento dos processos contra os adolescente infrator, de tal forma a que a demora na instrução e julgamento dos processos contra os adolescentes não possa ser óbice para a não aplicação das medidas-sanção, possibilitando assim com que o ECA possua maior legitimidade perante a sociedade e não seja sinônimo de impunidade.

Compete esclarecer, que se ressalvou a hipótese do § 5º do art. 121 que, como dito, força com que o agente infrator ao completar 21 anos seja imediatamente liberado da medida sócio-educativa da internação, visto que a lei, com isso, almeja não permitir que adolescentes possam conviver com outros ex-adolescentes infratores (que completaram 21 anos), permitindo eventuais promiscuidades, além do que, as medidas de ressocialização são dirigidas para adolescentes, cujas técnicas não são servíveis para adultos.

Ademais, pode acontecer que certas medidas sócio-educativas não sejam compatíveis com o agente infrator que ainda não tenha se sujeitado a nenhuma medida, mas já tenha completado 21 anos. Nessa hipótese, as medidas de difícil aplicação ao agente infrator que cometeu o delito com menos de 18 anos mas que no momento da imputação da sanção já conta com ou mais de 21 anos são decorrentes do fato de que o agente já é um adulto e não mais um adolescente.

Ora, como repetidamente salientado, não se pode deixar de aplicar a medida sócio-educativa, daí o motivo pelo qual se insere um § 3º dizendo-se que pode a autoridade, verificando a capacidade do infrator de cumprir a medida, as circunstâncias e a gravidade da infração, submetê-lo a medida de "advertência", "reparação de dano", ou ainda, "prestação de serviço à comunidade", mesmo porque o § 5º do art. 121 veda internação e semiliberdade aos maiores de 21 (vinte e um) anos, se permitindo a impunidade ao jovem infrator.

Todo esse raciocínio é aplicável aos agentes infratores que contam com menos de 12 anos, pois são assim considerados crianças (art. 2º do ECA). É que por força do art. 105, para as crianças não são aplicáveis medidas sócio-educativas e sim, tão-somente, medidas de proteção (art. 101 do ECA), o que tem gerado a mesma lacuna anteriormente demonstrada.

Nessa esteira, o PLS acrescenta um § único ao art. 105 de forma a que, dadas as circunstâncias e a gravidade da infração e, principalmente, a proximidade da criança em tornar-se, para a lei, um adolescente, possa a autoridade judiciária submetê-la a algumas das medidas sócio-educativas compatíveis ao "adolescente com a sua pouca idade", quais sejam: "advertência", "reparação de dano", "prestação de serviços" e "liberdade assistida", vedando-se a "semiliberdade" e "internação" pelo motivo preteritamente dito de se evitar a promiscuidade entre pessoas de idades psicológica, biológica e sociológica diferentes.

Não se pode negar que o fato de dotar o ECA de mecanismos eficazes de re-educação social aos jovens infratores, ensejará o fim do aliciamento de marginais adultos junto às crianças e adolescentes. É que a miséria material e espiritual das crianças e adolescentes são usadas por esses marginais para fins criminosos, na certeza da impunidade ou da menor punição.

O uso das crianças e dos adolescentes por adultos criminosos vem acontecendo, costumeiramente, nas grandes cidades brasileiras, onde hoje o pequeno roubo e furto não são mais praticados diretamente por adultos. Estes utilizam-se das crianças e dos adolescentes para o roubo e furto de relógios, carteiras, pulseiras, sapatos, tênis, bicicleta, etc., nas ruas, semáforos

e praças centrais das cidades. E essas crianças ou adolescentes não são mais crianças e adolescentes e sim "pivetes", "mirins" e outros codinomes vulgares.

Entretanto, o que é mais gravoso, a marginalização de nossas crianças e adolescentes não se retrata somente no pequeno delito, mas também na comercialização e tráfico de drogas e entorpecentes, hipóteses extremamente nefasta para o indivíduo em formação e para a sociedade, pois não só leva as crianças e os adolescentes para a do mundo criminal, mas os inserem no vício das drogas, acobertando os grandes traficantes.

Essas sugestões, se aprovadas, poderão aperfeiçoar o funcionamento do ECA, das suas medidas de proteção e sócio-educativas de forma a afastar a idéia de que o Estatuto é a rainha das impunidades.

Em vista do exposto, solicito o apoio para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1999. – Senador **Ademir Andrade**, PSB/PA

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato.

Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101.

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I – advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviço à comunidade;
- IV – liberdade assistida;
- V – inserção em regime de semiliberdade;
- VI – internação em estabelecimento educacional;
- VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

- I – tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa;
- II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
- III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a três meses.

§ 2º Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisório, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 665, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja solicitado ao Ministro da Previdência e Assistência Social, que encaminhe a essa Casa relatório que contenha sobre cada imóvel de propriedade desse Ministério e de suas autarquias, que não esteja sendo utilizados para a prestação de serviço público, as seguintes informações:

- a) localização;
- b) ano de construção (quando for o caso);
- c) valor contábil;
- d) se está ou não alugado;
- e) valor mensal do aluguel;
- f) se há ações judiciais pendentes e qual a matéria das ações;
- g) área total;
- h) área construída.

Justificação

É notório o crescimento do déficit da previdência no Brasil. Reclama-se da falta de recursos, buscando-se, para tanto, soluções consideradas inconstitucionais pela Suprema Corte.

Ao lado disto, desde 1990 foi implantado em regime de desestatização, que se iniciou pela alienação dos imóveis funcionais, e estancou quanto aos bens pertencentes à Previdência.

A solicitação visa oferecer ao Senado, informações para avaliação da relevância do patrimônio imobiliário da Previdência, a fim de que possamos sugerir medidas assecuratórias de ingressos de recursos na caixa da seguridade, em decorrência de possível alienação ou melhor administração destes imóveis.

Senado Federal, 27 de outubro de 1999. –
Ernandes Amorim.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 666, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 335, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 1999, de minha autoria, a fim de aguardar o recebimento de outra proposição sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1999. – Senador **Luiz Estevão.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente, da sessão deliberativa de amanhã, será dedicado a comemorar o septuagésimo quinto aniversário de fundação dos **Diários Associados**, nos termos do Requerimento nº 602, de 1999, do Senador José Roberto Arruda e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida comemoração.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 22 de outubro de 1999 e publicou no dia 25 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.926, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, institui a Taxa de Autorização do Bingo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Hugo Napoleão
Edison Lobão

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Sergio Machado

Suplentes

Francelino Pereira
Carlos Patrocínio

José Fogaça
Carlos Bezerra

Osmar Dias

PFL

PMDB

PSDB

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)

Marina Silva Antônio Carlos Valadares

PPB

Leomar Quintanilha Luiz Otávio

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Robson Tuma Adauto Pereira

Ronaldo Vasconcellos Ivânio Guerra

PMDB

Geddel Vieira Lima Milton Monti

Cezar Schirmer Fernando Diniz

PSDB

Clovis Volpi Jutahy Junior

PT

José Genoíno Arlindo Chinaglia

PPB

Odelmo Leão Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-10-99 – designação da Comissão Mista

Dia 28-10-99 – instalação da Comissão Mista

Até 30-10-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 8-11-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 23-11-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Senhor Presidente do Congresso Nacional

Indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1924

Publicação DOU 8-10-99

Assunto: Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Titular: Romero Jucá**Suplente:** Pedro Piva

Brasília, 8 de outubro de 1999. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Senhor Presidente do Congresso Nacional

Indico em substituição à designação desta Presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1925

Publicação DOU 15-10-99

Assunto: Dispõe sobre a Cédula de Crédito Bancário.

Titular: Lúdio Coelho**Suplente:** Luiz Pontes

Brasília, 15 de outubro de 1999. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

Brasília, 22 de outubro de 1999.

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa. o nome do nobre Senador Emandes Amorim e o meu próprio nome, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para comporem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.892-31, adotada em 24 de setembro de 1999 e publicada no dia 25 do mesmo mês e ano, que “Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências”.

Cordialmente, Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 1.711-L-PFL/99

Brasília, 26 de outubro de 1999

Indico a Vossa Excelência o Deputado Ricardo Fiúza para integrar, como membro Titular e Relator, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.863-54, de 22 de outubro de 1999, que “Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências”, em substituição ao Deputado Paulo Magalhães.

Atenciosamente – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Convoco os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa para virem ao plenário, pois teremos votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11 DE 1999 – COMPLEMENTAR (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999 – Complementar (nº 149/97–Complementar, na Casa de origem), que define serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 637, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece.

Durante o prazo regimental não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da Emenda nº 1-CAE (substitutiva), em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, letra “a”, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco recomenda o voto “sim”.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – “Sim”.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO), AO PLC Nº 11, DE 1999 - COMPLEMENTAR							
DEFINE SERVIÇO SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS							
Nº Sessão: 1		Nº vol.: 1		Data Início: 27/10/99		Hora Início: 15:47:36	
Sessão Data: 27/10/99		Hora: 14:30		Data Fim: 27/10/99		Hora Fim: 15:56:02	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	MT	ANTERIO PAES DE BARROS	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
PMDB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	MA	BELLO PARGA	SIM				
PMDB	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS HEZERRA	SIM				
PMDB	GO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDATER	SIM				
PMDB	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PMDB	IAA	EDISON LOBÃO	SIM				
PMDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
PMDB	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PMDB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PMDB	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PMDB	PI	FREIHAS NETO	SIM				
PMDB	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PMDB	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PMDB	IAA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PMDB	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PMDB	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PMDB	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PMDB	SE	JOSÉ EDUARDO DUIRA	SIM				
PMDB	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PMDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	ABST.				
PMDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBÉT	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 1º Sec.:
 2º Sec.:
 3º Sec.:
 4º Sec.:
 Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 59
 Votos NÃO: 0
 Votos ABST: 1
Total: 60

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 59 Senadores; não houve voto em contrário.

Houve 01 abstenção.

Total: 60.

Aprovada a Emenda substitutiva, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido, para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 1 – CAE (SUBSTITUTIVO)

Define serviço sujeito ao imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os dispositivos, a seguir mencionados, do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968 e a Lista de Serviços, anexa ao mesmo diploma legal, com a redação determinada pela Lei Complementar n. 56, de 15 de dezembro de 1987, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º A base de cálculo é o preço do serviço.

§ 4º Na prestação do serviço a que se refere o item 101 da Lista Anexa, o imposto é calculado sobre a parcela do preço correspondente à proporção direta da parcela da extensão da rodovia explorada, no território do município, ou da metade da extensão de ponte que una dois municípios.

§ 5º A base de cálculo apurada nos termos do § 4º.

I – é reduzida, nos municípios onde não haja posto de cobrança de pedágio, para sessenta por cento de seu valor;

II – é acrescida, nos municípios onde haja posto de cobrança de pedágio, do complemento necessário à sua integralidade em relação à rodovia explorada.

§ 6º Para efeitos do disposto no § 4º e no § 5º, considera-se rodovia explorada o trecho limitado pelos pontos equidistantes entre cada posto de cobrança de pedágio, ou entre o mais próximo deles e o ponto inicial ou terminal da rodovia.”

“Art. 12. Considera-se local da prestação do serviço:

III – No caso do serviço a que se refere o item 101 da Lista Anexa, o município em cujo território haja parcela da estrada explorada.” (NR)

“Lista Anexa

101 – exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.” (NR)

Art. 2º A alíquota máxima de incidência do imposto de que trata esta lei fica fixada em cinco por conta.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 68, DE 1998**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1998** (nº 532/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mantiqueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 608, de 1998, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Djalma Bessa.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções da Senadora Heloisa Helena, e dos Senhores Geraldo Cândido e José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 850, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1998 (nº 532, de 1997, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1998 (nº 532, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mantiqueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**, Relator – **Mariuce Pinto**.

ANEXO AO PARECER 850, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Mantiqueira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 6 de maio de 1992, a concessão deferida à Rádio Mantiqueira Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srª e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1998** (nº 564/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Paraibana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 258, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e Pedro Simon.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srª e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenções da Senadora Heloisa Helena, e dos Senadores Geraldo Cândido e José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 851, DE 1999
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1998 (nº 564, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1998 (nº 564, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Paraibana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 851, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio e Televisão Paraibana Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 70, de 22 de junho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 3 de dezembro de 1989, a permissão outorgada a “Rádio e Televisão Paraibana Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Alberto Silva, Lúcio Alcântara e Marina Silva votaram, na última votação nominal, “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1998** (nº 565/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida a Registro - Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Registro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 259, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antero Paes de Barros, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha e Roberto Saturnino e voto contrário do Senador Pedro Simon.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções da Senadora Heloísa Helena, e dos Senadores Geraldo Cândido e José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 852, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1998 (nº 565, de 1997, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1998 (nº 565, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida a Registro – Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy**, **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 852, DE 1999

Faço Saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão deferida a “Registro – Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 29 de dezembro de 1988, a concessão deferida a “Registro – Emissoras Regionais de Radiodifusão Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1999 (nº 743/98, na Câmara dos Deputados)**, que aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 715, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Eduardo Siqueira Campos, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 853, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1999 (nº 743, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 1999 (nº 743, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Televisão Capital Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Sala de reuniões da Comissão, 27 de Outubro de 1999. – **Antonio Carlos Patrocínio**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 853, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão deferida a "Televisão Capital Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de setembro de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 6 de outubro de 1992, a concessão deferida a "Televisão Capital Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com as abstenções da Senadora He-loisa Helena, e dos Senadores Geraldo Cândido e José Eduardo Dutra

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993** (nº 3.343/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o acréscimo de inciso VII do art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Concessão de férias), tendo

Parecer sob nº 796, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Carlos Patrocínio, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1993

Altera os arts. 130, 131, 134 e 147 e revoga o parágrafo único do art. 146 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 130, 131, 134 e 147 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 130.”

“§ 3º O período de férias, superior a 20 (vinte) dias poderá ser desdobrado em até três partes, mediante acordo escrito, individual ou coletivo.”

“Art. 131.”

“VII – autorizada por norma legal que conceda ao empregado o direito de não sofrer qualquer desconto em sua remuneração ou salário, em decorrência da mesma ausência.”

“.....”

“Art. 134. Inexistindo acordo escrito, individual ou coletivo, que regule a matéria de forma diversa, as férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos seis meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.”(NR)

“§ 1º Por decisão unilateral do empregador, somente em casos excepcionais as férias poderão ser concedidas em 2 (dois) períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.”(NR)

“§ 2º Aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez, ressalvado o disposto em acordo escrito, individual ou coletivo.”(NR)

“.....”

“Art. 147. Na cessação do contrato de trabalho, o empregado, desde que não haja sido demitido por justa causa, terá direito, na forma do art. 130, à remuneração relativa

ao período incompleto de férias, na proporção de 1/2 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 (catorze) dias."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o parágrafo único do art. 146 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 597, de 1999**, de autoria do Senador Iris Rezende, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1999, de sua autoria.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de Lei do Senado nº 374, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 610, de 1999**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1999, de sua autoria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de Lei do Senado nº 244, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto, como Líder do seu partido.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, eu gostaria de destacar a importância política do meu Estado, Minas Gerais, que, naturalmente, merece ser tratado, como todos os outros Estados integrantes da nossa Federação, como parte integrante e inseparável deste Brasil, ávido por progresso e desenvolvimento. Neste momento, estou requerendo, nos termos regimentais, que a íntegra do discurso proferido ontem, por Sua Excelência o Senhor Presidente da

República, Fernando Henrique Cardoso, seja transcrito nos Anais desta Casa.

Coube ao Senhor Presidente, ontem, em seu pronunciamento de inauguração da nova unidade de produção a frio Usiminas, na cidade de Ipatinga, diante de expressivas lideranças políticas, econômicas e empresariais do meu Estado e do País – onde estava o Senador Francelino Pereira, Senador José Alencar, vários deputados federais e eu -, manifestar, de maneira clara, a importância do nosso Estado. Destacar a posição de Minas Gerais como o segundo maior Produto Interno Bruto regional brasileiro. Também reiterou a potencialidade do Estado em receber investimentos internos e externos.

Sr. Presidente, creio que este registro é importante pelo momento por que passa Minas Gerais – especialmente pelo que passou – com as manifestações do Presidente do Banco Central.

O que podemos observar hoje é a repercussão positiva, não apenas pela presença do Senhor Presidente, mas pela manifestação de solidariedade, de apoio aos mineiros e a Minas Gerais.

Eu gostaria, então, que fosse registrado na íntegra dos Anais desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARLINDO PORTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Senhor ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Alcides Tapias, senhor ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, senhores senadores Francelino Pereira, José Alencar e Arlindo Porto, senhores deputados federais, senhor representante do Governo de Minas, meu amigo Paulino Cícero, demais autoridades do Governo de Minas Gerais, senhor diretor-presidente da Usiminas, Reinaldo Campos Soares, senhores prefeitos de Ipatinga e Santana do Paraíso, Franco Carlos Delfino, o nosso Chico Ferramenta, e Antônio da Costa, senhores deputados estaduais, demais prefeitos, vereadores, empresários, senhores metalúrgicos, senhoras e senhores:

Ao entrar, hoje, aqui, eu procurei me recordar quando senti emoção semelhante, ao ver a grandiosidade desta obra e deste prédio. Pode parecer inapropriado, mas o que me veio à mente foi, há muitas décadas, a primeira vez em que entrei na Catedral de Chartres na França foi a impotência de Chartres sobressaindo da cidade, o silêncio em Chartres e seus vitrais, os séculos que estão por trás daquela construção, os muitos trabalhadores, a paixão naquela construção, a fé, a crença. Tudo aquilo marcou uma civilização. Aqui, hoje, a Usiminas é uma catedral moderna e marca também uma civilização. Levantar essas paredes, esses prédios, essas máquinas, só, como já foi dito pelo Dr. Renato Soares, com paixão. E fez bem em citar o nome do Dr. Amaro Lanari, que sonhou com isso. Fez bem de dizer que esse sonho se concretizou porque os mineiros acreditaram, porque os homens da Federação das Indústrias de Minas acreditaram, porque os

governos foram sensíveis, porque os trabalhadores trabalharam e acreditaram, porque a tecnologia se desenvolveu.

E, de alguma maneira, esta catedral moderna é um hino a Minas Gerais. É o reconhecimento, feito em aço, do valor desse povo, da capacidade de trabalho do povo mineiro, das qualidades que são inerentes a esse grande povo de Minas Gerais. E nos outros, de outros Estados do Brasil, não temos senão que, ao entrar aqui, quase fazer como se faria em Chartres: persignar-nos, benzer-nos e dizer: "Bendito é esse povo, que constrói catedrais modernas e que dá a esperança de um Brasil cada vez melhor".

É o que sinto aqui, ao entrar na Usiminas, porque vejo aqui, de perto, aquilo que eu já havia visto em fotografias, lido tido informações, acompanhado.

Mas é outra coisa a emoção de se ver uma realização como esta da Usiminas. E me apraz também dizer que, a partir de 96, no meu primeiro mandato, quando, então, era governador Eduardo Azeredo, que aqui se encontra, tivemos os primeiros sonhos, impulsionados pelos novos gestores da Usiminas, pela associação benfazeja com os japoneses da Nippon Steel.

Houve outros mais, pela associação com os empresários de outros Estados do Brasil, que aqui se encontram presentes também, pela presença ativa do clube de funcionários, na constituição de uma associação capaz de levar a Usiminas a, de novo, sonhar. Sonhamos, em 96. E, hoje, vemos a realização.

Os números são impressionantes: 1 bilhão e 480 milhões de dólares, milhões de toneladas de aço. O Brasil, hoje, é o 4º maior exportador de aço do mundo. Será um dos dez maiores. Hoje é o 8º maior produtor de aço do mundo. Se formos ver a qualidade do aço, talvez o nosso aço esteja entre os 3 ou 4 melhores do mundo. Temos capacidade de produzir 31 ou 32 milhões de toneladas de aço. Isso é a marca de um país que acredita em si mesmo, de um país que tem um povo que não só tem esperança, como trabalha para que essa esperança se realize e se transforme em ação concreta.

É grande o país que é capaz de se produzir essa quantidade de aço. Mas tão importante quanto produzir o aço, é tratar de produzir bem-estar para aqueles que produzem aço e para aqueles que produzem no Brasil. E, aqui, ao ver que a Usiminas recebeu, em 96, também o ISO-14000, vê-se que ela é, realmente, uma catedral. Ela, realmente, não está apenas produzindo bens materiais. Ela está cuidando de preservar a natureza, de reproduzir as condições para que as gerações futuras possam continuar se beneficiando do desenvolvimento tecnológico.

Não é uma tecnologia que sufoca, que asfixia, mas é uma tecnologia que dá liberdade, que dá melhores condições de vida. E, ao saber que faz aqui a associação dos funcionários da Usiminas, as escolas que são mantidas pela Usiminas, o desempenho das crianças nas escolas, vê-se que, tão importante quanto o aço, é o material humano que está brotando aqui da Usiminas. E isso é visível, é perceptível porque não seria possível fazer uma ação tão rapidamente, como foi feita aqui, essas laminadoras tão impressionantes, não fosse a alta qualificação técnica do seu pessoal.

Quando me refiro a uma alta qualificação técnica, não me refiro apenas a engenheiros e a tecnólogos, mas me refiro a todos, porque, numa unidade de produção moderna, todos são indispensáveis. Mesmo aqueles que, aparentemente, não precisam de tanta qualificação, quanto mais a tenham, melhor será para eles e para a própria usina e, portanto para a própria comunidade na qual estão inseridos. E, portanto, realmente, aqui é um exemplo para o Brasil. Um exemplo para o Brasil porque o país precisa acreditar cada vez mais no seu caminho. E o seu caminho é o do desenvolvimento. Desenvolvimento na acepção que acabei de dar: au-

to-sustentado, que tenha condições de continuar crescendo, respeitando o meio ambiente e criando condições de vida melhores para as suas populações.

E me orgulho de dizer, como brasileiro que ama Minas, que foi durante o meu governo que foi possível expandir uma parte importante da indústria que consome o aço de Minas, que é a indústria automobilística. Dobramos a produção na Fiat. Criamos uma empresa nova, a Mercedes, lá em Juiz de Fora. E vamos continuar criando mais empresas em Minas, porque o Brasil precisa de Minas, precisa de mais empresas para consumir mais aço, mais talentos, gerar mais empregos e criar mais progresso.

Minas, hoje, já é segundo Estado no produto bruto brasileiro. E o segundo Estado. Não era. Tornou-se, graças ao povo mineiro. Podem os mineiros ter certeza de que, enquanto eu for Presidente da República, seja quais sejam as condições políticas, que importam pouco - o que importa é o Brasil e o povo - eu apoiarei Minas, apoiarei o povo de Minas e estarei disposto a continuar financiando tudo que for bom para Minas Gerais. Nós precisamos de mais. Precisamos de mais estradas. Estamos duplicando a Fernão Dias. Estamos duplicando a BR-040. Estamos fazendo estradas para ligar o Triângulo Mineiro a Goiás e a São Paulo, estamos duplicando.

Precisamos de mais. Precisamos fazer mais aqui por Minas. Mas, sobretudo, é preciso que a educação, que em Minas é um marco. Continue a ser um marco. É que a saúde, que também em Minas - e quantas vezes vim, eu, aqui, a Minas para ver consórcios de municípios mineiros, que estavam avançando na saúde pública - que a saúde, também, avance em Minas.

Hoje, ao chegar aqui, a Ipatinga, ao ver essa gente forte de Minas, ao ver esta realização concretizada, volto para Brasília, como foi dito pelo Dr. Reinaldo, com mais energia. Mais do que com esperança, com a certeza de que, enquanto o Brasil contar, como conta, com Minas Gerais, vai ser um grande país. tenho certeza de que, quanto maior for o Brasil, maior será a parte de Minas no coração de todos os brasileiros.

Parabéns a todos vocês, ao Dr. Reinaldo, aos trabalhadores, aos engenheiros, aos técnicos, aos que se associaram a essas abras. Mas, sobretudo, o meu fraternal abraço ao povo mineiro.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, confesso que não me dá prazer falar sobre o assunto que me traz a esta tribuna nesta tarde. Não me dá prazer falar de bingos e bingueiros; máfia e mafiosos. Eu gostaria mesmo não fosse necessário a abordagem desse tema. Mas somos responsáveis. É preciso assumir a responsabilidade pública, em conformidade com os compromissos que todos assumimos quando buscamos o voto da população.

A probidade dos agentes públicos tem imensa importância. Existe um interesse difuso de toda a sociedade na probidade dos agentes públicos. A moralidade pública é um bem que interessa a todos.

Hely Lopes Meirelles e Bilac Pinto ensinam, desde os primórdios da década de 60, que a moralidade e a probidade administrativa, para a administra-

ção pública, são bens mais valiosos que o próprio patrimônio público, no sentido restrito do termo.

Primeiro, Sr. Presidente, Srs. Senhores, é preciso lembrar que a denúncia não partiu desta Casa; não partiu de qualquer dos Senadores aqui presentes. A denúncia partiu inicialmente de funcionários do próprio Ministério dos Esportes. E a partir da denúncia de um funcionário que pediu demissão por não aceitar participar de um esquema de improbidade administrativa e o formalizou ao Ministério Público, a imprensa nacional passou a se interessar pelo assunto.

Portanto, de início, é preciso desfazer qualquer suspeita de que esteja havendo, nesse debate, qualquer interesse de natureza política ou de natureza eleitoral. Aliás, quem abordou a questão de natureza eleitoral foi o próprio funcionário ao pedir demissão e denunciar, quando afirmou que se estabeleceu no Ministério dos Esportes um balcão de atendimento político especial, que tinha por objetivo atender aos interesses do Ministro Rafael Greca, no que diz respeito a sua campanha ao Governo do Paraná.

Portanto, a única afirmação que podemos recolher em todo o noticiário a respeito é exatamente esta, do funcionário demissionário que foi autor da primeira denúncia a respeito.

Não venho trazer nenhuma denúncia. Venho analisar fatos que recolho de um documento oficial da Procuradoria da República do Distrito Federal; fatos constantes de uma ação cautelar preparatória da ação de improbidade administrativa.

Essa ação decorre de vários fatos. Entre eles, a constatação de absoluta falta de fiscalização da parte do Ministério dos Esportes, especialmente do Indesp, no que diz respeito à exploração de bingos eletrônicos no País; a falta de mínima ordem e registros sobre os bingos comerciais; o fato de o Indesp não exercer o poder de polícia e de fiscalização. Não fiscalizou os bingos e concedeu, segundo a ação cautelar, autorizações ilegais e inconstitucionais para bingos eletrônicos. A Portaria nº 23, de 1999, e os atos administrativos vergastados dela decorrentes ferem regras e princípios elencados na Constituição.

Essa ação cautelar, segundo os procuradores que a assinam, tem fundamentos éticos e materiais para evitar a continuidade dos atos de improbidade praticados, que ofendem a população, e, principalmente, para evitar maiores danos à moralidade pública. Essa ação visou a preparar e resguardar os resultados da ação principal, que será ajuizada no prazo legal.

Sr. Presidente, vamos relatar, nesta tarde, fatos de extrema gravidade, que exigem posicionamento

oficial do Presidente da República e, evidentemente, providências desta Casa.

É evidente que as ilegalidades não tiveram início na atual gestão. Anteriormente, ilegalidades aconteceram, mas é preciso destacar que foram combatidas. Em 1996, o Ministro de então, o Sr. Édson Arantes do Nascimento, Pelé, demitiu toda a cúpula do Indesp pela prática de ilícitudes.

Abro um parêntese para prestar uma merecida homenagem ao Ministro Pelé, o Atleta do Século – sem dúvida, o mais fenomenal atacante da história do futebol mundial –, que se constituiu também, na atividade pública, num extraordinário defensor da moralização dos costumes na administração. Agiu dessa forma quando demitiu funcionários pela prática de ilícitudes e quando trabalhou e viu aprovada a lei que leva o seu nome, Lei Pelé, que, enfática e repetitivamente, proíbe os bingos eletrônicos.

Ouvi, hoje, de um Senador que a Lei Pelé não proíbe os bingos eletrônicos. Equívoco. De forma enfática e repetitiva, a Lei Pelé os proíbe. E exatamente para fugir das premissas da Lei Pelé é que se procurou alterá-la por meio da Portaria nº 23/99. Os interesses escusos é que levaram à elaboração das Portarias nºs 104/98 e 23/99, permitindo a difusão dos bingos eletrônicos, em flagrante oposição à Lei nº 9.615 e ao art. 74 do Decreto nº 2.574.

Antes da alteração das normas, alterou-se a estrutura do Indesp, adequando-a às exigências e aos interesses do Ministro dos Esportes. Mudou-se o regimento interno para dar plenos poderes, no que diz respeito à concessão de bingos eletrônicos, ao Sr. Luís Antônio Buffara, Diretor de Administração e Finanças do Indesp, e homem de confiança do Ministro Greca desde os tempos remotos do Colégio Medianeira, em Curitiba, passando, posteriormente, pela Universidade e, mais à frente, pela Prefeitura Municipal de Curitiba.

Dois pontos devem ser assinalados, portanto: a mudança da estrutura do Indesp é a alteração do regimento interno, conferindo plenos poderes ao homem de confiança do Ministro Rafael Greca. A figura de um está associada à do outro. É impossível dissociar-se a figura de Buffara da do Ministro Rafael Greca.

Essa ação cautelar fundamenta-se na influência dos integrantes da Máfia italiana na formulação da Portaria, permitindo ilegalmente os bingos eletrônicos. Creio que é algo de seriedade incontestável a omissão no exercício do poder de polícia do Indesp, mais precisamente do Sr. Buffara, diretor encarregado da fiscalização, permitindo o enriquecimento ilícito dos que operam o bingo eletrônico, a violação aos direitos

dos consumidores usuários de bingos e a prevenção de danos morais e patrimoniais.

Sobre a elaboração da Portaria nº 23/99 falaremos mais adiante. Queremos, agora, focalizar o que diz o Ministério Público relativamente à fiscalização que caberia ao Indesp realizar. O Indesp não realizou qualquer fiscalização nas entidades de administração do desporto, nas entidades de prática desportiva, nas ligas e nas empresas comerciais, administradoras contratadas que exploram o jogo de bingo permanente ou eventual, conforme prevê o §2º do art. 75 do Decreto nº 2.574, de 1998.

Mesmo com a constatação de tantas ilegalidades, nada foi feito. Em meados deste ano, a Delegacia Federal de Controle do Ministério da Fazenda junto ao Ministério do Esporte e Turismo, unidade da Secretaria Federal de Controle, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, fez auditoria abarcando atos ocorridos de janeiro a maio de 1999 e, infelizmente, nada foi feito. As pessoas do Indesp que buscavam corrigir tantos desmandos e ilicitudes tiveram que se exonerar; outras foram afastadas da área que cuida dos bingos ou foram demitidas.

O art. 2º da Portaria nº 23, de 8 de junho de 1999, expedida pelo Indesp, institui o bingo eletrônico como modalidade de bingo permanente instalado no interior da máquina. Essa modalidade não pode ser entendida como bingo permanente, pois ainda fica incurso nas proibições de criação de similares do art. 74 da Lei Pelé. Exatamente para driblar a Lei Pelé, a Portaria nº 23 criou a modalidade de bingo eletrônico, camuflando os caça-níqueis sob o nome de máquinas eletrônicas programadas, inclusive forjando uma sigla: MEP's.

No decreto e na lei, no máximo é tolerada a extração dos números por máquinas eletrônicas programadas por computador, algo distinto do previsto na lei, que proibia claramente máquinas de jogo de azar. As máquinas caça-níqueis são claramente máquinas de jogo de azar, ou seja, são proibidas na lei.

A interpretação do decreto deve adequar-se ao texto legal e por isso, Srs. Senadores, configura-se a inconstitucionalidade e a ilegalidade de tal portaria, que, por inovar o ordenamento jurídico, se mostra como espécie de regulamento autônomo, não admitido no Direito brasileiro. Trata-se de ilegalidade flagrante, de inconstitucionalidade direta, por ofensa ao princípio da moralidade, e indireta, dado que infringe a hierarquia de normas previstas na Constituição. O primado é da Constituição, depois vêm as leis, os decretos, as portarias.

Portanto, houve uma clara tentativa de camuflar as máquinas caça-níqueis, jogo de azar, com o nome de "máquinas eletrônicas programadas". Isso não passou de uma burla. Pensam que, mudando o nome, escapam dos artigos da chamada Lei Pelé.

Sr. Presidente, retiro dessa ação cautelar um fato gravíssimo que não pode de forma alguma ser ignorado pelas autoridades do País. Dizem os dois procuradores que assinam ação cautelar:

A máfia italiana... através de Alejandro Ortiz de Viveiros, organizou cinco firmas no Brasil, visando local máquinas eletrônicas caça-níqueis para operar bingos eletrônicos. O representante de três dessas firmas junto ao Indesp foi o Sr. Tiago Loureiro. Este senhor participava de reuniões na Conab que discutiram e elaboraram a Portaria nº 23, tal como alterações no Decreto nº 2.574/88. Da mesma forma, o Sr. Antônio Carlos Portugal participava das reuniões. Este tem uma empresa cujo procurador é o Sr. Carlos Alberto Martinez de Azambuja, que também é procurador da empresa NeoJuegos, que pertence ao filho de Alejandro Ortiz. Desta forma, duas pessoas relacionadas à máfia participaram da confecção da Portaria.

Além disso, o Sr. Tiago Loureiro é um dos sócios-fundadores do Instituto Jogos e Loterias Ltda., que trabalhava para as universidades USP, Unicamp e PUC, controlando a emissão de laudos técnicos das máquinas caça-níqueis.

Esse foi um dos principais pontos abordados pelo Professor Manoel Tubino hoje na Comissão de Assuntos Sociais.

Quero ressaltar que o Sr. Tiago Loureiro, vinculado, como diz o Ministério Público, à máfia italiana, participou da elaboração da Portaria nº 23 e integra o corpo associativo de um instituto que trabalha para as universidades, controlando a emissão de laudos técnicos das máquinas caça-níqueis.

É confortável para um esquêma suspeito acobertar-se por detrás de siglas respeitáveis como Unicamp, USP e PUC do Rio de Janeiro, mas é bom afirmar que as universidades não podem ser condenadas, já que laboratórios dessas universidades, evidentemente influenciados pelo Sr. Tiago Loureiro, realizavam e realizam com exclusividade esse trabalho de controle da emissão de laudos técnicos das máquinas caça-níqueis.

O Sr. Edison Lobão (PFL - MA) - Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a, embora ainda tenha de dar continuidade ao relato de um assunto que considero da maior importância para avaliação do que vem ocorrendo no Ministério dos Esportes. Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Álvaro Dias, neste ponto do discurso de V. Ex^a são citadas três questões que me parecem fundamentais: uma delas é a Portaria nº 23; outra, a máfia italiana; e, finalmente, a investigação que deve ser feita. Hoje, na reunião da Comissão de Assuntos Sociais, ficou clara e exaustivamente demonstrado que o Ministro Greca tomou todas as providências no sentido de mandar apurar, por intermédio da Polícia Federal, com pedido ao Ministro da Justiça, tudo o que pudesse haver em matéria de irregularidade no âmbito do Indesp. A Portaria nº 23 foi assinada pelo Sr. Tubino, Presidente do Indesp que se demite e que faz denúncias, e não pelo Ministro Greca, que inclusive nega ter tido conhecimento dessa Portaria antes de ser assinada. Quanto à máfia italiana, concordo inteiramente com V. Ex^a. Se existe uma máfia infiltrada no Indesp, para efeito de bingo, deve-se apurar o fato com rigor e responsabilizar aquele que concedeu o laudo de autorização para a máfia italiana. Temos de saber quem assinou esse laudo, e essa autoridade deve ser responsabilizada. Concordo inteiramente com V. Ex^a. Meu aparte vem em socorro às posições que V. Ex^a está tomando. Mas o Ministro Greca não assinou a Portaria nº 23, e sim o Sr. Tubino; e quem primeiramente pediu a investigação foi de fato o Ministro Greca, em uma comunicação feita ao Ministro da Justiça antes de 3 de setembro.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Nobre Senador Edison Lobão, o respeito que devoto a V. Ex^a não me impede de discordar das suas afirmações, principalmente porque acompanhei – e não foi o caso de V. Ex^a, que teve outros compromissos – a reunião de hoje na sua integralidade, do começo até sua parte final. O Professor Tubino deixou muito claro que o Ministro Greca avalizou todos os atos praticados durante a sua gestão, participou de todos eles e foi autor. Não é possível admitir que o Ministro seja coadjuvante. Ele foi o autor principal. Coadjuvante foi o Sr. Buffara e os outros auxiliares do Ministro.

Quanto à elaboração dessa Portaria, ainda vamos reportar brevemente neste discurso. No que diz respeito à assinatura aposta à portaria pelo professor Tubino, o fez com constrangimento e, segundo ele, sob pressão, embora relutasse em assinar porque não havia participado da sua elaboração. Aliás,

de forma estranha, essa Portaria não foi elaborada no interior do Ministério dos Esportes pelos seus técnicos, pela Procuradoria do Indesp, mas foi formulada num outro setor do Governo Federal ligado à agricultura, na Conab, por pessoas estranhas ao Ministério dos Esportes – só não foi integralmente estranha em função da presença do Sr. Buffara.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Álvaro Dias, pretendo esclarecer esse interessante debate que V. Ex^a trava com o ilustre Senador Edison Lobão. O Greca não assinou a Portaria nº 23, mas também não assinou em tempo hábil qualquer pedido de investigação, porque a investigação da Polícia Federal teve origem numa denúncia que pessoalmente enviei ao Presidente da República, que, em seguida, me comunicou, por escrito, que estava determinando a abertura do inquérito junto ao Ministério da Justiça e à Polícia Federal. O Ministro, em nenhum momento, interessou-se em apurar os fatos. Estava mais interessado em liberar bingos.

Quanto ao esquema operacional que trabalhava paralelamente – eu o descrevi hoje, tendo sabido de uma testemunha que estava presente nas reuniões todas –, funcionava com arrecadação de dinheiro: US\$15 mil por licença de bingo e US\$150 mil de cada maquinista para participar da elaboração da medida provisória que os beneficiava. E a medida provisória que os beneficiava foi redigida pela assessoria informal do Ministro Rafael Greca, acolhida pelo Ministro e enviada para a Casa Civil da Presidência da República. Posteriormente, com o afloramento do escândalo, foi substituída por outra medida provisória que pôs fim à possibilidade de utilização das máquinas de caça-níqueis, das máquinas de jogo, no território nacional. Mas o inquérito não foi aberto pelo Ministro Rafael Greca, mas por determinação do Presidente da República após provocação de minha parte, com a denúncia que assinei – não se tratou de denúncia-fantasma, pois levou a minha assinatura. E a responsabilidade tem de ser apurada porque o caso é muito sério. Estou menos preocupado com a máfia italiana e mais preocupado com a máfia do Paraná que agiu nesse esquema. Os nomes estão todos aí, com codinomes: Lampadinha, Vieira, Elvis; na verdade, Sérgio Freitas, André Manfredini e o Deputado Lúpion, que está sendo acusado. A imprensa ainda não pegou esse filão, mas a testemunha que me procurou participou dos encontros e me descreveu com

detalhes a arrecadação de dinheiro. Isso tem que ser apurado, não pôde ser varrido para baixo do tapete. O Presidente da República manda um medida provisória, acaba com as máquinas de jogo e não se indaga mais quem ficou com o dinheiro arrecadado pela corrupção que deu origem à Portaria nº 23 e à medida provisória que não foi assinada pelo Presidente, mas foi enviada pelo Ministro Rafael Greca à Casa Civil da Presidência da República. Temos de ter mais cuidado nesse processo. Aliás, indagava-me um Senador, há pouco, se essa situação não mereceria uma CPI, se não haveria 27 Senadores capazes de assinar o requerimento para uma CPI. Sugiro ao meu amigo Senador Edison Lobão, que mostra interesse no esclarecimento desse caso, assumindo a defesa do Ministro de seu Partido, o que é natural – não podemos fazer uma condenação definitiva antes de um inquérito mais aprofundado –, que encabece comigo uma lista de assinaturas pedindo a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Roberto Requião.

Para demonstrar a influência da máfia no Indesp, o Ministério Público expõe uma cadeia de raciocínios que a demonstram claramente:

A máfia teve influência na gestão dos caça-níqueis e na difusão dos mesmos no Brasil, sob o manto de bingos eletrônicos. Tem influência na representação e na locação de tais máquinas, dominando várias firmas que locam os bingos eletrônicos e que prestam manutenção às máquinas... Duas pessoas ligadas à máfia participaram da elaboração da Portaria nº 23 e das discussões sobre a reformulação do Decreto nº 2574. A Máfia tem influência no Instituto Jogos e Loterias Ltda., ligado aos laboratórios das universidades citadas, podendo controlar a habilitação dos modelos de máquinas que regem as máquinas caça-níqueis. O grupo que rege o Indesp, principalmente o Sr. Buffara, homem de confiança do Ministro Greca, é o responsável por esta situação, pela sistemática omissão diante da difusão das máquinas caça-níqueis.

São mais de 100 mil máquinas já no Brasil, segundo depoimento que ouvi hoje na Comissão.

O Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto (Indesp) beneficiou empresas ligadas à máfia italiana com autorizações para funcionamento de bingo eletrônico. Hoje, no Brasil, existem estimativas que

apontam mais de 20 mil máquinas caça-níqueis no País.

Mas há informação de que já há um número superior a 100 mil máquinas caça-níqueis.

Além disso, conforme demonstra o Certificado de Operação de Máquinas Eletrônicas Programadas nº001/1999, expedido pelo Indesp em nome da empresa Neojogos Administração e Fomento Ltda., a empresa de Alejandro Ortiz Fernandes foi a primeira a ser beneficiada pela portaria. Alejandro conseguiu o primeiro certificado à frente de outros pedidos feitos anteriormente. A aprovação do certificado da Neojogos não passou pela Divisão de Análise e Concessões do Indesp.

Alejandro Ortiz Fernandes é filho de Alejandro Ortiz de Viveiros, braço direito, no Brasil, de Lillo Rosario Lauricella – um dos chefões da máfia italiana, preso na Itália por movimentar toneladas de cocaína e heroína.

Conforme a carta rogatória que a Divisão de Investigação Antimáfia da Itália enviou no início do ano ao Supremo Tribunal Federal, Viveiros é o testa-de-ferro de Lauricella nas empresas Bingomatic, Nevada e Betatronic, e detém o controle das mesmas com a ajuda de "laranjas" e do próprio filho Alejandro Ortiz Fernandes.

A Portaria nº 23 foi elaborada em várias reuniões na Conab.

Neste documento do Ministério Público há uma agenda das reuniões realizadas na Conab.

Alejandro Ortis colocou seus homens para participar da elaboração da Portaria nº 23, de junho, principalmente o Sr. Tiago Loureiro. As minutas da Portaria foram enviadas pelo Sr. Buffara para a sede da Companhia Nacional do Abastecimento, Conab, em Brasília, onde foram discutidas. Era na Conab que trabalhava Paulo Araújo, contratado pelo Ministro Rafael Greca como "colaborador eventual" para elaborar novo decreto de regulamentação da Lei Pelé, de acordo com depoimento prestado por Buffara ao Ministério Público. Um dos homens que participou dessas reuniões na Conab foi Tiago Loureiro, advogado que tem procuração das empresas de Alejandro Ortis Fernandes.

O Professor Tubino revelou hoje que o Sr. Paulo Araújo trabalhou na elaboração dessa Portaria antes de ser contratado pelo Ministro Greca. Trabalhou,

portanto, antes da sua contratação, por ser um homem de extrema confiança do Ministro, tendo origem também no Estado do Paraná. Sendo do Paraná, essa é uma conexão, Ministério dos Esportes, Conab. Conexão esta alinhavada por pessoas oriundas do Estado do Paraná.

Outra pessoa com ligações com Ortiz, logo com a máfia, que participou das reuniões, foi Antônio Portugal, que é dono da empresa ACP Ltda., que intermedeia interesses para o bingo eventual, conhecido como Tota Bola. Este bingo é administrado pela empresa Chance Limitada, ligada à entidade esportiva Esporte Clube São José, tem como procurador o Sr. Carlos Alberto Martinez de Azambuja. O Cel. Azambuja, que trabalha com Antônio Portugal, é também procurador da empresa NeoJuegos, do filho do Sr. Alejandro Ortiz. O Sr. Antônio Carlos Portugal participava das reuniões.

O documento do Ministério Público traz a tabela das reuniões, que começaram no dia 30 de março, com o nome das pessoas que participaram dessas reuniões para elaboração da Portaria de nº 23. As reuniões começaram no dia 30 de março; 5, 6, 7, 8, 15, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de abril; 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 12 de maio.

Portanto, para elaboração de uma portaria, ocorreram inúmeras reuniões com pessoas estranhas ao Ministério dos Esportes – aliás, estranhas no que diz respeito a ligações profissionais, de natureza funcional, mas pessoas íntimas, como se vê, ao Ministério dos Esportes, em função dessa conexão perigosa que se estabeleceu lamentavelmente.

No estudo do enredo e da cronologia dos fatos pertinentes ao caso, observa-se que o Sr. Buffara, em seu depoimento, confirma ter passado às mãos do Sr. Paulo Araújo minuta da Portaria em estudo no Indesp.

O fax expedido pelo Sr. Antônio Carlos Portugal para o Sr. Tiago Loureiro em 01/04/99, assinado pelo próprio Portugal, deixa claro que o conluio e a manipulação da Portaria deveria ser objeto de estudos internos no Indesp.

Há que se ressaltar que essa primeira minuta foi apresentada pela área técnica do Indesp, onde se observa, no inciso I do art. 12, a sugestão de quebrar o oligopólio dos laboratórios das três universidades e, no rodapé da minuta, a proposta de acabar com

o “representante comercial exclusivo”. Existe ainda outra prova: em 30/04/99, outro fax foi expedido da Conab, às 10:37 horas, para o Sr. Portugal, que às 18:45 horas o retransmitiu para outro integrante do grupo.

Portanto, essa conexão está comprovada por documentos que se encontram no Ministério Público, os quais alicerçam os argumentos para a apresentação dessa ação cautelar do Ministério Público Federal, por intermédio dos Procuradores que a assinam.

Sr. Presidente, aqui há um depoimento importante do funcionário João Elias. Ele pediu demissão por não aceitar participar do balcão de atendimento especial, que tinha por objetivo atender, segundo o funcionário, aos interesses de natureza político-eleitoral do Ministro Rafael Greca:

Diretor da Diafi determinou no dia 10-8-99 que a partir daquela data, os atendimentos prioritários seriam analisados pelo seu assessor Davi Alexandre Monteiro, sob minha supervisão direta sem que os mesmos passassem pela Sr^a Dyleny. No dia 11-8-99, pela manhã, estive ausente dando aula na Enap e à tarde, propositalmente, não apareci no Indesp, tendo trabalhado no escritório de outro órgão. Nessa tarde, recebi inúmeras ligações telefônicas do diretor, no telefone celular, e ao identificá-las não as atendia. No dia 12/08/99, pela manhã, voltei a dar aula na Enap. À tarde, reuni todas as servidoras da divisão de análise e concessão, quando explicito o que estava acontecendo, percebendo repúdio generalizado à determinação do diretor. No dia 13/08/99, pela manhã, protocolizei meu pedido de exoneração, não mais acompanhando diretamente os fatos, o que pode ser relatado pela Sr^a Dyleny.

Tudo se resumia a apoio político ao Sr. Ministro da área, comparado com o atendimento a cliente especial de uma agência bancária. Foi a justificativa que se apresentou ao funcionário demissionário.

Dyleny, outra funcionária também afastada, disse:

No dia 12-8-99, fui abordada no corredor pelo o Sr. Diretor, o que fui informada que existia um balcão de atendimento a clientes especiais, que ficaria sob a responsabilidade do Sr. Davi Alexandre [que é outro oriundo do Paraná] e que o mesmo se comprometeria a procurar os processos, analisá-los e dar encaminhamento à Procuradoria-Geral do Indesp, o que me causou es-

panto. Questionei, então, se os processos não passariam pela minha supervisão antes de serem encaminhados àquela Procuradoria, ao que o Sr. Diretor me respondeu que eu não os supervisionaria, ou, melhor dizendo, que eu não pegaria nos processos, já que isto havia sido decidido junto ao meu coordenador.

Acredito que, pela facilidade de localizar erros na supervisão de análises e por me opor, também, ao atendimento prioritário, ficaria mais fácil se tudo fosse operado sem a minha participação. Minhas suspeitas se confirmaram quando, num encontro no corredor, o Sr. Diretor enfatizou que não queria a minha participação nesse esquema de atendimento especial.

Os Procuradores enfatizam a alteração da estrutura do Indesp, afirmando:

A estrutura do Indesp foi alterada para concentrar poderes nas mãos do Sr. Buffara, como será demonstrado na ação principal [porque uma ação principal está sendo formulada pelo Ministério Público].

Da carta rogatória da Justiça italiana, pode-se notar o esforço da máfia de buscar no Brasil a influência política e administrativa para alcançar a permissão legal para exploração de máquinas de jogos de azar.

Portanto, Sr. Presidente, com o início da atual gestão no Ministério dos Esportes, começou a festa, a farra de improbidade administrativa, de ilegalidades. E, como diz a Procuradoria da República do Distrito Federal, "fica clara a promíscua e eficiente ação de pessoas ligadas à máfia junto a dirigentes dos órgãos governamentais envolvidos para obtenção da autorização administrativa que tanto buscam, como tática de seus negócios".

Enfatiza ainda a Procuradoria, com maior clareza, a influência de Alejandro Ortiz Fernandez, de Tiago Loureiro, de Antônio Carlos Portugal por intermédio de Luiz Antônio Buffara de Freitas junto ao Ministro Rafael Greca. E fica evidente que a participação do Ministro não é de coadjuvante, é de ator principal nesse triste espetáculo de corrupção, que estabelece, sim, conexão perigosa com forças estranhas àquilo que se deseja para um País sério.

Sr. Presidente, gostaria de dizer que o assunto é sério demais para não merecer atenção do Presidente da República; Sua Excelência não pode postar-se como paisagem, assistindo aos acontecimentos. Aliás, essa postura de indefinição tem levado o Presi-

dente a conviver com índices de impopularidade sem precedentes no País.

De outro lado, é preciso dizer ao Ministro Rafael Greca que não é hora de colocar-se no pedestal da arrogância, debochando da opinião pública do País e esquivando-se de responder às questões centrais, fugindo à responsabilidade diante de denúncias gravíssimas!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Presidente da República deveria se antecipar aos fatos, e não ficar aguardando, diante de indícios tão robustos, o pronunciamento da Justiça. O trabalho do Ministério Público e da Polícia Federal já reúne fatos da maior densidade e conteúdo, que podem alimentar qualquer ação de natureza administrativa restauradora dos bons costumes.

Não tenho nenhuma dúvida de que o Ministério Público e a Polícia Federal cumprirão com competência o seu dever. No entanto, trata-se de questão pública que merece transparência e visibilidade. As ações do Ministério Público e da Polícia Federal desenvolvem-se nos bastidores da burocracia. Cabe à Casa política dar transparência, porque é exigência da sociedade a visibilidade necessária, colocando os males à luz, para que possam ser combatidos.

Se o Presidente da República não agir com rapidez, cabe a esta Casa, sim, instaurar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para aprofundar as investigações. O homem público que não teme não coloca obstáculos à investigação. Não basta ouvirmos desta tribuna as explicações que o Ministro Rafael Greca venha a dar, porque estamos ouvindo-as pelos meios de comunicação. É preciso aprofundar as investigações, ouvindo pessoas intrinsecamente vinculadas a esse esquema complexo, com conexão perigosa entre representantes, como diz a Procuradoria, da Máfia italiana com representantes do Governo brasileiro.

O Sr. Osmar Dias (PSDB - PR) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB - PR) - Concedo o aparte ao Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB - PR) - Senador Álvaro Dias, na Comissão de Assuntos Sociais, hoje pela manhã, tivemos a oportunidade de ouvir o depoimento do Sr. Manoel Tubino, ex-Presidente do Indesp. Esse depoimento complementou denúncias que a imprensa têm divulgado desde o dia 8 de agosto. Portanto, há mais de dois meses e meio, a sociedade toda aguarda providências, tanto do Presidente da República quanto deste Senado. Fico muito preocupado com aqueles que querem transformar este caso em um problema do Estado do Paraná ou da po-

lítica do referido Estado; com aqueles que lhe atribuem, como alguns disseram hoje na Comissão de Assuntos Sociais, um caráter provinciano — só se for da Província da Calábria ou da Sicília. Trata-se de um assunto de extrema gravidade, com denúncias que envolvem um Ministro de Estado e sua equipe, segundo as quais dinheiro estaria sendo arrecadado para compor o caixa de campanha do Ministro. Este assunto não deve ser tratado apenas como de interesse de um Estado, mas do País, porque estamos falando de um Ministro. Por isso, Senador Álvaro Dias, nós, da Comissão de Assuntos Sociais, decidimos, hoje, apresentar requerimento, convidando os Procuradores que assinaram a ação cautelar que V. Ex^a leu da tribuna desta Casa, a fim de que possamos ouvi-los a respeito das denúncias que estão apurando. Pediremos também cópia do relatório enviado pelo Ministério Público italiano, que denuncia o envolvimento da máfia italiana na elaboração de portarias, visando a atender interesses dos bingueiros no Ministério dos Esportes. Era isso que queria comunicar à Casa, Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Osmar Dias, para responder-lhe, àqueles que tentaram mistificar, transferindo uma questão nacional e internacional para a “provincia”, é bom dizer que os Procuradores da República Guilherme Zanina e Luiz Francisco Fernandes de Souza não pertencem à “provincia” do Paraná, não disputam eleição naquele Estado, não estão filiados a nenhum partido político. E, mais uma vez, para refrescar a memória de algumas pessoas, as denúncias não surgiram no Paraná, mas em Brasília, no interior do Ministério dos Esportes e ganharam toda a imprensa nacional, sendo alvo de apreciações de cronistas e jornalistas da maior respeitabilidade neste País e de publicações em órgãos de imprensa, como as revista **IstoÉ** e **Veja** e os jornais **O Globo**, **Folha de S. Paulo**, **O Estado de S. Paulo** e **Correio Braziliense**. Enfim, praticamente todos os órgãos de imprensa deste País divulgaram as denúncias que brotaram no interior do Ministério dos Esportes. Portanto, é muito confortável, mas muito singelo, também, pretender transferir essa questão como algo paroquial.

Fui convocado para este debate pelo próprio Ministro Greca, já que sobre este assunto ainda não me havia manifestado. No entanto, na imprensa paranaense, o Ministro, procurando tergiversar, mistificar e mascarar os fatos, fugiu à questão principal, para tentar responsabilizar os Senadores do Paraná pelas denúncias que não foram formuladas por S. Ex^{as}.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, há manifestação de confiança no Ministério Público Federal e na Polícia Federal. Esses fatos estão sendo apurados com eficiência e competência, mas é preciso, também, que o próprio Presidente da República se antecipe às conclusões dessas investigações, já que Sua Excelência tem meios para conferir os fatos e, assim, tomar providências de natureza administrativa.

Aliás, é bom lembrar sempre que a boa prática administrativa recomenda que, quando há denúncias, com fortes indícios de seriedade, providências administrativas devem ser adotadas imediatamente, inicialmente com o afastamento dos denunciados, para que as investigações possam realizar-se sem nenhum tipo de constrangimento. Isso não ocorreu. As investigações devem ter continuidade, em que pese o fato de não haver o Presidente da República adotado essa preliminar que é praxe de uma boa prática da administração pública. De qualquer forma, aguardamos, ainda, que o Presidente da República tome providências, com urgência, para evitar, inclusive, que Senadores possam reunir-se e propor nesta Casa uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, em profundidade, esses fatos. Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, em seguida, pela Liderança do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a falará, posteriormente, pela Liderança do Bloco.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pouco, muito pouco se pode acrescentar às opiniões já expostas desta tribuna sobre a insegurança e a impunidade que campeiam neste nosso Brasil, flagelando populações urbanas e rurais, em meio a uma inaudita escalada de violência, produtora de estatísticas e relatos piores que os provocados por algumas guerras externas contemporâneas.

Eu mesmo tenho tratado do assunto, como fiz recentemente, para aprontar o propósito do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, do Ministério da Justiça, de indultar criminosos condenados a oito anos de reclusão ou mais, isto é, libertar assassinos, estupra-dores, seqüestradores, traficantes, assaltantes, um sarcástico “presente natalino” preparado para o nosso povo.

Aliás, o respeitado jornal **O Estado de S. Paulo**, em editorial do dia 25 de setembro último, analisa esse tema sob o título "Indulto contra a sociedade". O texto alerta para a nova ameaça em paradoxal gestação em um setor sustentado pelo dinheiro do povo para proteger os cidadãos e a sociedade, um setor que deveria zelar pelo exato cumprimento das penas privativas de liberdade, em ambientes adequados à recuperação dos apenados, de maneira a livrar as ruas da perigosa presença de criminosos ensandecidos.

Ressalta o editorial a posição, digna de elogios, do Procurador-Geral de Justiça em meu Estado, Dr. Luiz Antônio Marrey Filho, que enviou carta ao Exmº Sr. Ministro da Justiça, Dr. José Carlos Dias, para sinalizar os tortuosos caminhos trilhados pelo CNPCP, no sentido de conceder, em nome de um humanismo equivocado, cada vez mais benefícios aos que assaltam, estupram e matam homens, mulheres e crianças inocentes.

Embora a matéria inteira mereça ser transcrita, seu final é digno de realce, pois golpeia o âmago do problema. Diz o seguinte:

"Nessa gestão, quem tem razão é o General Alberto Cardoso, até esta semana, Chefe da Casa Militar da Presidência. Seu diagnóstico é preciso: 'Em nossa sociedade, existe uma visão tolerante que tende a considerar o criminoso como uma vítima da ordem estabelecida, das injustiças sociais e do ambiente carcerário, incompatíveis com o respeito aos direitos humanos.' E sua receita é a melhor: 'A complacência social alimenta a infração e, quando a criminalidade se intensifica e o aparelho policial é sobrepulado, a sociedade se sente desvinculada do Estado. É preciso que a lei seja respeitada e cumprida.' E não, diríamos nós, modificada para atender a modismos."

Também em editorial, a prestigiosa **Folha de S. Paulo** endossou a correta posição do Exmº General Cardoso, agora Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. A matéria publicada no dia 15 do mês passado, sob o título "General tem razão", ressalta:

"A violência real e uma sensação aguda de desproteção e impunidade formam um cenário perigoso para a sociedade brasileira", diz o documento que o General levou para um seminário realizado no Rio de Janeiro. Como diagnóstico, é preciso, embora atrasado. Já que faz alguns anos que a so-

cidade brasileira, em especial a das grandes cidades, sente-se desprotegida, uma sensação obviamente reforçada pela evidência de que a criminalidade assumiu, de fato, proporções que colocam o país, como também disse o general Cardoso, à beira de um curto-circuito."

Na véspera, um importante jornal reproduzira partes daquele documento, que afirma ser apenas "meia verdade" o diagnóstico da criminalidade como "filha da miséria" e denuncia a existência de "uma visão tolerante, que tende a considerar o criminoso uma vítima da ordem estabelecida, das injustiças sociais e do ambiente carcerário".

Outros órgãos de imprensa, incluídas as mídias impressa e eletrônica, estão igualmente preocupados e procuram refletir a inquietação do povo em reportagens, artigos de fundo, editoriais e campanhas, como a desenvolvida por uma das principais rádios paulistas, a Jovem Pan, que conclama os ouvintes a colar nos automóveis adesivos por ela distribuídos gratuitamente. "Já fui assaltado. Diga não à Violência" proclamam tais adesivos, que se vêem pela Capital de São Paulo e se espalham pelo interior. Pois, somente no ano passado, Sr. Presidente, cerca de 1 milhão 650 mil habitantes do meu Estado foram vítimas de roubos ou de furtos.

É evidente que se trata de uma conjuntura criminal gerada durante um processo histórico iniciado há muitos anos. Não se pode, assim, dela culpar algum governo estadual do momento, especialmente aquele que, em São Paulo, tendo à frente o inclito Governador Mário Covas, empenha-se em modernizar a polícia e dotá-la de meios condizentes com a trágica realidade vivida pela população. Também não se pode lançá-la à conta do governo encabeçado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Fernando Henrique, tantas são as variáveis de natureza política, econômica e social envolvidas naquele processo.

Há estatísticas sobejamente divulgadas, inclusive desta tribuna, que coonestam um ardiloso paradoxo: quanto mais o Legislativo endurece a legislação penal, mais aumenta a criminalidade violenta e mais o cidadão se vê privado da liberdade e de seus bens, quando não da própria vida. Tem-se, com isso, a impressão de que o incremento da violência é conseqüente ao agravamento das penas e ao rigor disciplinar que se intenta em sua aplicação. Maléfico sofisma esse, pois, na verdade, o incremento do banditismo é principalmente uma resposta, catalisada pelas dificuldades socioeconômicas à deficiente, falaciosa e desumana execução das penas.

A cada ação do Legislativo no sentido de afastar o delinqüente perigoso do convívio social, correspondem, isto sim, poderosas reações no sentido inverso. Disseminam-se, dessa forma, dúvidas sobre a legitimidade da aplicação de cada nova lei contrária ao crime e sobre sua eficácia, num contexto acadêmico às vezes ingênuo, às vezes abstrato, mas sempre infenso à realidade e induzido por quem precisa buscar, em virtude até de necessidades profissionais, favorecimento penal para os condenados e os que ainda poderão vir a ser condenados. Além de colaborar decisivamente para a impunidade e o incremento da violência, essa forma irresponsável de equacionar o problema sequer consegue diminuir a população carcerária dos presídios infectos e desumanos ou, pelo menos, retirar das cadeias suas atuais características de autênticas fábricas de celerados. A quem interessa que elas assim continuem? Por que os "cadeiões" e penitenciárias paulistas são queimados e demolidos sistematicamente e coordenadamente, numa reação em cadeia por todo o Estado?

Cria-se todo tipo de empecilho ao cumprimento da lei penal, graças a interpretações que sempre favorecem o bandido e acabam levando ao desespero o trabalhador, o cidadão honesto, a vítima que se pretende ver desiludida com os Poderes da República e revolta a ponto de, amanhã, vir a querer um regime de força como forma de governo mais atuante e confiável.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, disso tudo exala um cheiro de maquinação perversa, devotada a disseminar o medo, inquietação e desespero entre a população trabalhadora para induzi-la, depois, ao sacrifício da liberdade individual como único meio de fomentar uma hipotética resistência coletiva ao avanço da criminalidade violenta.

Sim, porque o banditismo assumiu foros de terrorismo sem terrorista.

Sim, porque os criminosos têm sido privilegiados com tanta complacência pelo Estado que acabam ganhando feições de "revolucionários sem causa política", agentes inconscientes de guerra psicológica ou de guerrilha urbana na qual a impunidade e a inércia servem para desmoralizar as instituições, a autoridade e os direitos.

O combate à criminalidade violenta deixa muito a desejar, nesta época de acelerado desgaste do princípio da autoridade. Circunscrito aos limites democráticos, tal princípio deveria contrapor-se aos atos de arbítrio e violência cometidos por quaisquer indivíduos que afrontem a lei, mesmo quando sejam agentes do Estado desmerecedores de suas funções. Nas democracias autênticas, a autoridade im-

põe a lei objetivando o respeito aos direitos e obrigações, individuais e coletivos, reproduzidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, da qual o Brasil é defensor e signatário. Nas democracias autênticas, a eficiência das autoridades permite o desenvolvimento harmônico da sociedade e a supremacia da lei, de maneira que os cidadãos não acabem desesperados e procurem fazer justiça pelas próprias mãos. Numa verdadeira sociedade democrática, a autoridade existe para garantir a cidadania e o Estado democrático de direito, não para facilitar a vida de bandidos. E assim tem que ser exercida.

Ou será que iremos presenciar uma demonstração histórica de que o poder esgota os princípios e os princípios esgotam o poder?

Ou iremos assistir a uma demonstração histórica de que só é livre e tem direito quem pode defendê-los mesmo sem a anuência do Estado e só os exerce quem pode resistir?

Mas não foi para dissertar sobre hipóteses que pedi a palavra. Todos os meus nobres Pares, assim como a maior parte da população brasileira, têm acesso diário a levantamentos estatísticos que evidenciam uma situação real e esdrúxula. Uso a tribuna porque acredito que devo contribuir, com minha experiência de mais de 40 anos em atividades ligadas à segurança pública, para salientar aspectos cruciais do diagnóstico e tratamento da moléstia social, que adquiriu o caráter epidêmico no Brasil, transformando-se numa peste com cheiro de pólvora, gosto de chumbo, que aleija e mata.

Recentemente, tive o ensejo de, mais uma vez, trocar idéias com o insigne integrante do Ministério Público do Estado de São Paulo e de valer-me de sua notável experiência no campo penal. Trata-se do Dr. Rubens Rodrigues, que trabalha atualmente na 3ª Procuradoria de Justiça, com atribuições em recursos de **habeas corpus**, mandados de segurança etc.

O que lhes direi a seguir é fruto dos meus recentes contatos com esse portento da luta anticrime e de uma avaliação criminológica da impunidade que endosso plenamente.

Queria salientar que segunda-feira, Sr. Presidente, estive na Associação do Ministério Público em São Paulo. Fui discutir sobre o grave problema, que assusta a população, da formação de quadrilha por menores de 18 anos. Esses menores estão em regime de alta tolerância por parte do Estado, sem que o Estado se sinta potente para reagir a essa evolução do crime. Pedi e faremos conjuntamente um estudo de modernização, na tentativa de cercear um pouco essa criminalidade crescente praticada por menores,

com algumas alterações no Código do Menor e do Adolescente.

Uma coisa é afirmar o conceito da pena e, outra, sua finalidade. A pena constitui retribuição, privação de bens jurídicos imposta ao criminoso em face do ato praticado. É expiação. Antes de ser reproduzida nos códigos, já se encontrava arraigada na mente humana a idéia de que também deve sofrer um mal quem praticou um mal. Não se trata da *lex talionis*, porém, é imanente em todos nós o sentimento de a pena ser retribuição do mal feito pelo delinqüente, não como uma afirmação de vindita, mas como demonstração de que o direito postergado protesta e reage, não apenas em função do indivíduo mas também da sociedade.

Com efeito, o Estado tem como finalidade a consecução do bem coletivo, que não pode ser alcançado sem a preservação dos direitos dos elementos integrantes da sociedade. Portanto, quando as outras sanções se mostram insuficientes ou falhas e acham-se em jogo direitos relevantes e fundamentais para o indivíduo, assim como para ele próprio, o Estado intervém como *jus puniendi* ou seja, aplica a pena, a sanção mais enérgica existente, porque pode implicar até a supressão da vida do delinqüente, como ainda acontece em outros países.

Dito isso, após buscar arrimo em mestres ímpares como Nelson Pizzoti Mendes, Professor Damásio Evangelista de Jesus e Professor Edgard Magalhães de Noronha, podemos afirmar, com toda a certeza, que a pena legitimamente deve ser imposta a quem pratica infração penal. Sua finalidade situa-se no binômio retribuição/prevenção. Mas, para que se tenha uma pena próxima da necessidade real, objetivada pelo Estado, precisa este, através da ação penal determinar sua qualidade e quantidade, em obediência aos preceitos legais.

Fixadas tais considerações preliminares, sabedores do que seja punição e de quem dispõe do poder punitivo, podemos falar da impunidade, ou seja, a ausência da punição:

A impunidade sorri para o criminoso ao minar diversas fontes, das quais podemos alinhar algumas, sem pretensão de esgotá-las. Começemos pela ausência de leis apropriadas.

Inexistindo um sistema legal adequado, toda e qualquer sociedade transforma-se em campo apropriado para a livre atuação dos delinqüentes. A ausência da lei penal provoca uma inversão de valores da seguinte ordem: onde há lei, prevalece a força desta; na ausência da lei, até mesmo por necessidade de sobrevivência sempre predomina – como se ve-

rifica desde a mais remota antigüidade – a lei da força, expoente máximo da delinqüência, demonstrativo inexorável da impunidade. Em tais sociedades iníquas, o mais forte passa a ditar normas de comportamento.

A impunidade decorre igualmente da existência de leis inadequadas, geradas por inúmeros fatores. Vamos nos ater à inadequação conseqüente a desajustes entre o espírito da lei e a realidade social. Essa desarmonia tem provocado injustiças, além de impunidade.

Tomemos como exemplo o conteúdo no art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal. Dele consta que "o civilmente identificado não será submetido à identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei". Pois bem, deixemos os conceitos legais e vamos à prática. Um só exemplo concreto, muito embora fatos iguais a esse ocorram a todo momento, principalmente nas grandes cidades, bastará para ilustrar o nosso ponto de vista.

Determinado cidadão, Senador Ramez Tebet, diretor de uma grande empresa fabricante de veículos e residente na cidade de São Caetano do Sul, no meu Estado, teve a sua identidade extraviada. Em razão dos afazeres diários, ele praticamente só percebeu depois de algum tempo que alguma coisa havia acontecido, e foi levar o fato a registro no distrito policial.

Depois de algum tempo, não sabendo como, a sua identidade foi parar na mão de um ladrão assaltante, que a adulterou, trocou a fotografia e fez uso dela posteriormente.

Houve um assalto em um posto de gasolina. O ladrão foi identificado pelo frentista, quando passava outra vez pelo posto. Foi levado à polícia. Não era uma prisão em flagrante, e foi autuado na delegacia por inquérito policial. Esse inquérito correu à revelia, porque ele prestou os depoimentos, foi interrogado e solto. E passando à revelia, ele foi condenado a cinco anos de reclusão. E, quando esse cidadão de bem foi procurar um benefício pessoal, foi preso, porque estava com a carteira. No reconhecimento, por sorte – por sorte dele! –, o frentista e o delegado que fez a autuação foram encontrados e disseram que ele não era o ladrão. Então, pela pesquisa datiloscópica, identificou-se que o ladrão usou um documento adulterado.

Faço aqui essa explicação aqui, mas de maneira resumida.

Como a autoridade policial não pode fazer identificação criminal, o ladrão, que estava com a carteira de identidade, reagiu quando o delegado quis identificá-lo. O delegado ficou desconfiado. O ladrão invo-

cou dispositivo constitucional, não permitiu sua identificação e pediu a devolução da sua cédula de identidade.

Esses fatos ocorrem e vemos algumas pessoas cumprindo pena de dois, três anos, uma parte da pena, por condenação indevida, por terem sido usados seus documentos. Então, a Constituição é clara, teve o cuidado de não submeter à identificação criminal as pessoas de bem, que, às vezes, por arbitrio de um delegado que queira identificá-las. Mas tais fatos, trazem conseqüências graves para pessoas de bem, infelizmente, para aqueles que não devem e que acabam pagando o preço dessa dificuldade que hoje tem a autoridade. O que ocorre também com o mandado de busca e apreensão, comunicado imediatamente à autoridade do Judiciário, o delegado poderia com o responsável chefiar uma diligência quando a urgência se faz necessária para evitar um crime ou para a busca de provas que possam convencer a autoridade judiciária ou Ministério Público a cumprirem os seus deveres.

Outra coisa que tem trazido preocupação — e não sou contrário a ela — é este alargamento do direito da visita íntima que o Conselho Nacional de Política Criminal tem procedido por meio de resoluções; e hoje também já há a idéia de se permitir a visita íntima de companheiros do mesmo sexo. O que nos preocupa é a ausência de um controle rigoroso em relação à proliferação das DSTs, doenças sexualmente transmissíveis, pois pode haver proliferação dessas doenças, inclusive da própria Aids. A promiscuidade dessas visitas sem um controle profilático pode trazer conseqüências graves para a sociedade que, às vezes, sem saber, pessoas podem ter relacionamentos com essas pessoas. Tudo isto vem nos preocupando, e está aqui neste trabalho, mas como não quero atrapalhar a Senador Marina que já pediu a palavra, porque vou pedir à Mesa que considere como lido o meu discurso.

Gostaria, entretanto, de citar alguns dos trechos, porque realmente estive discutindo com aqueles que colaboraram comigo por mais de um mês e meio na busca de dados para apresentar um trabalho à altura dos Srs. Senadores — e dentro daquilo que traz uma preocupação enorme — sobre o agravamento diário de uma situação que a sociedade não consegue mais suportar: o aumento da criminalidade e da violência, que grassa em todos os Estados brasileiros.

Vemos que, em mais de cinco Estados, a organização criminosa começa a ter participação direta nos governos, no Poder Executivo, e esta Casa tem

tomado conhecimento através do excelente trabalho desenvolvido pela CPI do Narcotráfico. Tudo isso nos assusta. Tenho o Senador Ramez Tebet como confessor. S. Ex^a sabe a minha a grande preocupação é com a corrupção, que considero intolerável. E, quando ela atinge alguns policiais, a nossa preocupação aumenta. Ela tem de ser punida.

Mas quando o policial passa a fazer parte das quadrilhas ou mesmo constitui uma quadrilha em si mesmo, isso traz à sociedade uma insegurança total. Não há mais em quem confiar.

Então o Estado precisa se preocupar com a atividade policial, com trabalhador de polícia. Essa tem de ser vista como uma atividade importantíssima, ela tem de ser alcançada com respeito pelo Estado. O restabelecimento da autoridade policial não pode ser mais postergado.

Hoje nós enfrentamos com muita dificuldade a seleção de uma polícia qualificada porque ela não tem sido tratada com o respeito devido.

Não adianta falar em armamento mais poderoso, até porque o policial é impedido, pela legislação atual, de andar com uma AR-15 ou com uma pistola 45, enquanto o marginal usa armas modernas e poderosas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o bandido de hoje terceiriza sua atividade, como se verificou no assalto ao Banespa. Há a quadrilha que tem a posse das armas e as subloca. Há os que alugam os veículos e os operários que ajudam no assalto. Cada um tem uma parcela pré-fixada dos valores que receberão. O crime organizado alcançou uma estrutura que foge ao controle do Estado. É preciso um investimento maciço, principalmente, em recursos humanos.

Não adianta discutir a falta de material ou de viaturas. É preciso que o policial tenha confiança em si mesmo.

Certo marginal deu depoimento dizendo que prefere contratar uma quadrilha para resgatá-lo a contratar um advogado para defendê-lo. É muito mais fácil ele sair da cadeia resgatado por uma quadrilha — em São Paulo isso tem ocorrido com frequência, e deve acontecer também em outros Estados — do que enfrentar uma enorme discussão no Poder Judiciário e ficar esperando quatro ou cinco anos por um julgamento final.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB — MS) — Senador Romeu Tuma, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL — SP) — Com muita satisfação, eminente Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB — MS) — Senador Romeu Tuma, quando uma pessoa, como é o caso,

aborda um assunto que conhece, sem dúvida nenhuma a Casa ganha. Não há ninguém no Senado da República que conheça tanto de segurança pública quanto V. Ex^a, que dedicou toda sua vida ao serviço da sociedade brasileira combatendo a criminalidade. Aqui vale o registro, porque, no seu currículo, não existe uma vírgula capaz de desabonar a conduta daquele que, por muitos e muitos anos, teve a honra de dirigir os quadros da Polícia Federal em nosso querido Brasil. Senador Romeu Tuma, sua conduta ilibada e sua dedicação como policial, bem como os casos difíceis que enfrentou, tudo isso o credencia a fazer um pronunciamento da envergadura e da importância deste que V. Ex^a faz hoje nesta Casa, com absoluta tranqüilidade, com a isenção que demonstra na tribuna. Admirador de V. Ex^a, evidentemente fico feliz ao vê-lo abordar esses assuntos que estão angustiando a sociedade brasileira. Tomamos conhecimento do recente episódio da Febem, citado por V. Ex^a. Os casos de violência estão recrudescendo cada vez mais no Brasil. Não sabemos mais o que fazer! A culpa é da legislação? A culpa é da estrutura? As causas são sociais? Tudo isso se mistura, constituindo uma verdadeira salada a nos desafiar, Senador Romeu Tuma. É preciso realmente tomar providências urgentes, porque está ficando difícil viver, principalmente nas metrópoles, como São Paulo, que V. Ex^a tão bem representa nesta Casa, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e outras. No Estado de Mato Grosso do Sul há violência de toda ordem: violência praticada por menores contra menores; violência contra as mulheres; violência praticada pelos presos; violência praticada por aqueles que querem um pedaço de terra para trabalhar – e que também estão assustando demais. As invasões estão proliferando. São freqüentes as invasões de terras produtivas com total desrespeito ao direito de propriedade. E não podem dizer que falo por falar. Quem agora fala sobre esse assunto, assim o faz porque desde os tempos de estudante defendeu a reforma agrária no País, no entanto, não pode tolerar o que está acontecendo, por exemplo, em Mato Grosso do Sul e em outras unidades da Federação brasileira. Falo em Mato Grosso do Sul, porque conheço o meu Estado e vejo as invasões aumentarem, vejo as pessoas destruírem pontes, vejo as pessoas cobrarem pedágio, não deixando os carros passar, Senador Romeu Tuma. Estou, em suma, vendo as famílias inquietas, intranqüilas. Então, V. Ex^a faz muito bem em abordar esse assunto, hoje, desta tribuna. Como combater a violência, como combater a impunidade, principalmente quando V. Ex^a põe o dedo na ferida, quando a violência está sendo praticada por aqueles

que têm a responsabilidade de evitá-la? Muitas vezes a violência está nos altos escalões e na própria polícia dos Estados – não em toda ela, felizmente. Não digo que estão contaminadas todas as instituições, mas, sem dúvida nenhuma, uma parcela ponderável está sendo contaminada, o que foi amplamente divulgado e noticiado em toda a Nação. A situação é muito grave. V. Ex^a, que tem estudado o assunto e tem experiência nessa área, merece a nossa consideração. Creio que V. Ex^a pode dar, como está fazendo, uma contribuição muito grande para indicar caminhos para sairmos desta situação difícil em que nos encontramos. Assim, quero cumprimentar V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Obrigado, nobre Senador Ramez Tebet. Sempre, com muita simpatia e carinho, V. Ex^a se refere a minha pessoa. V. Ex^a abordou aspectos importantes como a ausência, em muitos casos, da autoridade, seja governamental, secundária ou não. É necessária a presença daqueles que têm a obrigação de impor o respeito à lei. Estamos aqui para modificar as leis se elas não forem boas. É só trazê-las que o Congresso tem a obrigação de atualizá-las levando em consideração os problemas contemporâneos. O desrespeito à lei sempre traz um prejuízo enorme à sociedade. Temos que enfrentar, com coragem, aquilo que for necessário, em cumprimento à legislação.

V. Ex^a se referiu aos menores. As casas de custódia, como a Febem e outras, têm o objetivo de recuperar o menor. O que acontece? Menores estão decapitando e queimando vivos outros menores. Acontecem coisas abomináveis e que trazem uma intranqüilidade, uma violência, uma angústia profunda à sociedade. O Estado se sente incompetente para cumprir a sua obrigação conforme aquilo que a própria legislação impõe.

O menor infrator de alta periculosidade não pode conviver com o menor abandonado e com aqueles que praticam pequenos delitos. O Estado tem de separá-los de qualquer forma. Nessa promiscuidade em que o menor de dez anos convive com o menor de 17 anos, que praticou vários delitos, como homicídio, latrocínio, às vezes estupro, como ele vai aprender que a vida dentro da legalidade é melhor?

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Romeu Tuma, solicito um aparte a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – V. Ex^a têm a palavra.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Romeu Tuma, antes de fazer algumas conside-

rações, eu gostaria de saber se V. Ex.^a tem o número de crianças que estão na Febem, em São Paulo.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Eu não tenho exatamente. Estou pedindo um estudo sobre o problema da Febem e sobre algumas alterações na legislação. Entretanto, se considerarmos que, pelas informações da mídia, mais de mil estão fora, porque fugiram, deve haver em torno de três a quatro mil.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Esse é exatamente o dado que tenho: cerca de três mil crianças e adolescentes. E nos perguntamos: quão complexa é essa questão da segurança pública?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senadora Heloisa Helena, sabe-se que cada menor custa, às vezes, três vezes o salário de um trabalhador.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Como São Paulo, o coração econômico do País, um Estado que, sem dúvida, é a maior fonte de desenvolvimento econômico do Brasil, não consegue encontrar alternativas para solucionar o problema dessas três mil crianças e adolescentes? Um questionamento gigantesco tem de ser feito a cada um de nós. Esse não é um problema específico do Governo de São Paulo, mas é muito grave. Como acreditar que São Paulo não consegue criar uma alternativa para três mil crianças, justamente para possibilitar a separação das mesmas, que, até em função das regras perversas estabelecidas na vida coletiva, para se fazerem respeitar em um mundo tão violento, de tanta hierarquia entre ricos e pobres, brancos e negros, precisam empunhar um canivete, uma arma, para que a sociedade as veja? Há a possibilidade de se separar isso. Estamos às vésperas do ano 2000. Estou interferindo nesse ponto, embora saiba que essa área pertença a V. Ex.^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – V. Ex.^a fala como cidadã.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Estou me dedicando a fazer um projeto de lei, o qual terei o máximo prazer em discutir com V. Ex.^a, até como obrigação. Não é possível que isso ocorra, Senador Ramez Tebet, às vésperas do ano 2000, com tantas possibilidades já existentes e discutidas no mundo todo. Poderia ser criado, por exemplo, um pequeno bracelete com um **ship** que pudesse ser usado por qualquer pessoa, por qualquer criança – infrator ou não – e controlado via satélite. Isso existe em vários países. Não conseguimos resolver o problema de três mil crianças nem por meio de um projeto piloto na Cidade de São Paulo. Vemos, a todo momento, nos meios de comunicação, cenas extremamente dolorosas como aquelas da Febem-Imigrantes. Não é possível; não

há explicação segundo a lógica formal. A complexidade da violência é outra questão: envolve as condições sociais e a promiscuidade já estabelecida no poder político e econômico e no aparato de segurança pública. Não é um policial qualquer que se arrisca a tornar-se um agente do crime; ele precisa estar protegido por alguém – pelo seu superior hierárquico, por um representante do poder político ou por alguém que o resguarde economicamente. Um policial comum não pode ser agente do crime se não tiver uma grande proteção política ou econômica. De outra parte, não há lógica para o narcotráfico continuar agindo no País com tantos meios tecnológicos que nos possibilitam descobrir esse fato. Vejam a situação do próprio aparato de segurança da Polícia Federal e as deficiências da estrutura no sentido de coibir esse problema. Como isso se justifica? Qualquer um de nós, ao passar no aeroporto, percebemos que há toda uma aparelhagem montada para impedir que se entre com algum objeto proibido. Atualmente, há os satélites e outras possibilidades tecnológicas para identificar até uma plantação de maconha e os mais diversos indícios de crimes. Como o narcotráfico continua agindo impunemente em nosso País? Realmente, trata-se de uma questão muito complexa, razão pela qual parabenezo V. Ex.^a por trazer esse debate à Casa. A complexidade da segurança pública é gigantesca, claro. Milhares de pessoas estão indo para a marginalidade como último refúgio, porque o desemprego as joga na marginalidade. Procurar emprego não é fácil para um pai ou uma mãe de família que, todos os dias, têm que andar a pé, pois nem o dinheiro do vale-transporte têm. Eles, então, cansam dessa luta. Imaginem V. Ex.^{as} se cada um de nós passasse um mês, dois meses, vendo nossos filhos gritando, abandonando a escola! Imaginem o tormento cotidiano de famílias cheias de crianças gritando com fome, que não têm alternativa, pois a escola fica longe. A questão tem, então, uma complexidade social gigantesca? Tem. Há, ainda, o problema relacionado ao desemprego? Sim, há. E há outras questões extremamente importantes, como a promiscuidade do poder político, do poder econômico, do aparato de segurança pública. O tema é complexo, mas eu até, com o pouquíssimo conhecimento, mas com o interesse que tenho em relação a mecanismos relacionados à criança e ao adolescente caracterizados como infratores, entendo que o problema não está no Estatuto da Criança e do Adolescente; o problema muitas vezes é criado pela falta de cumprimento desse mesmo Estatuto. A propósito, estou trabalhando nesse assunto, lendo a respeito, com o maior prazer, e me coloco à disposição de V. Ex.^a

para trabalharmos juntos numa experiência, nem que seja uma experiência piloto para o nosso País, especialmente em relação às crianças de São Paulo. Digo isso porque todos os dias vemos cenas e mais cenas dolorosas nos meios de comunicação, e é uma vergonha para todos nós não conseguirmos, no Estado de São Paulo, um Estado daquele tamanho, grande potência econômica do nosso País, dar conta de três mil crianças! É só. Parabenizo V. Ex.^a por trazer o tema.

O SR. ROMEU TUMA (PFL - SP) - Senadora Heloisa Helena, muito obrigado.

Sei que meu tempo se esgotou pela advertência que me faz o Presidente. Todavia, como estou na metade de meu discurso, vou dá-lo como lido, não sem antes agradecer pela sua intervenção, Senadora Heloisa Helena.

Cada ponto que V. Ex.^a levantou demanda um debate de profundidade que tem que ser feito. Quanto ao problema do narcotráfico, como participei do seu combate de forma séria e ativa, por muitos anos, principalmente do macrotráfico de drogas, posso dizer que se trata de algo que não implica só uma situação local, brasileira; há a interferência direta internacional. É transnacional o crime do tráfico de drogas. Estivemos na fronteira com uma Comissão de Parlamentares de vários partidos e vimos como é deficiente a segurança na Região Amazônica, feita somente pelas Forças Armadas.

O Projeto Calha Norte, que acabou caindo no esquecimento, hoje, com a movimentação de vários Parlamentares, começa a readquirir a sua importância para que haja a presença efetiva de brasileiros na região, com a promoção de desenvolvimento econômico, a fim de que possa o cidadão comum sobreviver naquela área. Assim, no particular, o trabalho não se comporta exclusivamente dentro do Território Nacional; ele tem que ser internacional mesmo, sendo responsabilizados os países que não colaborarem com iniciativas dessa ordem, porque, assim, passam a ser incentivadores de vários outros delitos.

Ainda há pouco falava com o Presidente do Conselho Federal dos Transportadores sobre como estão aumentando os índices de roubo e furto de cargas de caminhões nas estradas. Trata-se de um fato delituoso violentíssimo, envolvendo valores enormes. Esse crime proporciona o quê? Se for um caminhão de remédios, estes serão vendidos clandestinamente em farmácias ou nas redes de distribuição. Com eles são misturados os remédios falsificados, já que os criminosos aproveitam os mesmos lotes, e, com esses, os contrabandeados também.

Então, a população não sabe que medicamento está usando nas mais variadas localidades do País, haja vista que a fiscalização é praticamente inócua. Ficamos no negócio dos similares e dos genéricos sem conseguirmos sequer acompanhar de perto o que se pode usar legalmente. Como é que vamos ficar sem que haja uma estrutura do Estado, uma conscientização da responsabilidade que cada um tem?

O caso dos menores não é um problema que o Governador enfrenta agora, já com essas implicações terríveis; ele vem crescendo e, à medida que a violência cresce, ela se internou na Febem. E, ali, os maiores, os mais fortes passaram a violentar os menores; aí verificamos essas tentativas de fuga, essas revoluções constantes, que ficam cada vez mais incontroláveis. O funcionário ou não tem mais coragem de tomar conta, ou parte para a violência também.

Todas essas são questões que temos que discutir, pensando forte e alto, gritando com indignação para tentarmos, sem dúvida alguma, não só protestar, mas procurar soluções que venham a ajudar ou, pelo menos, pressionar os Governadores, os gerentes dos Estados a que cumpram com as suas obrigações, na busca da melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Não estou culpando ninguém. A meu ver, o problema vem de longa data contando com uma tolerância exagerada, chegando-se mesmo a pensar que isso se resolverá por si só. Ocorre que, no fim, não se resolve, e, quando despertamos, a coisa já desandou.

Sr. Presidente, quanto ao restante do meu discurso, peço que seja dado como lido.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

É o seguinte o restante do discurso de S.Exa.

Poucos dias após o extravio, não se sabendo como, sua identidade foi parar nas mãos de um ladrão assaltante, que a adulterou, substituindo por sua foto o retrato do legitimamente identificado. Esse delinquente assaltou um posto de gasolina na mesma cidade. Após dominar o único frentista do posto, ameaçando-o com uma arma de fogo, acabou por roubar-lhe o relógio de pulso, subtrair o dinheiro da caixa e fugir.

Registrado o roubo na delegacia local pelo proprietário do posto, ficou constando no Boletim de Ocorrência o frentista como testemunha e também

vítima. Passados alguns dias, o ousado ladrão passou em frente ao posto assaltado e foi reconhecido pelo frentista, que acionou a polícia. Em breve diligência, esta acabou por prendê-lo, conduzindo-o à delegacia, onde estava de plantão um delegado recém nomeado. Ao tentar identificar o delinqüente, um autêntico profissional do crime, a autoridade viu-o, de pronto, apresentar a falsa identidade e negar-se a ser identificado. Alegava seu direito constitucional e ameaçava, inclusive, processar o novato delegado por abuso de autoridade, caso insistisse no que, na gíria policial, corresponde ao eufemismo "tocar piano". E, por isso, o criminoso foi identificado através da falsa identidade, a ele devolvida logo após o interrogatório. Como não se tratava de prisão em flagrante, o ladrão foi liberado e nunca mais encontrado. Concluído o inquérito policial, houve a denúncia pelo Ministério Público. Citado por edital, o meliante não compareceu em juízo. Declarado revel e regularmente processado, restou ao final condenado a uma pena de cinco anos e quatro meses de reclusão, como incurso nas penas do artigo 157, §, 2º, I, do Código Penal. Não tendo o réu recorrido e transitada a decisão em julgado, expediu-se mandado de prisão, ficando o meliante registrado como procurado, na Delegacia de Vigilância e Capturas, da Capital Paulista.

Decorridos alguns meses desse registro, o legítimo dono da identidade extraviada precisava viajar para a França e pediu a seu despachante que ultimasse a documentação necessária. Qual não foi sua surpresa ao descobrir que estava sendo procurado pela prática de roubo qualificado. Felizmente, por sorte, o frentista do posto e aquele delegado de Polícia puderam ser facilmente localizados e, de pronto, comprovar que o cidadão suspeito nada tinha em comum com o verdadeiro delinqüente.

Mas, e se não fosse possível localizar o frentista ou o delegado, como tem acontecido em casos semelhantes, alguns dos quais noticiados pela imprensa? Um cidadão inocente iria pagar muito caro por ato delituoso que não praticara. Este fato, por si só, justificaria a alteração ou supressão do aludido inciso da Constituição Federal. Deve-se considerar ainda que o verdadeiro delinqüente deixou de ser punido, por causa do mistério que envolve sua real identidade. Temos, assim, uma demonstração inequívoca de que, por um cochilo do legislador constituinte, a própria Carta Magna passou a abrigar uma fonte de impunidade. Mais ainda: tornou-se capaz de provocar injustiças irreparáveis, caso "as hipóteses previstas em

lei" não venham a abranger todas as possibilidades de um criminoso assumir a identidade de um inocente.

Outro diploma que se mostra pelo menos parcialmente inadequado, em razão das peculiaridades brasileiras, é a Lei 9.210/84, ou seja, Lei de Execução Penal. Com seu advento, surgiu a obrigação de o Estado proporcionar trabalho ao recluso, sem que para tanto estivesse preparado. Nasceu também o direito às saídas temporárias, ao trabalho externo etc. Além disso, o espírito de benevolência levou à instituição das chamadas visitas íntimas, implantadas de forma inexplicável.

Agora, no afã de disciplinar esses encontros amorosos, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) acaba de arvorar-se em Poder Constituinte, pois, pela Resolução n.º 1, de 30 de março deste ano, publicada no **Diário Oficial** da União em 5 de abril último, declarou que a visita íntima é um direito assegurado pela Constituição. Para justificar outros despautérios, aquela resolução diz, "in verbis":

"(...) Considerando constituir-se a visita íntima em direito constitucionalmente assegurado aos presos (...)"

O fato é que tais encontros amorosos surgiram como mais uma forma de impunidade, mas acabaram contribuindo para o advento de "punição" maligna, jamais prevista em lei, tamanha a sua perversidade. Trata-se da proliferação das DST – doenças sexualmente transmissíveis -, inclusive a AIDS. Tais visitas foram as grandes responsáveis pela "importação e exportação" das DST, em face da total falta de controle, de quem visitava ou era visitado.

Voltemos à Lei de Execução Penal. Em sua exposição de motivos, fez o legislador constar, no n.º 54: "O projeto adota a idéia de que o trabalho penitenciário deve ser organizado de forma tão aproximada quanto possível do trabalho na sociedade". Admite, por isso, observado o grau de recuperação e os interesses da segurança pública, o trabalho externo nos estágios finais de execução da pena. Pois bem, o artigo 127, § 1.º, da lei estabelece que "a contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de um dia de pena por três de trabalho". Esse dispositivo criou algo inédito no Brasil, ou seja, o dia com 32 horas! Mas, somente para o preso, é lógico, como um direito não extensivo ao cidadão comum.

Justifico: se ao preso confere-se o direito de remir um dia de pena após trabalhar três, isto deveria significar que ele, trabalhando os três dias, teria cumprido pelo calendário apenas três dias de pena. Mas, nas contas oficiais, esses três dias são equivalentes a

quatro. Isto porque, no primeiro dia, transcorrem no relógio apenas 24 horas, mas computam-se para o preso "trabalhador" 24 horas do dia de trabalho mais 8 horas do período trabalhado, o que seja, são 32 horas de abatimento na pena.

No segundo dia, pelo calendário comum, seriam somente 48 as horas transcorridas desde o início do controle. Contudo, para o preso, já transcorreram 64 horas. Findo o terceiro dia, muito embora o calendário tenha marcado apenas três dias – ou 72 horas –, são computadas a favor do preso 96 horas, isto é, quatro dias: três normais e um de abono. Nesta particularidade, há grande injustiça relacionada aos trabalhadores comuns, além da concorrência desleal representada pela saída dos apenados em regime semi-aberto para o trabalho externo, num mercado de trabalho atualmente exíguo: o trabalhador comum não consegue, trabalhando, reduzir a contagem de tempo para aposentadoria em nenhuma proporção, mas o condenado obtém abatimento de 1/3 de ano a cada ano.

São tantas as benesses criadas pela remição que, apesar de os presídios não terem controlado o trabalho antes da vigência da lei – ou seja, até janeiro de 1985, porque isso não lhes era exigido –, elevado número de detentos conseguiu, até mesmo junto a tribunais, a remição por estimativa de períodos "trabalhados" naquela época.

Muito embora o artigo 33 da Lei de Execução Penal estabeleça que a jornada de trabalho não será inferior a seis, nem superior a oito horas, com descanso nos domingos e feriados, entendimentos generosos já existem no sentido de que jornadas inferiores podem ser somadas para se alcançar a mínima ou, se superiores, podem as horas excedentes ficarem como crédito para uma jornada futura, em verdadeiro confronto com a lei. Mais, ainda, casos ocorreram em que o detento, por conveniência e aceitação da administração, pleiteou a remição por período fechado, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano!

Além disso, em alguns Estados, a exemplo do Paraná, considera-se até o período no qual o detento esteja estudando para fins de remição de pena. "Data venia", a falta de bom senso é flagrante, pois, fora do presídio, não se dá ao estudante comum o direito de contar o tempo de estudo para fins de aposentadoria. A verdade é que, nesta terra, se escrevermos uma única letra em favor do criminoso, ela valerá pelo alfabeto inteiro.

A exemplo da remição, muitos problemas surgiram por causa da Lei de Execução Penal. Todavia, limitaremos a comentar os já alinhados.

Como os dias trabalhados passaram a ter influência direta no abatimento da pena, os presídios foram pressionados pela necessidade de implantar o sistema imediatamente e precisaram improvisar ou arrumar "trabalho" sem possuírem o mínimo de estrutura. Presídios chegaram a colocar sentenciados no controle das horas trabalhados por outros presos e adotaram métodos próximos ao absurdo. Exemplifiquemos: em alguns estabelecimentos penais do Estado São Paulo, os detentos costuravam bolas ou colocavam molas em prendedores de roupas, pinos em dobradiças, varetas em guarda-chuvas etc. Por falta de local adequado, trabalhavam nas próprias celas. Como tais presídios precisavam atestar as horas trabalhadas, em razão do que dispõe o art. 33, da Lei de Execução Penal, instituíram as chamadas "horas-bolas". Para chegar a um consenso de valor, tomaram por base o trabalho de um detento com bastante prática em costurar bolas e outro com pouca prática. Após verificar quantas bolas os dois detentos costuraram em uma hora, tiraram a média e estabeleceram a tal "hora-bolas". Ao final do trabalho diário, as bolas costuradas eram contadas e comparadas com a quantidade convencionada, para que, a cada mês, se obtivesse o total de dias trabalhados.

Ora bolas! exclamaria qualquer estranho que penetrasse em tais presídios, ao perceber a inexistência de fiscalização do efetivo trabalho e o controle mantido pelos "donos da cadeia", ou seja, pelos presos que dominam a população carcerária nos grandes estabelecimentos. Desculpem-me pela ironia, mas é que, embora seja difícil provar, na verdade alguns sentenciados trabalham e outros apenas contam os dias para fins de remição. Tal situação criminosa demonstra que um sistema penitenciário precário, aliado a uma exigência legal ilusória, tem tudo para favorecer a impunidade.

As saídas temporárias, até certo tempo atrás, eram limitadas a cinco vezes por ano, ou seja, às datas festivas assim relacionadas: Páscoa, Finados, Natal/Ano Novo, Dia dos Pais e Dia das Mães. Tais saídas têm como "pano de fundo" a idéia da reinserção social progressiva, mas, na forma como vêm sendo feitas, acarretam inúmeros problemas para a sociedade.

Há poucos anos, quando o Dr. Rubens Rodrigues era Coordenador das Promotorias de Justiça das Execuções Criminais da cidade de São Paulo, sua preocupação com o problema criminal levou-o a realizar um levantamento para obter o número aproximado de condenados, que, no Dia das Mães, estari-

am soltos na Região Metropolitana de São Paulo. Chegou às seguintes conclusões:

- Estava registrado na Delegacia de Vigilância e Capturas, da Polícia Civil paulista, entre mandados de prisão preventiva e prisões por condenações, algo em torno de 85.000. Na maioria, tais mandados indicavam a última residência do procurado como sendo na Grande São Paulo;

- O setor de albergados, que "fiscaliza" o regime aberto e as suspensões condicionais de pena, registrava 11.200 condenados, em tais regimes;

- O Conselho Penitenciário dava conta de que 1.200 liberados constavam de suas relações;

- Os presídios do Estado haviam liberado, para a saída temporária, em torno de 2.000 presos, a maioria deles residentes na Grande São Paulo.

Somados, esses números mostram a triste realidade de que, naquele Dia das Mães, cerca de 99.400 indivíduos condenados ou com a prisão preventiva decretada, perambulavam pelas ruas da Grande São Paulo. Se dividirmos esse total pela população carcerária da Casa de Detenção do Carandiru, na ocasião oscilando em torno de 7.200 presos, verificaremos que o número de delinqüentes, conhecidos pela Justiça e que se encontravam na rua, naquele fim de semana, era 13 vezes maior do que o dos recolhidos ao presídio.

Sabemos também que, durante as saídas temporárias, grande número de crimes é cometido. A propósito, funcionários e diretores de estabelecimentos penais chegam a comentar abertamente que detentos saem para visitar familiares, levando apenas a roupa do corpo, e retornam com relógios, rádios, roupas boas e até bastante dinheiro. Questionados sobre a procedência dos objetos e dinheiro, afirmam geralmente havê-los ganho de parentes e amigos.

Por outro lado, o trabalho externo, próprio dos presídios do regime semi-aberto, tem trazido sérios problemas às comunidades circunvizinhas. O primeiro deles resulta da concorrência desleal em relação à mão de obra local. Desleal porque, além de inexistir oferta de emprego suficiente, até mesmo nas grandes cidades, o detento tem, na maioria das vezes, transporte, moradia e alimentação garantidos por conta do Estado. O trabalhador comum, além de ver diminuída a oportunidade de emprego, continua a pagar aluguel, transporte, alimentação, água, luz, remédios, hospital, dentista etc. Some-se a isso que os presos,

além de não residirem na região, perambulam pelas ruas, quase sempre ocasionando os mais variados problemas. A situação é tão grave que várias cidades do interior paulista, a exemplo de Sorocaba e Assis, se opuseram à ampliação de presídios locais.

Em Mongaguá, na Baixada Santista – importante região do litoral paulista, com um dos maiores índices de criminalidade do Estado -, os presos com direito a trabalho externo saíam pela manhã às ruas e, por conta própria, tomavam o ônibus circular, indo inclusive "trabalhar" em outras cidades, como Santos e São Vicente. Só retornavam ao presídio à noite. O que faziam durante o dia, nem sempre era fiscalizado. O mesmo acontecia em Tremembé, cidade próxima a Taubaté; em Franco da Rocha, nas proximidades de São Paulo; e outros centros urbanos. Tamanho absurdo acabou permitindo que diversos crimes fossem cometidos por presos naquele regime.

Certa ocasião, houve um roubo numa padaria da Zona Leste de São Paulo. As vítimas foram encaminhadas à polícia para realizar reconhecimento fotográfico. De pronto, apontaram um indivíduo e revelaram, inclusive, que possuía uma cicatriz no rosto. Através de pesquisa, policiais chegaram a um detento que cumpria pena na cidade de Tremembé, em regime semi-aberto. Na ocasião dos fatos, trabalhava externamente numa oficina mecânica. Requisitado para reconhecimento pessoal, as vítimas apontaram-no como autor do crime. Indiciado, ingressou com recurso de "habeas corpus", visando ao trancamento do inquérito policial sob alegação de negativa de autoria, uma vez que estava preso ao tempo do fato. A ordem restou denegada, diante da dúvida de que tivesse ele trabalhado naquele dia, embora houvesse saído do presídio pela manhã e retornado à noite.

Fato semelhante ocorreu quando um caminhoneiro e seu ajudante foram vítimas de roubo e latrocínio, entre as cidades de Cotia e São Paulo. Logo após o delito, os dois autores transportaram o cadáver do motorista e mantiveram o ajudante como refém. Abandonaram o refém em local ermo e o corpo num matagal, sumindo com o caminhão e objetos pessoais do ajudante e do falecido motorista. Elaborada a ocorrência, a polícia levou o ajudante para reconhecimento fotográfico. Apontou ele um indivíduo que, por uma falha policial, não foi de pronto localizado no sistema penitenciário. Qualificado indiretamente e passados mais de dois anos, o sentenciado correspondente à foto veio a ser encontrado pela polícia. Tentou-se inutilmente achar a testemunha e requisitou-se o preso, nessa ocasião recolhido ao Presídio de Parrelheiros, na Capital. Ao ser interrogado, negou a au-

toria. Após ser denunciado e processado, ingressou com "habeas corpus", pleiteando o trancamento do inquérito policial, sob a alegação de que, se preso estava, não poderia ter praticado o crime. Durante a tramitação do recurso de "habeas corpus", foi absolvido em primeira instância, por falta de provas. Em razão disso, julgou-se o recurso de "habeas corpus" como prejudicado. Embora estivesse tal indivíduo em regime fechado, não havia no presídio controle efetivo dos presos. Tanto é verdade que alguns deles, por conta e risco do Diretor, colaboravam em serviços externos enquanto cumpriam pena no regime fechado.

Nesse caso real, o grande problema para a aplicação da justiça foi a morosidade da polícia em chegar ao autor do crime e o desaparecimento da única testemunha. Tem-se, assim, um exemplo típico de conjugação entre dispositivos legais inadequados à realidade e a ineficiência de um órgão policial desprovido de meios de comunicação aptos a facilitar a localização de uma pessoa, que deveria estar recolhida a um presídio, na própria capital paulista. Mais impunidade, mais incentivo ao crime.

Descredito e impunidade também foram gerados por reformulações pontuais da lei penal, levadas a cabo de forma inadequada, pois acarretaram sérias divergências no seio do poder que iria aplicá-las. Sob este aspecto, podemos citar como exemplo algumas recentes reformas:

- A Lei nº 9.271/96, ao dar nova redação ao art. 366 do Código de Processo Penal, gerou polêmica quanto à suspensão do processo com ou sem suspensão do prazo de prescrição; a possibilidade ou não da produção antecipada das provas etc. Abriu espaço a correntes jurisprudenciais diversas. Há quem entenda que, em caso de suspensão do processo, não se pode suspender o prazo de prescrição. Além de manietar as mãos do órgão de acusação, determina-se assim a morte da pena, com o processo na prateleira do cartório.

- Lei nº 9.714/98, que permite a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direito. Bastou sua elaboração e inúmeros intérpretes – até mesmo aplicadores da lei – consideraram-se fortalecidos para hostilizar a Lei nº 8.072/90. Tacharam-na de inconstitucional, defendendo a possibilidade de aplicação da outra até aos condenados pela prática de crimes hediondos. Neste particular, apenas à guisa de exemplo, só na cidade de Bragança Paulis-

ta, no interior do Estado de São Paulo, quatorze traficantes foram beneficiados com a substituição do restante da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos.

- Lei nº 9.455/97, que define os crimes de tortura. Mal surgiu essa lei com a expressão "iniciará o cumprimento da pena em regime fechado", em seu art. 7.º, desencadeou-se uma infinidade de opiniões sobre essa possibilidade estender-se aos autores dos demais crimes considerados hediondos. Como não podia deixar de ser, julgados e mais julgados passaram a admiti-la para reconhecer o direito dos condenados pela prática de crimes hediondos à progressão no regime de cumprimento das penas.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, sabemos, como consequência lógica, que a lei penal corre sempre atrás do crime por ser totalmente obediente aos princípios da legalidade e da anterioridade ("nullum crimen nulla poena sine praevia lege"). Com efeito, por si só, esse fator já está a lhe impor severas limitações. Sendo o crime um ato de vontade humana, sua evolução se faz de forma continuada, daí podendo-se concluir que, caso a lei pare no tempo, como tem acontecido, a impunidade aflora de forma assombrosa. Não bastasse isso, o ser humano está sujeito a todo tipo de influência ou pressão social. Portanto, para uma aplicação incorreta da lei, não se há de exigir muito. Some-se a isto o conceito de que "cada caso é um caso" ou de que cada "fato é um fato" e teremos teoria justificante de ação penal particularizada para cada evento delituoso, nela prevalecendo o respeito à livre convicção de cada julgador. Em razão de uma infinidade de entendimentos, a lei pode assim, mesmo sem intenção, ser mal aplicada.

Outra fonte de impunidade situa-se no excesso de benefícios. Em nosso ordenamento jurídico penal, inúmeras são as formas de benefício, indo desde a liberdade provisória obtida antes mesmo da condenação, até o indulto pleno, quando, por ato do Poder Executivo, o restante da pena imposta a determinado condenado é julgada extinta.

O benefício, como o próprio nome indica, tem a finalidade de amenizar uma situação penal, suavizando o cumprimento da pena ou facilitando a vida de um indivíduo que ainda esteja sendo processado. Portanto, mesmo que seja criteriosamente aplicado, dá ao já condenado ou até ao suposto delinquente a sensação de impunidade. Essa sensação torna-se muito maior no seio da sociedade, pois o cidadão passa a

desconfiar que a lei seja falha ou que a justiça esteja sendo incorretamente aplicada.

Cabe esclarecer que, como conjunto dos benefícios existentes, consideramos as facilidades permitidas por leis, decretos e até provimentos, a exemplo do provimento que, no Estado São Paulo, estabeleceu regras para a execução provisória das penas privativas de liberdade. Mas, num primeiro momento, vamos ater-nos ao Código Penal.

A impunidade encontra na lei penal diversas fontes de sobrevivência. Alguns princípios de vanguarda da lei objetiva foram adotados com o intuito de trazer segurança ao cidadão, porém, às vezes, são explorados pelos delinqüentes como armas poderosíssimas. Podemos citar como exemplo o princípio da legalidade. A afirmação de que "não há crime sem lei anterior que o defina" obriga a justiça a agir somente em relação a fatos pretéritos, consumados, nunca acompanhando a evolução do delinqüente. Ou seja: primeiro deve acontecer um fato já descrito como crime para que se possa processar, julgar e, se for o caso, punir o autor. Daí, é fácil concluir que a justiça caminha sempre atrás, nunca ao lado e jamais à frente dos crimes. Há diversos outros exemplos, como a irretroatividade da lei maléfica e da retroatividade da lei mais benigna ou o "in dubio pro reo", pelo qual a dúvida sempre está a favor do réu.

Nosso Código Penal possui tantos dispositivos explorados pelos criminosos que, no passado, certos doutrinadores chegaram ao exagero de chamá-lo de "código protetor de bandidos". Entendiam que tais princípios somente seriam úteis ao cidadão de bem, caso ele se transformasse em criminoso.

Dentre os dispositivos do Código Penal relacionados à impunidade, passaremos a indicar alguns, de acordo com suas conseqüências práticas.

O artigo 1.º diz: "Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal." Neste artigo, repousam dois princípios: o da anterioridade da lei e o da reserva legal. Inexiste, portanto, crime que não esteja definido em uma lei com vigência anterior à ocorrência do fato delituoso.

Em seguida, no artigo 2.º, o Código estabelece que "ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória". Em parágrafo único, diz mais:

"A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decidido por sentença condenatória transitada em julgado".

Dessa forma, o **caput** desse artigo traz o princípio da "abolitio criminis", ao passo que seu parágrafo determina obediência ao princípio da retroatividade da lei mais benéfica, vedando, por conseguinte, a aplicação de lei que venha agravar a situação do delinqüente.

Por sua vez, o artigo 29, que indica o concurso de pessoas, também não deixa, em certo sentido, de significar benefício. Seus parágrafos trazem implícita a idéia de punição mitigada para alguns co-autores, ao preverem a participação de menor importância (§ 1.º) e a vontade de participar em crime menos grave (§ 2.º). Nosso sistema penal insiste em reservar a pena maior para os crimes dolosos, porém, se levarmos em conta que a diferença entre o dolo e a culpa está centrada no elemento subjetivo, torna-se quase impossível aplicar a certos crimes o que está prescrito nesse artigo. Por exemplo, podemos citar os delitos praticados por grandes quadrilhas, nas quais as tarefas delituosas são adrede divididas. Diante das circunstâncias concretas, é difícil reconhecer a menor participação ou o desejo de participação no crime menos grave. Por exemplo, consideremos ações planejadas apenas para execução de um roubo qualificado. Por uma falha no plano, o roubo resulta em latrocínio consumado, de fácil previsão, mas sem a participação de todos os comparsas. Como aplicar corretamente as penas ou a pena a cada participante? Bem se diz que, "na prática, a teoria é outra".

Vejamos agora o artigo 33, que indica as formas de cumprimento de penas nos regimes fechado, semi-aberto e aberto. Este artigo, aliado ao n.º 112, da Lei de Execução Penal, impôs tanta agilidade à progressão que, hoje, há fila de espera para o regime semi-aberto. Em certos casos, têm os tribunais determinado que se aguarde a vaga em regime domiciliar. Essa medida, "data venia", é uma forma atabalhoada de devolver o condenado à sociedade.

O problema surgiu porque a parte geral do Código Penal de 1940 assim estabelecia:

"Art. 30, § 5º. O condenado não perigoso, cuja pena não ultrapasse oito anos, poderá ser recolhido a estabelecimento de regime semi-aberto, desde o início, ou, se ultrapassar, após ter cumprido um terço dela em regime fechado:

"I - Se a pena não for superior a quatro anos, poderá ser recolhido a estabelecimento de regime, desde o início, ou:

"a) se for superior a quatro até oito, após ter cumprido um terço em outro regime;

"b) se for superior a oito, após ter cumprido dois quintos em outro regime."

Com o advento da Lei nº 7.210/84, a exigência temporal para progredir de regime passou a ser de apenas um sexto, conforme seu artigo 112. Tão logo esse diploma entrou em vigor, a maioria dos condenados ao regime fechado adquiriu direito ao semi-aberto, o que provocou verdadeira corrida descompressiva e descoordenada no sistema prisional. Com efeito, muitas irregularidades foram cometidas para fazer frente às exigências, pois o Estado não estava preparado para cumpri-las. E, mais uma vez, a sociedade foi a maior prejudicada.

Pelo artigo 42 do Código Penal, computam-se, na pena privativa de liberdade e na medida de segurança, o tempo de prisão provisória no Brasil ou no estrangeiro, assim como o tempo de prisão administrativa e o de internação em qualquer dos estabelecimentos referidos no artigo 41. Esses estabelecimentos são os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico ou, na sua falta, outras instituições adequadas a receber o condenado ao qual sobrevenha doença mental.

Como tal dispositivo é vago, não dizendo em qual pena privativa se computa o período de pena já cumprido, cabe à jurisprudência indicar caminhos para adoção de uma linha de conduta. Desde a sanção da lei, nossos tribunais vêm meditando sobre a pena, nos casos em que o condenado possui mais de uma condenação, e qual tempo de prisão provisória se aproveitaria. Surgiram, assim, duas correntes. A mais rigorosa diz que o período cumprido só pode ser abatido da pena privativa de liberdade imposta, em definitivo, em razão de um mesmo processo. A mais complacente despontou afirmando que poderia ser aproveitado tempo cumprido em consequência de outro processo, desde que o fato gerador, isto é, o crime, houvesse ocorrido antes da prisão. Exemplificando as duas correntes:

- Afirma a corrente mais severa: o preso pelo processo "A", só poderá detrair da pena de tal processo o tempo que esteve preso em razão do mesmo.

- Assevera a corrente mais benevolente: sendo processado no feito "A" e estando em liberdade, o indivíduo vem a ser preso em flagrante, dando origem ao processo "B", no qual é absolvido. Desde que condenado no feito "A", poderá detrair, nessa condenação, o tempo que esteve preso pelo fato gerador do feito "B".

A corrente mais adotada está sendo a benevolente.

Pelo artigo 48 do Código Penal, a limitação de fim de semana consiste na obrigação de permanecer, aos sábados e domingos, por cinco horas diárias, em casa de albergado ou outro estabelecimento adequado. Da mesma forma que a prisão albergue, aquela limitação vem recebendo o seguinte direcionamento, por falta de estabelecimento adequado à execução:

- no caso de limitação de fim de semana, os juizes determinam que o condenado permaneça em casa.
- quando em regime aberto, o sentenciado tem permissão, a título precário, para cumprir a pena na própria residência.

Estê último regime levou a um entendimento esdrúxulo. Por falta de estabelecimentos adequados, ou seja, casas de albergamento, o Poder Judiciário determina que condenados, por conveniência própria, transformem sua casa em presídio. Trata-se de um absurdo jurídico, mas vem acontecendo com frequência, na maioria das vezes com aval até dos tribunais, em total desrespeito ao art. 117 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84).

O artigo 50 do Código refere-se ao pagamento de multa. A multa já era praticamente inexequível, em face de inúmeros fatores de dificuldade, como localização do réu, impossibilidade de pagamento etc. Com a modificação imposta pela Lei 9298/96, tal pena foi praticamente sepultada. A impunidade é tão gritante com relação à pena de multa que, desde a edição da lei em 1996, discute-se quem tem legitimidade para executá-la. Recentemente, o Superior Tribunal de Justiça, em dois recursos especiais, negou legitimidade ao Ministério Público para executar a multa. Tais negativas ocorreram nos Recursos Especiais de n.º 164817/SP/0012050-5, Relator Ministro Humberto Gomes de Barros, julgado em 20.04.99; e 180921/SP - Relator Ministro Adhemar Maciel (DJU de 19.10.98). No mesmo sentido, do mesmo Tribunal e do mesmo Relator: 2.º T - Recurso Especial n.º 175.912 (98.039359-5 - SP), julgado em 09.10.98.

De acordo com o parágrafo 2.º do artigo 60 do Código, a pena privativa de liberdade não superior a seis meses pode ser substituída pela de multa, observados os critérios dos incisos II e III do art. 44. Tal dispositivo incentivou a benevolência de alguns julgadores de primeira instância - e, por que não dizer, também da segunda. Esses juizes fizeram, por exemplo, estranhas substituições quanto ao crime previsto no artigo 16 da Lei-6368/76 (Entorpecentes). Após impor

a pena privativa de liberdade por 6 (seis) meses e a multa de 20 (vinte) dias, converteram a privativa em multa correspondente a 10 (dez) dias e chegaram à pena final de 30 (trinta) dias-multa. Ficava evidente a intenção de beneficiar, porque foram mantidos os 20 (vinte) dias-multa, exigidos pela pena cumulativa do artigo 16, e converteram-se os 180 (cento e oitenta) dias de pena privativa - equivalentes aos seis meses - em apenas 10 (dez) dias-multa. Os condenados assim beneficiados conseguiram eliminar, na conversão, 170 (cento e setenta) dias da pena privativa de liberdade. Isto porque a conversão de multa em pena privativa de liberdade, caso o condenado não venha a pagá-la, só pode ser feita na razão de um por um, de acordo com o artigo 51, parágrafo 1.º, do próprio Código Penal. Junte-se isso à balbúrdia atualmente estabelecida pela Lei 9298/96, já comentada, e alcançaremos o panorama disparatado.

Pelo artigo 63 do Código, verifica-se a reincidência quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no País ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior. Todavia, diz o art. 64:

"Para efeito de reincidência:

"I - não prevalece a condenação anterior, se entre a data do cumprimento ou da extinção da pena e a infração posterior tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos, computado o período de prova da suspensão ou do livramento condicional, se não ocorrer revogação;

"II - Não se consideram os crimes militares próprios e políticos."

É importante notar que, a partir da vigência da Lei nº 7.209/84, reformadora da parte geral do Código Penal, não mais existe a reincidência específica, disposta no art. 46, § 1º, inciso II, do CP de 1940. Mas, permanece a genérica, com período determinado. Em comparação com a legislação anterior, o atual código limitou o período da reincidência no tempo, pois, passados 5 (cinco) anos e um dia, de acordo com o art. 64, I, pode o indivíduo voltar a delinquir que não será mais considerado reincidente.

A reincidência tem efeito na imposição da pena, na fixação do regime, na obtenção de benefícios como livramento condicional etc. A este último benefício, o reincidente na prática de crimes hediondos não terá direito; já o primário, ao cumprir dois terços da pena, poderá consegui-lo. Nos demais crimes, exige-se do primário mais de um terço e do reincidente, mais da metade.

Por sua vez, o artigo 70, "caput", primeira parte, ao dispor sobre o concurso formal, não deixa de premiar quem mais vier a delinquir. Ora, basta que se planeje praticar, com uma só ação ou omissão, dois ou mais crimes idênticos, para que, em razão do resultado, se tenha uma pena quase sempre mitigada.

O artigo 71, "caput", parece uma réplica do anterior, premiando de forma absurda os delinquentes contumazes. Com suporte neste artigo, delinquentes habituais chegaram a confessar à polícia delitos não cometidos para encaixá-los numa série de outros realmente perpetrados e, com isso, conseguir diminuir o total das penas impostas. Este fato, sabidamente, ocorreu com mais frequência na época em que a jurisprudência aceitava facilmente a continuidade entre crimes praticados no período de trinta dias ou menos.

Afora o entendimento jurisprudencial retro citado, tal artigo permite, além da diminuição após o reconhecimento da continuidade, também a possibilidade de extinção da pena a partir do sétimo delito, inclusive. Levando em conta que os acréscimos variam de um sexto a dois terços, chegaremos à seguinte conclusão, aliás já com precedente jurisprudencial:

- para dois delitos, acréscimo de 1/6;
- para três, 1/5;
- para quatro, 1/4;
- para cinco, 1/2;
- para seis, 2/3.

Portanto, se ocorrer a continuidade, os delitos não servirão como fator de acréscimo a partir do sétimo evento criminoso, mas, sim, terão suas penas extintas por falta de amparo legal.

Diz o artigo 75 do Código que o tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a trinta anos. Seu parágrafo primeiro assim dispõe:

"Quando o agente for condenado a penas privativas de liberdade cuja soma seja superior a 30 (trinta) anos, devem elas ser unificadas para atender ao limite máximo deste artigo."

Esse dispositivo causou muita polêmica, pois os condenados, principalmente em São Paulo, ingressavam em juízo com pedido de unificação para, depois, pleitear benefícios sobre o limite de trinta anos. Tantos foram os pedidos que juizes passaram a sentenciar para declarar que o limite máximo de trinta anos deve prevalecer apenas quanto ao cum-

primento das penas. Outros chegaram ao absurdo de proferir sentenças de ofício, tão logo fosse elaborado o cálculo das penas, para declarar expressamente aquilo que a lei já diz, ou seja, os trinta anos só dizem respeito ao cumprimento das penas.

Deixando-se o Código, podemos afirmar que todo o nosso ordenamento jurídico penal engloba excessos, não só quanto ao número de benefícios, como também em relação aos seus objetivos. O pior desses excessos parece recair sobre o indulto. No princípio, o indulto era editado para reparar as graves injustiças, porém, hoje, demonstra a nítida intenção de esvaziar presídios. Tal ocorre por alegação do Poder Executivo, sob a fria justificativa de que não há mais lugar para recolher quem pratica crime.

A exemplo dos anteriores, o Decreto n.º 2838/98 permitiu o indulto do indulto, isto é, pode-se reduzir mais uma fração do restante da pena, mesmo que esta já tenha sofrido redução no ano anterior. Mas, esse decreto foi além: permitiu a obtenção de indulto pleno a quem tivesse sido beneficiado com o regime aberto até 31 de dezembro de 1997, não importando o restante da pena a cumprir. É isso o que se vê no inciso IX do artigo 1.º do referido diploma.

Diante de tais excessos de benevolência, todo e qualquer delinqüente pode adquirir a certeza da impunidade. Pior ainda: é bem provável que se sinta incentivado a prosseguir na prática criminosa.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, vamos ater-nos agora ao que acontece quanto à aplicação da lei penal.

É óbvio que, se o Poder Judiciário não dispuser de estrutura de pessoal e material à altura das exigências da área criminal, a lei será precariamente aplicada. Conseqüentemente, a impunidade se fará notar. Temos hoje, com certeza, um Poder Judiciário totalmente deficiente, além de muito dependente de órgãos afins. E estes órgãos também caminham a passos curtos, sofrendo as próprias deficiências, como algumas repartições de Polícia Científica que mais se amoldariam a uma concepção de "Polícia Empírica". Resulta, pois, muito claro, quão necessária anda nossa Justiça.

Este problema aflora mais impetuosamente em comarcas do interior dos Estados. Inúmeras são as cidades onde os juízes não dispõem de técnicos habilitados e até de equipamentos para a elaboração de provas técnicas, durante a fase processual ou mesmo na fase de execução. Nesses casos, pressionados pelos prazos, acabam exarando decisões ou toman-

do providências estribados, muitas vezes, em provas obtidas empiricamente.

O problema é igual ou mais grave quando, por falta de técnicos, são deferidos benefícios sem que o reeducando tenha sido adequadamente avaliado. Nesse caso, a sociedade recebe de volta pessoas que, ao contrário de terem sido reeducadas, acabaram especializando-se na marginalidade. É bastante freqüente a ocorrência de crimes graves, como roubos, latrocínios e seqüestros, cujos autores são recém saídos da prisão. Temos conhecimento de que, em inúmeras comarcas, por falta de psiquiatra, louva-se o juiz em pareceres de apenas um psicólogo, quase sempre não oficial e, na maioria das vezes, nomeado esporadicamente, sem possuir a devida formação especializada no tratamento do binômio crime-criminoso.

Por sua vez, os órgãos incumbidos da segurança pública, especialmente no sistema formado pelas polícias Civil e Militar, devem agir preventiva e repressivamente. Cabe-lhes ainda a tarefa de buscar as provas necessárias ao inquérito policial e realizar outras atividades afins. Quando esses órgãos se mostram eficientes em todos os aspectos, a criminalidade sente imediatamente as conseqüências, tanto preventivas como repressivas. Nesse caso, podemos nos aproximar de uma situação de tranqüilidade social. Em tais circunstâncias, a impunidade não encontra condições de sobrevivência. Mas, se o sistema policial não demonstra a eficiência desejada, desde a origem do fato criminoso, a impunidade aparece com mais freqüência. Onde há prevenção falha, a criminalidade encontra, de imediato, terreno fértil para produzir seus frutos.

Em relação à impunidade, as conseqüências avultarão quanto maior for a ineficiência policial. Se a polícia mostrar-se inoperante na colheita das provas, não terá o Ministério Público elementos suficientes para propor e sustentar adequadamente a ação penal. Por conseqüência, o Poder Judiciário mostrar-se-á impotente, pois precisa de provas sólidas para impor uma condenação. Torna-se fácil perceber, assim, quão importante é a eficiência policial para se evitar a impunidade.

Em princípio, nossas polícias deveriam, logicamente, evitar a ocorrência do delito, através da prevenção. Mas, não tendo sido possível evitá-lo e, tampouco, efetuar a prisão do autor em flagrante delito, deveriam realizar atividades de polícia judiciária meticolosamente, investigando a partir do crime até chegar ao criminoso. Mas, a realidade tem sido outra. Por falta de meios materiais e humanos, há inúmeros ór-

gãos policiais que continuam a investigar a partir do criminoso, quando e se, por acaso, for preso.

Além disso, a falta de homogeneidade nas ações executadas pelas diversas policiais implica em desserviço à sociedade e cria para os delinquentes inúmeras possibilidades de não punição. Não se tem, hoje, uma doutrina única para tornar metódicas as atividades policiais. Cada organização pauta a própria conduta pelas preferências de seu chefe, um eventual ocupante de cargo de confiança nem sempre reservado a policial de carreira e muitas vezes preenchido por indicação ou pressão política. Além disso, o País continua desprovido de um sistema centralizado de informações criminais, capaz de difundir dados sobre os delinquentes e as respectivas áreas de atuação. Aliás, existem Estados brasileiros onde, por causa de rivalidade ou diferenças de organização, as polícias locais evitam trocar todas as informações obtidas na área criminal.

No Estado de São Paulo, outro fator está a fomentar impunidade. É a desorganização no transporte de detentos para audiências judiciais. Tal deficiência vem provocando excesso de prazo para a conclusão de instruções criminais. Acarreta, assim, até a soltura de presos perigosíssimos, que, depois, se forem condenados, não mais serão encontrados, em face do natural abandono do sítio da culpa. Esse problema decorre de várias causas, entre as quais a constante falta de viaturas, de escolta para remoção em tempo hábil, de ausência de meios para localização do preso ou até mesmo de manobras inconfessáveis.

De acordo com levantamento estatístico feito pela Polícia Militar paulista, encarregada de efetuar a maior parte desse transporte na Região Metropolitana de São Paulo e, excepcionalmente, para algumas cidades do interior, das 36.274 requisições recebidas entre janeiro a junho últimos, foram atendidas 30.312. Ou seja: por circunstâncias diversas, deixaram de ser executadas 5.962 escoltas, número correspondente a 16% ou a mais de 1/7 do total solicitado.

A prática tem demonstrado que as não apresentações acontecem, quase sempre, em relação a traficantes de entorpecentes, assaltantes e outros grandes quadrilheiros. Depois, são exatamente estes criminosos os primeiros a ingressar com o recurso de "habeas corpus", postulando revogação de prisão preventiva ou relaxamento de prisão em flagrante por excesso de prazo. Grande parcela desses perigosos delinquentes possui bons advogados e, apesar de nossos tribunais não se terem mostrado muito bene-

volentes nesse campo, vem alcançado seu objetivo e conseguido a liberdade.

Examinemos um pouco, agora, o sistema penitenciário que, se for adequado, serve para concretizar a função do Estado no campo penal.

Não basta aplicar a pena, é imprescindível que ela seja rigorosamente cumprida. Uma pena mal cumprida assemelha-se a um curso mal ministrado. O condenado mal reeducado é pior que um aluno mal formado. Se este se transforma em péssimo profissional, aquele, porque já ingressou com vício e com ele conviveu, sairá desprovido de todo e qualquer valor, até mesmo humano.

Na realidade em que vivemos, para o infrator resta a dúvida, mas para o condenado haverá certeza de que, quando se pratica um crime, não se cumpre de forma correta a pena imposta. Nas atuais circunstâncias, as penas impostas estão perdendo a finalidade reeducadora, restando a punitiva, embora de forma precária. A prática tem demonstrado que as sanções, da maneira como estão sendo cumpridas, têm funcionado na maioria das vezes como cursos de especialização para delinquentes, verdadeiras escolas do crime. Nos presídios, os criminosos mais experientes encontram todo o tempo necessário para ensinar e doutrinar os mais ingênuos.

No momento em que deixa de mostrar ao reeducando a verdadeira finalidade da pena e, ao contrário, passa a ensinar-lhe como viver no ócio, o sistema prisional começa a fomentar a criminalidade, que acarreta, aos cidadãos de bem, a sensação e, ao sentenciado, a certeza da impunidade.

Merece ser citada, como exemplo de presídio inadequado, a Casa de Detenção do Carandiru, em São Paulo, onde estão depositados cerca de 7 mil presos, autores dos mais diversos delitos e oriundos da mais diversas regiões brasileiras e de outros países. Trata-se de verdadeira universidade do crime. Quem conhece o mínimo desse presídio e de sua segurança, pode afirmar que, lá, tudo ou quase tudo depende e é feito pelos próprios presos. Constitui um "mundo à parte". Tanto é verdade que o grande roubo praticado recentemente contra a Agência Central do Banco do Estado de São Paulo, de onde foram levados cerca de 37 milhões de reais, obedeceu a planejamento feito no interior daquele presídio. Parece inconcebível que, em um só estabelecimento e sem o mínimo de estrutura, se queira manter tantos presos. O fato tornou-se mais grave por-

que nele eram recolhidos presos sem condenação definitiva e até pessoas presas em razão de decretação da prisão civil. O que se pode esperar de um sistema desses?

Ainda quanto à Casa de Detenção de São Paulo, vale a pena reproduzir uma experiência vivida pelo Dr. Rubens Rodrigues como Promotor de Justiça, numa rotineira visita ao presídio. Andando pelos corredores, deparou-se com um condenado por tráfico de entorpecentes, seu conhecido de uma audiência no Juízo Corregedor dos Presídios da capital paulista, que, na ocasião, estava centralizado junto à Vara das Execuções Criminais. Cumprimentou-o, perguntando o porquê de sua rápida volta à prisão. A resposta veio na gíria, com o preso dizendo que ali estava novamente "pelo 12". Curioso, o promotor indagou por que ele não havia mudado de vida, pois, ao que constava, a cadeia não era tão boa assim. Recebeu a seguinte explicação:

"Sabe, doutor, a vida lá fora tá muito dura. Trabalho não tem. A droga dá dinheiro, mas os polícia sempre atrapalha. Quando a gente arruma uns 'bagulho', é difícil de passar. Aqui não. É mais fácil. O cliente tá sempre no lugar certo. Os polícia não atrapalha. Até protegem o muro e arredam os concorrente. Tem bóia, casa, luz, água, tudo de graça. Doutor, aqui é lucro certo."

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, outro tema relevante para entendermos a situação caótica do sistema prisional é o da falta de recursos pessoais e materiais para acompanhamento e orientação do condenado, durante o cumprimento da pena. Está intimamente ligado ao anterior, na medida em que, inexistindo nos presídios pessoas habilitadas e equipamentos adequados para classificar, orientar e acompanhar o reeducando, o sistema continuará a proporcionar reflexos negativos.

A Lei de Execução Penal (7.210/84), em seu artigo 5.º dispõe:

"Os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal".

Já o art. 6.º do mesmo diploma legal diz:

"A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador e acompanhará a execução das penas privativas de liberdade

de e restritivas de direitos, devendo propor à autoridade competente, as progressões e regressões dos regimes, bem como as conversões."

O art. 7.º traz a composição da Comissão Técnica de Classificação e o art. 8.º diz:

"O condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado, será submetido a exame criminológico para a obtenção dos elementos necessários a uma adequada classificação e com vistas à individualização da execução.

"Parágrafo único. Ao exame de que trata este artigo poderá ser submetido o condenado ao cumprimento da pena privativa de liberdade em regime semi-aberto".

É notório que o exame de classificação ao qual deveria ser submetido o sentenciado, para efeitos de orientar a individualização na execução da pena, nunca foi efetuado. Hoje, precariamente, se realiza o exame criminológico quando o condenado pleiteia a progressão de regime, ou a obtenção de livramento condicional ou de indulto. Decorre de tal deficiência, *"ad initio"*, um cumprimento de pena em circunstâncias anômalas. O primeiro fator negativo advém da forma heterogênea pela qual os delinquentes são apontados como "reeducados". Não há como entender uma reeducação prisional onde se encontram detentos das mais variadas regiões do país, autores de crimes de espécies diversas, cumprindo penas diferentes até na mesma cela. Evidentemente, os inexperientes acabam adquirindo conhecimentos da mais elevada técnica de delinquência. Apreendem eles, nas 24 horas do dia, como burlar a lei sem ser por ela atingido.

Deve-se lembrar ainda que os criminosos possuem uma "moral" própria, orgulho, desejos etc. Torna-se inquestionável, assim, que a aproximação de encarcerados, de forma aleatória como atualmente vem acontecendo, fomenta a criminalidade.

Além disso, em nosso sistema penitenciário, ocorre a intromissão de poder político estranho ao fiel cumprimento das penas. O fato de o Poder Executivo ser responsável pelos estabelecimentos prisionais, traz problemas gravíssimos. Por ser heterogêneo e sem regras permanentes, o Poder Executivo impõe situações caóticas ao sistema. Dado o seu excessivo interesse político, produz, a cada mudan-

ça de administração, novas "metas" a serem alcançadas e nem sempre condizentes apenas com a exata execução da pena.

Em São Paulo, tentando atender as necessidades do sistema prisional, o Poder Executivo o mantém sob responsabilidade de duas secretarias de Estado: a de Segurança Pública, relativamente às cadeias públicas e aos distritos policiais, e a de Administração de Assuntos Penitenciários, com relação aos presídios regionais, tanto da Capital como do interior. A dupla responsabilidade sobre os presídios tem gerado circunstâncias problemáticas e alarmantes, aparentemente insolúveis.

Sabe-se que o ser humano aceita e gosta de regras objetivas e claras. Todo sentenciado é um ser humano, que na maioria das vezes sofre problemas familiares, sociais, psíquicos etc. Percebendo fragilidade na disciplina, na burocracia e sentindo ausência de autoridade, tudo fará para burlar a lei. Um exemplo bem claro disso está nas consecutivas rebeliões, durante as quais presídios são demolidos e incendiados, enquanto pessoas são tomadas como reféns ou mortas. Matéria publicada no jornal **O Estado de São Paulo** de 28 de maio último, sob o título "Uma Política Errada", dimensionou bem o problema. Revelou que "os prejuízos causados pelas rebeliões em cinco cadeiões administrados pela Secretaria de Segurança no primeiro semestre de 1988 foram de R\$ 5, 8 milhões", dinheiro que seria suficiente para construir quatro cadeias semelhantes ou sete escolas com capacidade para 500 alunos. Pesquisa de instituto especializado independente demonstrou que, no ano passado, houve cinco rebeliões por mês no sistema prisional paulista e apenas 17% delas, provocadas por superlotação. Na grande maioria dos casos, a mistura de presos de alta periculosidade com detentos condenados a penas menores está na origem das rebeliões. O sistema sob a responsabilidade da Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo abriga cerca de 32 mil presos. Os detentos sob cuidados da Secretaria de Segurança Pública ultrapassam 30-mil. O processo de transferência de presos condenados, dos distritos para as penitenciárias estaduais, tem sido acelerado.

O conceituado jornal aponta a revolta ocorrida em Martinópolis como confirmação de que presos de maior periculosidade devem ser tratados de acordo com essa periculosidade. "Esse tratamento não significa, evidentemente, concessões que apenas desmoralizam a autoridade. Está na hora da admi-

nistração do sistema prisional começar a tratar presos de diferentes graus de periculosidade de maneira diferente" – conclui a matéria.

Nos xadrezes dos Distritos Policiais, o excesso de lotação produz tanta insegurança que bandidos em liberdade já invadiram delegacias para libertar comparsas. Há pouco tempo, delinqüentes tomaram de assalto o 27.º DP, no Bairro de Campo Belo, na Capital, ocasião em que, além de levarem seus parceiros, espancaram a delegada de plantão e só não a executaram porque uma policial militar feminina, que passava ao acaso pela parte externa da delegacia, conseguiu chamar reforço. Depois disso, uma reportagem do programa "Fantástico", da Rede Globo de Televisão, no dia 29 de agosto último, mostrou um preso encapuzado dizendo que preferia pagar a outros delinqüentes para ser resgatado da cadeia do que contratar um bom advogado. Essa matéria informou que, de janeiro a agosto últimos, só no Estado de São Paulo, ocorreram com êxito 19 (dezenove) resgates em cadeias e distritos policiais. E, em entrevistas - também sem se identificar -, policiais civis e militares confessaram temer os criminosos. Um deles declarou já haver presenciado, estando de folga, a prática de roubos, escondendo sua condição de policial e sem tomar nenhuma atitude para resguardar a própria vida e das pessoas presentes. Aliás, só em setembro deste ano, duas guarnições de viaturas da Polícia Militar paulista foram atacadas e roubadas por meliantes que levaram os veículos, após matar um soldado e baleiar mais três, na Região Metropolitana de São Paulo.

Ainda há dias, numa movimentada rua da Zona Sul paulista, bandidos executaram por vingança um sargento da Polícia Militar que, anteriormente, havia contribuído para sua captura e, nessa ocasião, como herói, concedera entrevista à TV Record. Pois bem, após o homicídio, os repórteres do mesmo programa de televisão, chamado "Cidade Alerta", ficaram abismados com a maneira pela qual a autoridade policial de plantão no distrito da ocorrência e integrantes de duas guarnições de viaturas da Polícia Militar esquivaram-se até de exibir o rosto às câmeras, alegando não desejar para si o mesmo fim do sargento. Aliás, hoje em dia, pobre do policial que for pego de surpresa pelos delinqüentes como vítima de assalto ou seqüestro, tantos são os casos em que, ao encontrar sua arma de serviço ou identidade funcional, o meliante o mata friamente, por vingança ou prazer, mesmo já o tendo subjugado.

Para ilustrar ainda mais a grave situação dos distritos policiais, merece ser transcrito o editorial publicado pelo jornal **O Estado de São Paulo**, dia 29 de agosto último, sob o título "A Vez do Apito Eletrônico". Ei-lo:

"O manifesto da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo é um grave alerta sobre a situação da segurança pública. Os delegados reconhecem que os policiais de plantão não têm condições de "prevenir e repelir" as invasões para resgate de presos nos distritos policiais. Consideram iminente a morte "estúpida e anunciada" de policiais plantonistas, tomando como exemplo o espancamento sofrido pela delegada e investigadores do 27.º DP, de Campo Belo, na semana passada. Em linguagem bem direta, o manifesto aponta que o governador e o secretário da Segurança "têm se mantido omissos" quanto às providências necessárias para enfrentar a situação.

"É inegável que distritos policiais não podem ser transformados em penitenciárias. A Polícia Civil não pode arcar sozinha com a proteção dessas cadeias superlotadas. Uma resolução da Secretaria de Segurança Pública, de abril de 1998, retirou da Polícia Militar, a pedido do comando, a incumbência de fazer a guarda externa das cadeias públicas. A questão não é saber a que polícia cabe, burocraticamente, a guarda das cadeias. Não se pode admitir que cada uma das duas polícias "empurre o abacaxi" de cuidar da segurança das cadeias para a outra.

"O programa de transferência de presos condenados das delegacias completou um ano sem alcançar o objetivo de pôr fim à superlotação carcerária. O atraso na entrega das novas penitenciárias é apenas parte da explicação. O fato de que todo mês a Polícia recolhe 700 pessoas no sistema prisional — o suficiente para lotar um dos cadeiões construídos reduz muito a eficiência do programa. Transferir presos das delegacias para penitenciárias inibe resgates. Porém, transferir presos de um local para outro, dentro de um mesmo sistema superlotado, certamente não elimina essa ameaça.

"De julho de 1998 a julho deste ano, o número de presos do sistema penitenciário saltou de 38 mil para 49 mil. Dos distritos

policiais e cadeias que formam o sistema prisional da Secretaria da Segurança, foram removidos quase 13 mil presos. Mas, nesse mesmo período, o número de detentos do sistema prisional da Segurança Pública não caiu na mesma proporção, passando apenas de 33.569 para 31.724. Ou seja, os presos transferidos para as penitenciárias (até de avião!) foram substituídos, nos DPs, por novos detentos, que a polícia prende todos os dias.

"O Departamento de Polícia Judiciária da capital considera que seria necessária a construção imediata de pelo menos 10 novos presídios semelhantes aos 24 que o governo Covas pretende entregar até dezembro. Além dos R\$ 230 milhões já investidos na construção desses presídios, seria preciso investir mais R\$ 95 milhões. Esse gasto é imperativo se se pretende devolver às delegacias de polícia paulistas a função primordial de atender a população e investigar crimes em vez de funcionar como "depósitos de presos".

"Enquanto essa solução "emergencial" não é efetivada, o pedido do delegado Mauro de Andrade, da Decap, de instalação de alarmes eletrônicos, que conectem as delegacias de uma mesma região, merece atenção. Esse equipamento, que não é caro, inibiria operações audaciosas de resgate de presos. A omissão de que é acusada a Secretaria da Segurança, no manifesto da Adpesp, não pode ser confirmada pela recusa de instalar nas delegacias um simples "apito eletrônico", para que ao menos se saiba quando estão sendo atacadas pelos bandidos."

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, miremos agora na falta de estrutura para o acompanhamento do reeducando durante a reinserção na sociedade: Seria conveniente à política criminal que, no final da pena, tivesse o egresso o devido acompanhamento de sua reinserção. Ao deixar a vida no presídio, precisará caminhar pelas próprias pernas e encontrará muitas dificuldades. A readaptação sem acompanhamento poderá determinar ou acelerar o retorno ao crime. Lembrem-se de que a vida sedentária da prisão acostuma o ser humano à atitude comodista no sentido de que "quanto menos se faz, melhor se vive".

Sobre essa particularidade, há o entendimento, quase unânime entre os estudiosos, de que os delinquentes, com raras exceções, possuem desvios de

personalidade perceptíveis principalmente através da falta de vontade para exercer regularmente um trabalho aceito como normal. Gostam da vida fácil e da liberdade, que buscam, se possível, sem trabalhar.

Por outro lado, não há como olvidar-se que a força de trabalho individual vai diminuindo em razão do tempo, da forma de vida, das agruras físicas e psicológicas, até se tornar bastante precária. Assim, o caminho do crime torna-se, até por experiência própria, mais próximo e mais convincente.

Como não dispomos de pessoal e tampouco de material para acompanhar a reinserção, conclui-se que, tão logo seja a pena cumprida, o egresso é devolvido à sociedade sem qualquer orientação e apoio. Pode-se afirmar, sem sombra de dúvidas, que o retorno à sociedade se dá de forma muito pior que aquela verificada quando o condenado ingressou no presídio. Tem-se como certo, aliás, que em considerável porcentagem esses indivíduos perdem até o contato com as famílias.

Ao concluir esta análise do sistema prisional, podemos antever conseqüências ainda mais graves num futuro próximo. Como tal problema está prejudicando a situação política do Poder Executivo, tem este interesse direto em desinchar os presídios, diminuindo a população carcerária pelo meio mais fácil e perigoso: a não punição. Tornaram-se comuns ações políticas objetivando discriminar certos tipos de evento delituoso, como está acontecendo com o furto qualificado na parte especial do anteprojeto do novo Código Penal, crime que passaria a depender de representação. Outra coisa não se houve falar em relação às drogas, pois, de acordo com as mudanças até agora propostas, o uso deixaria de ser considerado crime e o traficante teria direito a progressão no regime de cumprimento da pena. O raciocínio "político" indica que os atuais traficantes não passam de "mulas" exploradas pelos chamados "barões" da droga. Como não se consegue prender os grandes traficantes – mesmo porque, para capturá-los, haveria necessidade de invadir alguns países, onde exércitos de guerrilheiros estão a seu serviço – não se justificaria a prisão somente dos "pequenos" e por aí fora.

Meus nobres pares, vimos que, mesmo sem grandes lucubrações, pode-se perceber a importância dos fatores de impunidade como estímulos à prática de crimes cada vez mais violentos, mormente numa sociedade heterogênea como a nossa. Tamanhos estímulos têm levado os criminosos a formar verdadeiras empresas, chegando a terceirizar serviços, como o aluguel de armas, manutenção de cativerios, guarda de cargas roubadas, obtenção de veículos necessários aos projetos delituosos etc.

É evidente que há outros fatores contribuindo para o aumento da criminalidade. Dentre eles, avultam o desemprego, a falta de moradia e a desigualdade social, que funcionam como catalisadores da violência. Todavia, não se pode negar que a impunidade instiga quem ainda não delinqüiu e, depois, o encoraja sobremaneira à reincidência.

Sabe-se que elevado número de delitos não são levados pelas vítimas ao conhecimento da Polícia, isto é, 56,9% na Região Metropolitana de São Paulo, segundo o mais recente levantamento estatístico da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, divulgado há dias. Isto é conseqüência de medo, comodismo, desejo de evitar publicidade danosa ou descrédito da eficiência policial. Assim mesmo a escalada criminal é patente, com características que comprovam a importância da impunidade no contexto criminológico. A impunidade determina a evolução criminal de tal forma que, hoje, os grandes crimes, considerando-se o número de vítimas e o total dos bens subtraídos, são praticados em qualquer horário e em qualquer lugar. A audácia dos delinqüentes leva-os até ao enfrentamento direto com escoltas policiais para arrebatamento de presos.

Apenas à guisa de ilustração, podemos voltar às afirmações do renomado autor Nelson Pizzotti Mendes em seu trabalho "Problemas Atuais da Criminologia" (Editora Resenha Universitária), no qual, à página 118, fez constar o seguinte:

"De janeiro a setembro de 1.972 (período pesquisado) cometeram-se, na Grande São Paulo, 39.488 delito descobertos. Um clima de insegurança envolve a cidade: se antes era perigoso andar de taxi ou à pé, durante à noite, agora sequer é seguro andar de ônibus (recentemente houve o seqüestro de um ônibus lotado, no bairro do Morumbi, do qual resultaram mortes e subtrações de valores).

"Houve 39.448 delitos ou seja, provavelmente há um número equivalente de pessoas marcadas pelo medo. A cidade cresceu tanto que está com medo de si própria. Das sete da noite às sete da manhã, é perigoso andar na cidade. E a insegurança ainda é maior durante os fins de semana, principalmente nas noites de sexta-feira para sábado e de sábado para domingo.

"De meia em meia hora, há um assalto à mão armada em São Paulo. Cerca de 70% são praticados por menores imputáveis, de acordo com a legislação penal em

vigor (a cidade está com medo de suas crianças?)”.

Bem a propósito, de acordo com levantamento estatístico da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, só no município da Cidade de São Paulo, desde a vigência das Leis 7.209/84 (Parte Geral do Código Penal) e 7210/84 (Lei de Execução Penal), que passaram a vigorar em janeiro de 1985, levando-se em consideração a população e os delitos de homicídio doloso, furto, roubo, furto e roubo de veículos devidamente registrados nas delegacias de Polícia da Capital, chegamos aos seguintes dados:

ANO	POPULAÇÃO	CRIMES CONHECIDOS
1985	8.981.806	181.255
1998	9.772.886	297.484

Portanto, naquele período, a criminalidade registrada aumentou em 64,14%, enquanto a população paulistana crescia em 8,8%. Por mil habitantes, o índice criminal elevou-se de 20,1 para 30,4 crimes conhecidos.

Considerando-se ainda que cada ano possui 8.860 horas e computando-se fevereiro com apenas 28 dias, chegaremos à conclusão de que, em 1985, na Capital paulista, aconteciam aproximadamente 20,4 crimes por hora. Já para 1998, esse indicativo mostra 33,6 delitos por hora.

Paralelamente ao incremento da delinqüência, também o seu poderio e ousadia aumentaram de forma gritante. Pode-se ironizar, dizendo que houve elevação de qualidade e quantidade. Mas, já em 1976, Nelson Pizzotti Mendes comentava a mudança de comportamento dos delinqüentes, afirmando:

“Os criminólogos explicam como mudou a maneira de ação dos criminosos: antes eles se especializavam, cada um tinha a sua técnica, que exigia habilidade e paciência.

“Em nosso meio (conforme o jargão rotineiro) havia, por exemplo, o ‘mioleiro’, que utilizava o alicate para retirar o miolo das fechaduras; o ‘marmotista’ especializado em abrir cofres; o ‘micheiro’, que usava chaves falsas, e o ‘ventanista’ que pulava janela silenciosamente para furtar uma casa. Hoje em dia, o furto (em nosso Código Penal: subtração sem violência a pessoa) tem diminuído, e o roubo (assalto com uso de violência ou ameaça contra a pessoa, com fins patrimoniais) tem aumentado e passou a liderar as estatísticas policiais. Todos os de-

linqüentes preferem o caminho mais fácil, o ataque à mão armada.

“Muitos apontam o ano de 1.968 como o da passagem do delinqüente habilidoso para o violento, por duas razões; nesse ano que o denominado “Esquadrão da Morte” esteve no auge e que os terroristas começaram a atuar.

“O terrorista teria mostrado ao criminoso como assaltar a mão armada e o criminoso comum aprendeu facilmente a lição. A surpresa seria elemento de importância para o êxito do assalto.”

De fato, ao invés de se arriscar na prática de um assalto a banco, hoje é mais fácil para o delinqüente manter como reféns familiares de algum bancário e exigir-lhe que retire e leve o dinheiro do cofre da agência até determinado ponto de encontro. Aliás, os seqüestros continuam em moda e vitimam ricos e pobres indiscriminadamente. Na cidade de São Paulo, somente em oito meses do corrente ano, de janeiro a agosto, foram registrados 14 (quatorze) desses delitos, todos esclarecidos pela Polícia. No momento, o maior número de ações violentas corresponde aos chamados “seqüestros relâmpagos”, que objetivam obter cartões magnéticos e senhas de caixas eletrônicos ou cobrar resgates. Trata-se de um tipo de crime que se tem transformado comumente em latrocínio.

O levantamento estatístico feito pela Fundação Seade, relativamente ao que aconteceu em São Paulo no ano passado, complementa o panorama assustador. Na Região Metropolitana de São Paulo, a incidência delituosa é maior que a verificada no interior do Estado, nas cidades com mais de 50 mil habitantes. Em quase 20% das famílias residentes nessa Região Metropolitana, pelo menos um de seus membros foi vítima de roubo ou furto nos 12 (doze) meses que antecederam a entrevista com os pesquisadores do Seade. Em 5,1% dessas famílias, pelo menos um integrante foi alvo de agressões físicas no mesmo período. No interior do Estado, esses percentuais correspondem a cerca de 15% e 5%, respectivamente.

Em 1998, os roubos ou furtos vitimaram cerca de 1.130.000 habitantes da Grande São Paulo, nome pelo qual é conhecida aquela região metropolitana. Mas, apenas 45% das vítimas recorreram à polícia, percentual ainda menor que o registrado no interior, onde 50,6% das vítimas buscaram ajuda das autoridades. Em termos absolutos para todo o Estado, estima-se que 1.650.000 pessoas foram roubadas ou furtadas naquele período.

Segundo os analistas do Seade, isso confirma a suposição de que, nas áreas de maior incidência dos crimes, as vítimas estariam menos propensas a recorrer à polícia. Nesse sentido, a Região Metropolitana de Santos pontificou na pesquisa, ao apresentar a mais baixa taxa de notificação de crimes à polícia: apenas 38,7%.

Verifica-se portanto que, no Estado de São Paulo, onde parecem existir os mais amplos recursos para prevenir e reprimir o crime em solo brasileiro, as autoridades desconhecem mais da metade dos roubos e furtos praticados, conforme levantamento do principal órgão estatístico do governo paulista. E isto também se traduz por impunidade.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, tenho em mãos – e peço à Mesa que o considere como parte deste pronunciamento – extenso e meticuloso quadro comparativo dos sucessivos decretos de indulto, elaborado pelo Procurador de Justiça Rubens Rodrigues. Vê-se, nele, clara demonstração de como esse benefício foi-se transformando em fonte de impunidade. Por isso, diante dos estudos em desenvolvimento no âmbito do Ministério da Justiça, abrangendo proposta que prevê a soltura de ladrões, traficantes, seqüestradores, estupradores e assassinos antes do Natal, inclusive sem prévia avaliação criminológica do beneficiado, tomo a liberdade de sugerir ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, que examine a seguinte proposta de decreto de indulto natalino:

**DECRETO Nº
DE SETEMBRO DE 1999**

Concede indulto, comuta penas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XII, da Constituição, tendo em vista a manifestação do conselho de Política Criminal e Penitenciária e a tradição de, por ocasião das festividades comemorativas do Natal, conceder perdão aos condenados em condições de merecê-lo, proporcionando-lhes a oportunidade de retorno ao convívio da sociedade, objetivo maior da sanção penal, Decreta:

Artigo 1º É concedido indulto aos não reincidentes em crime doloso, condenados a penas privativas de liberdade não superiores a quatro anos, que tenham cumprido efetivamente, com boa conduta prisional,

até 25 de dezembro de 1.999, no mínimo um terço da pena.

Artigo 2º É igualmente concedido indulto aos não reincidentes em crimes dolosos, condenados a penas superiores a quatro anos e que:

a) tenham completados setenta anos de idade, ou hajam praticado o crime com menos de vinte e um anos de idade, ou sejam mães de filhos menores de doze anos, desde que, em qualquer das hipóteses, hajam cumprido no mínimo um terço da pena;

b) encontrem-se em estado terminal de qualquer doença grave, ou de moléstia incurável e contagiosa, assim diagnosticada por laudo médico oficial.

Art. 3º Os condenados, não reincidentes em crimes dolosos, que hajam cumprido, no mínimo, metade da pena e não preencham os requisitos das letras a e b do artigo anterior, terão reduzidas suas penas privativas de liberdade, na seguinte forma:

I – pena superior a 4 e até oito anos, redução de um quarto;

II – pena superior a oito e até vinte anos, redução de um oitavo;

Artigo 4º O disposto nos artigos anteriores aplica-se ainda que a sentença esteja em grau de recurso interposto pela defesa, sem prejuízo do respectivo julgamento pela instância superior; o recurso da acusação a que se negar provimento não impedirá a concessão do benefício.

Artigo 5º Constituem requisitos para que o condenado obtenha o indulto ou redução da pena:

I – não ter sido beneficiado por graça ou indulto, sobre as mesmas penas;

II – haver participado, nos limites de suas possibilidades pessoais, do processo de ressocialização, quando realizado no estabelecimento em que esteja cumprindo pena;

III – ter revelado, por sua conduta, condições pessoais favoráveis à permanência na comunidade, quando beneficiado por suspensão condicional, cumprida pelo menos a metade do respectivo prazo, com exata observância das condições impostas e das penas restritivas de direito, se for o caso, desde que não tenha havido agrava-

mento das condições, prorrogação do prazo, suspensão ou revogação do benefício;

IV – ter conduta reveladora de condições pessoais que assegurem a reinserção social, quando beneficiado pelo livramento condicional, cumpridos, pelo menos, dois quintos do respectivo prazo, com exata observância das condições impostas, sem advertência ou agravamento das condições;

V – haver demonstrado possuir comportamento satisfatório durante a execução da pena, bom desempenho e assiduidade no trabalho, quando este lhe for atribuído, e aptidão para prover a própria subsistência mediante trabalho honesto;

VI – evidenciar, especialmente se condenado por crime doloso, cometido com violência ou grave ameaça a pessoa, condições pessoais que façam presumir que não mais voltará a delinquir.

Artigo 6º Este Decreto não beneficia:

I – os condenados que forem reincidentes em crime doloso;

II – os condenados que, embora primários, mas solventes, houverem deixado de reparar o dano causado pela infração penal;

III – os sentenciados por crimes:

a) hediondos e assemelhados;

b) roubo e extorsão, em todas suas modalidades;

c) extorsão mediante seqüestro;

d) receptação dolosa;

e) corrupção de menores (Lei 2.252, de 1º-7-1954);

f) formação de quadrilha ou bando;

g) homicídio qualificado;

h) de abuso de autoridade (Lei 4.898 de 9-12-1965);

i) de sonegação fiscal (Lei 4729 de 14-7-1965);

j) tipificados na legislação falimentar, societária, de mercado de capitais ou pena comum, cometidos na gestão fraudulenta ou na administração ruínoza de instituições financeiras, inclusive bancárias ou distribuidoras de títulos e valores imobiliários, não importando o meio ou artifício empregado;

l) contra a economia popular (Lei n.º 1521 de 26.12.1951);

m) de peculato;

n) de concussão;

o) de corrupção ativa e passiva;

p) de racismo, de tortura e de terrorismo;

q) do Código Penal Militar que correspondam às hipóteses previstas nas letras a, e p deste artigo.

Artigo 7º Este Decreto não abrange e nem afeta as penas restritivas de direitos, ou as de multa, aplicadas isolada ou cumulativamente.

Artigo 8º Para efeito da aplicação do presente decreto, somam-se as penas que correspondam a infrações diversas.

Artigo 9º A autoridade que custodiar o condenado ou que for responsável pelo acompanhamento da suspensão condicional da pena, do livramento condicional, da prisão albergue ou da prisão albergue domiciliar, bem como o Conselho Penitenciário, encaminharão ao Juiz da Execução Penal a indicação daqueles que satisfaçam os requisitos objetivos e subjetivos, necessários para a concessão dos benefícios previstos neste Decreto, no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Parágrafo 1º O procedimento previsto no caput deste artigo poderá iniciar-se de ofício, a requerimento do interessado, de quem o represente, de seu cônjuge, parente ou descendente, do Ministério Público, do Conselho Penitenciário, da autoridade administrativa e do médico que assiste o condenado tetraplégico ou o doente em estado terminal.

Parágrafo 2º O Juiz da Execução Penal proferirá decisão no prazo de trinta dias, a contar do recebimento da indicação ou do requerimento, devidamente instruídos.

Artigo 10. Os órgãos centrais da Administração Penitenciária preencherão quadro estatístico de acordo com o modelo em anexo a este decreto, devendo encaminhá-lo até 31 de dezembro de 2000, ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, da Secretaria da Justiça do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste artigo será fiscalizado pelo DEPEN e verificado nas oportunidades de inspeção ou de estudo de projetos lastreados em recursos do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN.

Artigo 11. Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, encerro meu pronunciamento, esperando ter dado mais uma contribuição pessoal para o combate à impunidade, principal motor da escalada criminal violenta que flagela nosso País.

Muito obrigado.

ANEXO

QUADRO COMPARATIVO PARA EFEITO DA EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS DOS DECRETOS DE INDULTO

Dr. Rubens Rodrigues,

Procurador de Justiça do M.P.E.S.P.

SIGLAS UTILIZADAS E SEUS SIGNIFICADOS:

IT = Indulto Total; IP = Indulto Parcial ou comutação; IL = Idade máxima Limite; MDMV = Maior de Dezoito e Menor de Vinte e Um anos; PM = Pai e Mãe com filhos menores; TT = Teto máximo de pena; SS = Suspensão; RA = Regime Aberto; II = Indulto do Indulto; CC = Conduta Carcerária; DA = Decreto e Ano; DNB = Decreto Não Beneficia; CCSN = Crimes Contra a Segurança Nacional e CPM=Código Penal Militar.

DECRETOS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

DA = 82589/78; CC = não constava prazo e exigia não ter figurado na decisão condenatória ser o réu perigoso, salvo se já em livramento condicional; II = não ter sido beneficiado com redução graça ou indulto nos dez anos anteriores a este decreto (nota-se que já se permitia o II, pois bastava que o condenado tivesse pena longa para que, ultrapassados os dez anos, pudesse ser novamente beneficiado); IT = (primários = pena não superior a 4 anos, desde que cumprido no mínimo 1/3 da pena; reincidentes = pena não superior a 3 anos, desde cumprido no mínimo 2/3; IP = (primários = desde que cumprido 1/3 da pena, direito a redução de 1/3, p/ pena +4 até 6 anos e 1/4, se +6 até 8 anos; reincidentes, não tinha direito a nenhuma redução); IL = não constou; TT = 8 anos; DNB = crimes CSN; tóxico; homicídio qualificado; roubo; seqüestro, cárcere privado; extorsão; rapto não consensual; estupro; atentado violento ao pudor e crime doloso de perigo comum.

DA = 84223/79; CC = não constava prazo e exigia não ter figurado na decisão condenatória ser o réu perigoso, salvo se já em livramento condicional; II = não ter sido beneficiado com redução graça ou indulto nos dez anos anteriores a este Decreto, repetiu-se

a situação do anterior; IT = (primários = pena não superior a 4 anos, desde que cumpridos no mínimo 1/3 da pena; reincidentes = pena não superior a 4 anos, desde cumprido no mínimo 1/2 (observa-se que houve neste Decreto o aumento da máxima – 4 anos – e redução da fração que era no decreto anterior de 2/3; obs.: outra inovação deste Decreto, com relação ao anterior, foi a concessão de indulto parcial à pena superior a 4 anos, desde que o condenado tivesse, ao tempo do Decreto, 60 anos, após haver cumprido, no mínimo, 1/3 da pena se primário ou 1/2 se reincidente, nas seguintes proporções: mais de 4 até 6, redução de 1/3 para os primários e de 1/4 para os reincidentes; mais de 6 até 10, redução de 1/4 para os primários e de 1/5 para os reincidentes; mais de 10, redução de 1/5 para os primários e de 1/6, para os reincidentes. Este Decreto foi pessimamente elaborado, tanto que o parágrafo único do art. 1º exigia que o condenado tivesse 60 anos para que pudesse ser beneficiado com a redução parcial da pena. Mais adiante, no art. 2º, sem exigir idade, dava aos demais condenados o direito de reduzir as mesmas frações, nas mesmas condições; IL = 60 anos. Este ponto merece observação porque em Decretos anteriores, ou até mesmo posteriores – vide Dec. 95290/87 – este limite de idade chegou a ser de 70 anos, posteriormente passou para 65 e, no Decreto em comento, passou para 60); TT = Nota-se que este Decreto já não respeitou o limite da pena, pois, estas últimas frações de 1/5 para os primários e 1/6 para os reincidentes podem alcançar qualquer limite de pena, desde que tivesse o condenado 60 anos de idade; DNB = só mencionou a inaplicabilidade com relação ao tráfico.

DA = 84848/jun/80; CC = não constava prazo e exigia não ser o réu perigoso, devendo constatar-se a cessação da periculosidade, caso houvesse sido imposta medida de segurança. Neste passo houve alteração com relação ao Dec. Anterior, pois aquele fala em não ter constado da decisão condenatória ser o réu perigoso, salvo se já em livramento condicional; II = não ter sido beneficiado com redução graça ou indulto nos cinco anos (no Dec. anterior exigia-se que o condenado não houvesse sido beneficiado nos dez anos) anteriores a este Decreto; IT = (primários = pena não superior a 4 anos, desde que cumpridos no mínimo 1/3 da pena; reincidentes = pena não superior a 4 anos, desde cumprido no mínimo 1/2; este Decreto inovou ao conceder indulto total a penas superiores a 4 anos desde que o condenado tivesse, ao tempo do Dec., 60 anos, após haver cumprido, no mínimo, 1/3 da pena se primário ou 1/2 se reincidente. Inovou, também neste passo porque, além de conceder indulto total, retirou a exigência do inciso I, do art. 6º. do mesmo Decreto no sentido de que não lhe era vedado

receber o indulto mesmo que tivesse recebido a graça, indulto, redução ou comutação nos anos anteriores. Aqui se passou a permitir o indulto em cascata ou indulto do indulto. No art. 2º. manteve as reduções do Dec. anterior, pois os demais condenados, sem exigência de idade, desde que cumprido, no mínimo 1/3 da pena se primário ou 1/2 se reincidente também faziam jus a redução, nas seguintes proporções: mais de 4 até 6, redução de 1/3 para os primários e de 1/4 para os reincidentes; mais de 6 até 10, redução de 1/4 para os primários e de 1/5 para os reincidentes; mais de 10, redução de 1/5 para os primários e de 1/6, para os reincidentes; IL = manteve os 60 anos de idade; TT = Também este Decreto seguiu a regra do anterior não respeitando o limites da pena, pois, estas últimas frações de 1/5 para os primários e 1/6 para os reincidentes podia alcançar qualquer limite de pena, desde que tivessem 60 anos de idade; DNB = roubo qualificado, latrocínio, relativos a entorpecentes; CCSN; extorsão, estupro e atentado violento ao pudor praticados contra menores e incapazes.

DA = 85422/nov/80; Obs.: este decreto natalino foi editado nos moldes do anterior, de n.º 84.848/80, em comemoração à vinda do Papa João Paulo II ao Brasil. Houve nele um retorno das condições exigidas para os condenados com 60 anos, constantes do Dec. 84233/79, pois não lhes deu o IT, mas sim IP.

DA = 86613/81; CC = repetiu o anterior não limitando prazo para a boa conduta carcerária; II = não ter sido beneficiado com redução graça ou indulto nos dois anos anteriores (os Decs. anteriores exigiam que o condenado não houvesse sido beneficiado nos dez anos anteriores e posteriormente cinco) a este Decreto; IT = (primários = pena não superior a 4 anos, desde que cumpridos no mínimo 1/3 da pena; reincidentes = pena não superior a 4 anos, desde cumprido no mínimo 1/2; Este Dec. Inovou ao voltar a conceder indulto total à penas superiores a 4 anos, desde que o condenado tivesse ao tempo do Dec. 60 anos, após haver cumprido, no mínimo 1/3 da pena se primário ou 1/2 se reincidente e aos menores de 21 anos de idade na data do crime, se primários e se tivessem cumprido um terço da pena. Com efeito criou o MDMV; Manteve-se aqui o absurdo criado no Dec. 84848/jun/80, e acresceu-se a possibilidade de indulto total aos menores de 21 anos ao tempo do crime; IP = inovou com relação ao Dec. anterior, pois, estabeleceu para aos condenado primários, desde que cumprido 1/3 da pena e para os reincidentes desde que cumprido 1/2, a seguinte redução: mais de 4 até oito, 1/3 se primário; ou 1/4, se reincidente; mais de 8 anos; 1/4 se primário ou 1/5 se reincidente; Também inovou ao aumentar a fração a ser abatida e ao abai-

xa o limite da mínima para 08 anos; IL = manteve os 60 anos de idade, para o IT; TT = Este Decreto seguiu a regra do anterior não respeitando o limites da pena, pois, as últimas frações de 1/4 para os primários e 1/5 para os reincidentes podia alcançar qualquer limite de pena; DNB = roubo qualificado, latrocínio, relativos a entorpecente; CCSN; extorsão, estupro e atentado violento ao pudor (inovou ao retirar a exigência de que os crimes fossem praticados contra menores ou incapazes), quadrilha ou bando.

DA = 87833/82; CC = manteve a situação do Dec. Anterior; II = manteve a situação do Dec. anterior; IT = manteve a situação anterior, inovando ao incluir como beneficiária as mães de filhos menores de 14 anos; IP = manteve a situação do Dec. anterior; IL = manteve a idade do anterior; TT = manteve a situação anterior sem limite de pena; DNB = manteve a situação anterior.

DA = 89097/83; manteve na totalidade as exigências do Dec. anterior, inovando apenas quanto aos doentes, art. 1º, parágrafo único, inciso II, e quanto ao art. 6º, II, haver o condenado participado nos limites de suas possibilidades pessoais, do processo de ressocialização, se aplicado no estabelecimento em que estivesse preso.

DA = 90570/84; manteve a situação anterior.

DA = 92056/03dez/85; CC = boa conduta prisional; II = permitido após cinco anos; IT = não reincidente condenado a pena não superior a 4 anos; IL = 60 anos; TT = Inova ao: a – não conceder indulto ao reincidente; b – limitar a pena máxima a sofrer redução em vinte anos e, quanto as frações, assim dispondo: a – pena superior a quatro e até oito anos redução de 1/4; pena superior a 8 e até 20 anos, redução de 1/8. Mais ainda, inovou ao exigir comportamento satisfatório durante a execução da pena, bom desempenho no trabalho, quando este lhe for atribuído e aptidão para prover a própria subsistência mediante trabalho honesto; Inova também ao II, pois exige a condição de não haver sido beneficiado por graça ou indulto nos cinco anos anteriores; DNB = inova ao aumentar o rol de crimes.

DA = 7417/10dez/85; este decreto anistia mães de famílias condenadas.

DA = 93886/86; CC = boa conduta durante o cumprimento da pena; II = art. 6º, I, c. c. o 1º, permitia, fazendo distinção entre o primário (dois anos) e o reincidente (quatro anos); IT = manteve o limite do Dec. 92056/85; IP = inovou aumentando a redução de 1/3 para os primários e 1/5 para os reincidentes nos caso de pena de 4 a 8 anos, e 1/4 para os primários 1/6 para os reincidentes, no caso de pena superior a 8 até

20 anos. Neste particular voltou a beneficiar os reincidentes, muito embora tenha mantido o limite da pena; IL = foi mantida em 60 anos; TT = 20 anos; DNB = beneficiava o reincidente; exclui crime falimentar, peculato, concussão, corrupção ativa e passiva.

AD = 95290/87; CC = manteve a exigência anterior (boa conduta durante o cumprimento da pena); II = manteve a situação anterior, dois anos para primários e quatro para reincidentes; IT = manteve o limite da pena de 4 anos; IP = manteve os limites anteriores, tanto nas reduções quanto na pena máxima de vinte anos; IL = inovou aumentou para 70 anos, tal como exigiam os decretos antigos; TT = manteve o limite de 20 anos; DNB = manteve a situação anterior.

DA = 97164/88; CC = manteve a situação anterior; II = manteve a situação anterior; IP = manteve a situação anterior; IL = mantida em 70 anos; TT = manteve o teto de 20 anos; DNB = mantida a situação anterior.

DA = 97576/mar/89; CC = mantida a situação anterior; II = mantida a situação anterior; IT = mantido o limite de 4 anos para os menores de 70. Mantida ainda a situação anterior para os condenado com 70 anos ou mais e para os casos de MDMV e mães de família; IP = manteve a situação anterior; IL = manteve os 70 anos; TT = manteve o teto de 20 anos; DNB = manteve a situação anterior.

DA = 98389/nov/89; CC = manteve a situação anterior; II = manteve a situação anterior; IT = manteve a situação anterior; IP = manteve a situação anterior; IL = inovou baixando para 65 anos homens e 60 mulheres, para obtenção o IT. Continuou inovando ao criar o inciso IV, do art. 2º, para os caso de MDMV, onde bastava que houvessem cumpridos efetivamente 10 anos de pena. Neste particular o legislador cometeu o maior erro, pois, se alguém houvesse cumprido 10 anos de pena, por crimes praticados entre 18 e 21 anos de idade, por certo seria um temível criminoso; se preso aos 21 anos, poderia ser liberado aos 31 anos, na sua perfeita potencialidade física e porque não criminosa; TT = manteve o teto de 20 anos; DNB = Inovou ao aumentar a lista de crimes tais como o genocídio, a epidemia com resultado morte e o envenenamento de água potável. Em contrapartida retirou da lista a receptação dolosa. Inovou também quanto ao roubo, pois ressalvou o roubo simples.

DA = 99915/90; CC = manteve a situação anterior; II = manteve a situação anterior; IT = manteve a situação anterior, inovando quanto ao MDMV, limitando a pena máxima e exigindo o cumprimento de 2/3; IP = neste particular inovou – e muito – na seguinte forma: pena de 4 a 8, 1/3 para o não reincidente e 1/5, para o reincidente; pena de 8 a 20, 1/4 para o não reincidente

e 1/6 para o reincidente, e penas acima de 20 anos redução de 1/10, para não reincidente, e 1/20, para o reincidente; IL = manteve a situação anterior, 65 anos para homens e 60 para mulheres; TT = Este Decreto acabou com a pena limite que era de 20 anos. A princípio não parece muito, todavia, como temos condenados com pena superior a 100 anos, um décimo significa 10 anos e um vinte avos significa 5 anos, pena equivalente a um crime de roubo qualificado. Não podemos nos esquecer que nessa época já se permitia o indulto do indulto; DNB = inovou ao incluir o crime de racismo.

DA = 245/91; CC = manteve a situação anterior; II = manteve a situação anterior; IT = manteve situação anterior; IL = Inovou quanto à idade limite, pois tanto para homens como para mulheres a exigência passou a ser de 60 anos. Inovou também quanto ao MDMV, pois passou a exigir o cumprimento de 15 anos ininterruptos para os não reincidentes e 20 para os reincidentes. Exigiu também a não prática de falta grave nos últimos cinco anos. A princípio parece muito, todavia derruba a exigência da boa conduta durante o cumprimento da pena, estipulado no art. 1º, do mesmo Decreto; TT = sem limite; DNB = manteve a situação anterior.

AD = 668/92; CC = manteve a situação anterior; II = manteve a situação anterior; IT = manteve a pena máxima e a idade limite. Inovou quanto a falta grave, retirando a limitação dos últimos cinco anos, tornando-se mais adequado ao art. 1o.; IP = manteve a situação do Decreto anterior; IL = manteve a situação do Decreto anterior – 60 anos – para homens e mulheres; TT = sem limites; DNB = Inovou, ao retirar o roubo da lista dos crimes, muito embora o inciso V, do art. 5o. tenha falado em crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa.

DA = 953/93; CC = inovou quanto à conduta, pois em seu art. 6º, I, exigia boa conduta nos últimos 12 meses de cumprimento da pena; II = silenciou quanto a este tópico; IT = Inovou ao permitir indulto total de pena até 6 anos, quando os decretos anteriores permitiam tal indulto de pena no máximo até 4 anos; IP = inovou porque passou a permitir a redução a partir dos 6 anos de seguinte forma; pena de 6 a 10 anos, não reincidentes 1/3, reincidentes 1/5; pena de 10 a 20 anos, não reincidentes 1/4 e reincidentes 1/5; pena superior a 20 anos, não reincidentes 1/5 e reincidentes 1/6; IL = manteve a idade 60 anos para ambos os sexos; TT = manteve sem limites; DNB = manteve a exigência do Dec. anterior.

DA 1242/94; CC = boa conduta nos últimos 12 meses; II = permitiu claramente o indulto do indulto; IT

= pena não superior a 6 anos, ou se superior desde que com 60 anos de idade, MDMV, crimes cometidos entre 18 a 21 anos, ou se cumpridos 15 ininterruptos se primários e 20 se reincidentes; IP = inovou porque passou a permitir a redução a partir dos 6 anos da seguinte forma; pena de 6 a 10 anos, não reincidentes 1/3, reincidentes 1/4 (aqui a redução era de 1/5); pena de 10 a 20 anos, não reincidentes 1/4 e reincidentes 1/5; pena superior a 20 anos, não reincidentes 1/5 e reincidentes 1/6; IL = 60 anos; TT = sem limites; DNB = inovou ao não permitir que os crimes na data considerados hediondos, mesmo que praticados antes da Lei 8072/90.

DA = 1645/95; CC = manteve a boa conduta nos últimos 12 meses; II = inovou, uma vez que, com relação ao benefício, seu cálculo deveria ser efetuado sobre o restante da pena. Aqui se consagrou o II, ou seja, o indulto em cascata, pois nem se limitou, no tempo, a redução da redução (art. 5o.); IT = Manteve a situação do Dec. anterior, inovando ao incluir como beneficiário pai com filho(a) menor de 12 anos. Manteve a pena de 6 anos como limite; IP = manteve a situação do decreto anterior. Inovou, todavia, quanto à pena até 10 anos, redução de 1/3, para não reincidente e 1/4, para reincidente; IL = manteve os 60 anos; TT = sem limites; DNB = inovou a o exigir a não participação nos últimos 3 anos em rebeliões, incluiu crime do CPM.

DA = 1860/abr/96; Obs.: este foi o Indulto Especial, indigno de qualquer comentário, pois subverteu a ordem processual, inverteu a seqüência lógica de se aferir o mérito e os requisitos subjetivos etc.

AD = 2002/set/96; CC = manteve a exigência da boa conduta nos últimos 12 meses; II = manteve a benesse do II, consagrada no Decreto 1645/95; IT = manteve a situação decreto de 95, inclusive com relação ao pai com filha(o), menor de 12 anos; IP = manteve a situação do Dec. de 95; IL = manteve os 60 anos; TT = sem limite; DNB = inovou ao incluir os crimes de responsabilidade cometidos por Prefeitos e Vereadores.

AD = 2365/97; CC = manteve a conduta para os doze meses anteriores; II = permite, porque não faz restrições se já indultado anteriormente; IP = Inovou porque em linguagem muito simples diz: "O condenado que até 25.12.97, tenha cumprido, no mínimo 1/4 da pena, se não reincidente, ou 1/3, se reincidente, e não preencha os requisitos previstos no artigo anterior (aquele que fala sobre o IT), terá comutada sua pena com redução de 1/4 se não reincidente e 1/5 se reincidente." Em princípio, essa inovação parece não ter grandes reflexos. Todavia, se bem examinada, ve-

remos que trouxe grandes transtornos. No decreto anterior, o não reincidente com uma pena de 50 anos, teria direito a redução de apenas de 10 anos. Por este decreto, passou a ter direito a 12 anos e meio. Já um reincidente que tinha direito, com relação à mesma pena, a uma redução de 8 anos e 4 meses, passou a ter direito a uma redução de 10 anos. Ora, levando-se em conta o efeito cascata do indulto sobre indulto, dentro de poucos anos o governo se encarregará de eliminar a pena do condenado; IL = manteve-se a idade de 60 anos; TT = sem limite. Aliás nesse tópico, o legislador foi tão abrangente que se limitou a dizer, no art. 20, que, se o condenado não preenchesse as condições do art. 1º, desde que cumprido 1/4 se não reincidente e 1/3 se reincidente, teria comutada sua pena com redução de 1/4, se não reincidente e de 1/5, se reincidente; DNB = totalmente silente quanto ao crime cometido com violência ou grave ameaça, dentre eles o mais comum é o roubo, que não consta da relação como impedimento.

AD = 2838/98; CC = manteve a situação da boa conduta apenas nos últimos 12 meses; II = totalmente permitido, tal como os anteriores; IT = manteve todas as benesses anteriores e acresceu outra grande novidade, pois passou a permitir que quem tivesse sido beneficiado com o regime aberto até 31.12.97, não importando o restante da pena, pudesse obter indulto pleno. É isso que se vê no inciso IX do art. 1o. do referido decreto. Ora, se a prisão funcionava como um freio para evitar a reincidência, tal decreto veio a premiar quem não merecia. Imagine-se um preso condenado a uma pena de 30 anos, tendo cumprido um sexto no regime fechado, promovido quando lhe restava 25 anos, cumprido mais um sexto no regime semi-aberto, promovido ao regime aberto faltando-lhe 25 anos menos 1/6, que é igual a 20 anos e 10 meses, se tivesse obtido em 31 dezembro de 1997 o regime aberto, teria recebido o indulto de 20 anos e 10 meses de pena. Com efeito, nota-se, neste ponto, a ocorrência da falta de visão do legislador e – por que não dizer – a prática de uma grande injustiça. É que, enquanto se condena um criminoso pela prática, por exemplo, de um roubo qualificado a uma pena de 5 anos e 4 meses de reclusão, extingue-se uma pena quase quatro vezes maior de um indivíduo reconhecidamente criminoso:

Observações

Torna-se necessário um trabalho criterioso para moralizar o instituto do indulto.

Os laboradores dos vários decretos ao longo dos anos devem ter em mente que não se pode exigir menos do postulante ao indulto do que se exige do

postulante à liberdade condicional. É que, se para apenas um benefício, que pode a qualquer momento ser revogado, exige-se boa conduta durante o cumprimento da pena, o mesmo há de ser exigido do pretendente ao indulto. Se dele (pretendente ao livramento condicional) exige-se, nos casos de crime praticado com violência ou grave ameaça à pessoa, exame criminológico, tal exigência também há de ser exigida para o caso de concessão de indulto.

Devem ditos laboradores pensar em como os reflexos de um decreto mal elaborado podem causar grandes injustiças. Exemplifico: uma redução de pena descréitoriosa de um condenado pode permitir a extinção de um total de anos muito superior àquele ao qual se condena outro indivíduo, primário, sem antecedentes etc. e que, tão logo se veja condenado, tem que se recolher à prisão.

Outro requisito importante tem sido a idade limite para o indulto total. Tal parâmetro sempre foi tomado tendo em vista que, com idade avançada, o ser humano não teria potencial físico para lesar o próximo. Todavia, com sessenta anos de idade, a maioria dos indivíduos é capaz de oferecer grande potencial lesivo a terceiros, a exemplo do que ocorre com o estelionato, no qual às vezes a aparência incute certo grau de credibilidade ao autor e facilita a ação delituosa. Daí porque o limite de idade nunca poderia ser menor que setenta anos.

É inadmissível que se permita o indulto do indulto, ou seja, o indulto em cascata. Nesse particular, graça a verdadeira impunidade, pois, para quem tem longa pena a cumprir, os próprios decretos de indulto se encarregarão de extinguir a pena. Basta, para tanto, permitir sucessivos abatimentos, onde, do segundo em diante, sempre serão efetuadas reduções do remanescente das penas.

É preciso levar em conta outras benesses criadas pela Lei de Execução Penal, pela qual preso até quatro anos já não cumpre mais pena e a remição abate parte considerável da pena. Não se pode perder de vista que hoje se permite a conversão da pena privativa pela restritiva de direitos. Também já se admite a suspensão do processo antecipado etc. Nota-se que, enquanto se cria o crime hediondo, se estabelece novo rigor para o crime de seqüestro etc., surgem decretos de indulto, fazendo uma verdadeira anistia em relação aos demais crimes. O restante da pena, após o indulto, deve tornar-se intocável para efeito desse benefício. Não bastasse tudo isso, comenta-se que os atuais Conselhos Penitenciários já prepararam um novo decreto de indulto, onde além de todas as benesses dos decretos anteriores, pretende-se a inclusão de expres-

sões tais como "extensível até o próximo decreto etc." visando, como isso, que o diploma tenha uma data inicial, sem contudo ter uma final.

O decreto de indulto precisa ser limitado no tempo e no espaço, em razão da sua própria essência. Se preciso for, o Presidente da República pode editar quantos decretos forem necessários. Todavia é desaconselhável que venha a editar um com tempo ilimitado. Tanto é verdade que, por ocasião da vinda do Papa João Paulo II, ao Brasil, no ano de 1980, foram editados dois decretos, um em 27 de junho e outro em 28 de novembro.

Os decretos de indulto na forma como vêm sendo editados, "data venia", têm perdido o seu verdadeiro significado e caminhado mais para uma forma clara de alívio das prisões. Nota-se que, ao longo dos anos, tal instituto viu-se totalmente desfigurado, quase sempre premiando os condenados mais perigosos. A situação é tão temerária que, se levada ao extremo, poderá desfigurar por inteiro o instituto.

Sempre se soube que o objetivo do indulto foi o de corrigir as injustiças premiando o condenado bom. Ao contrário, premiar todos indistintamente e, quase sempre, melhor aquinhoar os condenados a longas penas, causa um incentivo aos grandes criminosos, enquanto pouco significa para os primários.

O mestre Basileu Garcia "in" Instituições de Direito Penal, vol. I, Tomo II, Ed. Max Limonad, ed. 1975, pág. 672, assim fez constar: "O indulto e a graça *extinguem a punibilidade* de crimes de Direito comum. *Sem a preocupação de trazer a bonança* a ambientes politicamente tempestuosos, objetivam simplesmente – ou a correção de erros ou demasias do rigor da Justiça, ou premiar o sentenciado exemplar, para quem a pena, antes do livramento condicional, já se mostrou manifestamente desnecessária, ou eximir de maior *sofrimento o preso enfermo que tem os dias contados em razão de algum mal cruciante e incurável, ou acomodar situações que normas penais inadequadas tomaram iniquamente gravosas*. Sob esse aspecto, a graça individual – na sua reiteração, e o indulto são, por vezes, *o prenúncio da reforma de leis que já não correspondem ao sentir da comunidade*. Na História do nosso Direito Penal, vê-se o magnânimo Pedro II usando do direito de graça para, sistematicamente, evitar a pena de morte, que era imposta, mas não era executada. Convertia-se em galés perpétuas. Assim a legislação criminal da República encontrou praticamente abolido o suplício extremo"

Se no trecho selecionado observarmos as frases em itálico e negrito, confrontando-as com nossos atuais decretos de indulto, chegaremos ao seguinte

dilema: ou o mestre Basileu Garcia errou em suas pesquisas e desconhecia a matéria, ou nós evoluímos demais, a ponto de considerar retrógrado o instituto do indulto, nos moldes e para os fins a que foi instituído. Uma conclusão se pode tirar: das frases em destaque, uma evoluiu assustadoramente. É a que diz respeito à extinção da punibilidade. Quanto ao mais, nada se tem respeitado.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – V.Exa. será atendido na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, como Líder da Oposição.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendo ser breve, em função do adiantado da hora e da audiência que terei daqui a pouco com o Governo do Estado.

Gostaria de tecer um breve comentário sobre o episódio que envolveu o Partido dos Trabalhadores, o meu Partido, e o Governador do Rio de Janeiro, o Sr. Anthony Garotinho.

Quero, com muita tranqüilidade, tratar desse assunto. Compreendo que parte do problema ali instituído já foi superado pelo pedido de desculpas e o reconhecimento do Governador de que havia praticado uma injustiça com o Partido dos Trabalhadores. Injustiça essa que não justifica o PT e o reconhecimento do Governador de que havia cometido um erro, não pelas minhas palavras, pelas palavras do Lula, dos Deputados José Dirceu e José Genoíno, de quem quer que seja, mas pelo sentido da vida política e da organização do PT.

O PT surgiu exatamente como um partido alternativo ao que se tem constituído na política fisiológica do interesse imediato de determinados grupos, em detrimento dos interesses maiores da sociedade na utilização dos bens públicos e dos recursos públicos. A história do PT é uma história de resistência, de luta e, principalmente, da criatividade no enfrentamento das dificuldades políticas do nosso povo, a partir de novas práticas políticas.

O que testifica em favor do PT não são palavras, mas atos. Quero referir-me exatamente a esses atos. Se o PT, do ponto de vista formal, fosse um partido in-

teressado apenas em governos por cargos – e considero que o Governador fez um pedido de desculpas –, o nosso partido não teria saído da coligação que fez com o Governador Dante de Oliveira. O PT ajudou a eleger o Governo e estava nele. No entanto, no momento em que houve divergência não tergiversou, não teve dúvidas em sair do Governo, deixando todos os seus cargos, porque as alianças que fazemos não são em cima de interesses pontuais, que não estão envolvidos em um conjunto de idéias. Elas são, acima de tudo, programáticas.

Se uma ou outra pessoa, um ou outro militante, de forma isolada, pode cometer erro – porque, em todas as organizações partidárias, existem erros de indivíduos –, isso, em nenhum momento, poderá ser atribuído ao Partido dos Trabalhadores. Assim como eu estaria sendo leviana se figuras ligadas ao PFL, com determinadas posturas, eu as quisesse generalizar que isso é o PFL. Eu não poderia generalizar que episódios altamente complicados, com pessoas de outros partidos, representam o partido e as figuras públicas daquele partido.

Então, estou reivindicando com relação ao caso do Governador Dante de Oliveira. Um outro caso ainda que tenho para testificar em favor do PT é o episódio do Governo de Rondônia. O Governador Valdir Raupp também foi eleito numa aliança com o Partido dos Trabalhadores. No momento em que tivemos divergência, em função do episódio de Corumbiara, o PT não pensou, em nenhum momento, nos importantes cargos que ocupava, de influência no Governo, e saiu imediatamente do Governo.

Aliás, o nosso problema, em alguns momentos, pode até ser a falta de apego aos cargos. O Governador Vitor Buaiz era Governador do PT, e uma parte do PT largou todos os cargos que tinha e deixou o Governador, inclusive, sem o apoio nos cargos que precisava.

Não quero aqui defender essa história com palavras, porque o que justificam as pessoas e as instituições são os seus atos. Considero que houve um reconhecimento da injustiça. Somos um partido que faz alianças programáticas. É em cima de programas, de conteúdos políticos e de respostas sociais para os problemas da nossa sociedade que permanecemos ou não nos cargos que ocupamos.

Com muita tranqüilidade, sem nenhum medo de enfrentar esse debate publicamente, venho a esta tribuna para advogar a defesa do meu partido, que é um dos poucos reconhecidos nacionalmente como sendo um partido que funciona como partido. Aliás, quando ele assim funciona, quando discute com os Gover-

nadores a partir do seu conteúdo programático, ele é severamente criticado. É contraditório, porque as pessoas, a sociedade, os meios de comunicação exigem um conteúdo programático. Todavia, quando aparece um partido que assim se comporta, imediatamente vem todo um rolo compressor de críticas.

Aliás, para o Partido dos Trabalhadores, a música daqueles cantores nordestinos, Os Três do Nordeste, pega muito bem: "Se correr, o bicho pega; se ficar, o bicho come." Não tem jeito. Se fazemos, somos criticados; se não fazemos, somos criticados.

Tomemos como exemplo a figura mais radical que tenhamos no PT e essa figura é criticada por ser radical. Vamos pegar as que são mais amenas, no campo daquilo que alguns chamam até de a direita do PT, e aí a direita do PT também é criticada. Não tem jeito.

Sr. Presidente, para que esse episódio seja tratado com a devida dimensão e com a história política, organizativa, de conteúdo político nas ações políticas, nas funções públicas em que ocupamos, quero aqui dizer que esse episódio está em parte superado. Em parte superado por um aspecto, nessa frase infeliz do Governador Anthony Garotinho. Na outra parte, no que se refere à decisão do Diretório, com todo respeito pelos fóruns de decisão do meu partido no Rio de Janeiro, espero que seja tratado adequadamente esse processo.

As lideranças políticas do Rio de Janeiro, o Deputado Carlos Santana, o nosso Presidente José Dirceu, o nosso companheiro Lula e o próprio ex-Governador Leonel Brizola já estão discutindo à luz de algo que é muito maior, que são os rumos da sociedade brasileira, aquilo que queremos para o nosso País. E é para isso que, em alguns momentos, até poderemos abrir mão das nossas paixões individuais, dos nossos grupos políticos, pelo bem maior do nosso País.

A outra parte está sendo resolvida. Nós, que ajudamos a eleger o Governador Anthony Garotinho, estamos para dizer ao povo brasileiro e ao povo do Rio de Janeiro que, como partido – eu pelo menos, individualmente, advogo essa tese –, sentimo-nos responsáveis pelo que está acontecendo no Rio de Janeiro, do ponto de vista de termos um Governo voltado para buscar respostas para a saúde, educação, segurança. E o PT faz parte desse projeto dentro de um leque dos partidos progressistas e de esquerda. Temos divergências, sim, de conteúdo programático, político em alguns aspectos, que devem estar postas de forma civilizada e até fraterna e devem ser colocadas na mesa para discussão.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senadora Marina, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte à Senadora Heloisa Helena e, em seguida, ao Senador Ramez Tebet.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senadora Marina Silva, quero saudar o pronunciamento de V. Ex^a. De fato, nem vou entrar na complexidade do caso do Rio de Janeiro, apesar da indignação que, com certeza, ficamos, não apenas nós do PT, mas milhares de pessoas do País que reconhecem a existência do Partido dos Trabalhadores, qualificando o debate com a sociedade. Quero falar sobre uma dinâmica que já é muito conhecida por nós, do PT. O nosso partido é sempre muito procurado em momentos eleitorais. É uma danação! O PT é como se fosse o logotipo do sucesso, é a senha da moralidade, é a possibilidade da corajosa militância desbravando caminhos sem remuneração. Tudo que é mérito do PT, antes e durante o processo eleitoral, passa a ser defeito quando ele é chamado para administrar conjuntamente. Aí, a postura de coragem, de independência, de fiscalização, de firmeza ideológica, tudo passa a ser criticado. Acredito que esses casos que têm acontecido ultimamente fazem com que reflitamos muito, não em função dos "petólogos" de plantão, até porque não podemos ter a pretensão de agradar a todos. Primeiro, porque não somos os donos da verdade; segundo porque nem Jesus Cristo agradou a todo o mundo, imagine se vamos ser nós. Se começarmos a agradar a todos, deve haver alguma coisa errada, porque a própria pluralidade de interesses da sociedade brasileira nos faz querer fazer uma opção política. Agradar a todos? Claro que não vamos agradar mesmo. Nem mesmo Jesus Cristo agradou todos. Entre os que gritavam "crucifiquem, crucifiquem", estavam muitos dos que o bajulavam nas caminhadas pelas ruas de Jerusalém. Este é um momento de reflexão do Partido dos Trabalhadores: de reflexão sobre as nossas alianças nacionais; de reflexão sobre a firmeza ideológica que temos de ter, do medo que não devemos ter de determinadas críticas. Como V. Ex^a diz, se fazemos, somos criticados; se não fazemos, somos criticados também. Portanto, é de fundamental importância que continuemos qualificando o debate com a sociedade, tendo firmeza, clareza e independência de defender um projeto alternativo de desenvolvimento econômico e de políticas sociais para este País. É isso que o povo brasileiro espera. Aliás, milhares de pessoas pelo mundo vêm no partido dos trabalhadores uma grande alternativa, uma sinalização de luz no fim do túnel, uma oxigenação das forças

vivas das sociedade que permita construir um modelo de desenvolvimento econômico diferente. Saúdo o pronunciamento de V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PSDB – MS) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena e incorporo-o ao meu pronunciamento. Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PSDB – MS) – O meu aparte é para saudar a sua figura, sinceramente. Cheguei aqui junto com V. Ex^a. Sei da sua vida, sei de onde vem, sei das dificuldades por que passou pessoalmente, sei onde forjou suas convicções políticas – num Estado pequeno, difícil, agreste – lutando com dificuldade. Eis que V. Ex^a chega ao Senado da República. Que bom acontecimento! Mostra que todos têm oportunidade na vida, mesmo num País de tantas injustiças sociais e desigualdades como este nosso Brasil. Sabe o que a presença hoje de V. Ex^a na tribuna sugere? Que só há um jeito de um Partido não ser criticado: se não chegar ao poder; se se mantiver estilingue. Se chega ao poder por si ou em coligação, sem dúvida nenhuma, Senadora Marina Silva – e isso é da fragilidade humana. Ah, se os homens não fossem falíveis! – as pessoas resvalam nos mesmos erros de outros Partidos políticos. Assim tem sido com o PT. Imagino eu que, na medida em que cresce, agiganta-se, chega ao poder, o PT começa a mostrar suas incoerências e deficiências. Antes ele não ocupava cargo. Tudo é fisiologismo. Mas quando ele ocupa cargo, é fisiologismo? Por que é fisiologismo no dos outros e não no nosso? Dizer que o PT não está em disputa de cargos no Rio de Janeiro é negar a realidade. Nem V. Ex^a, Senadora Marina Silva, pode negar isso. Tanto é verdade que há ameaça de deixar cargos. Uma corrente quer deixar cargos; outra não quer. É evidente que o PT tem suas contradições. O Partido é uma coisa; os homens que o compõem têm lá suas deficiências. Até há pouco, eu nunca tinha ouvido dizer, por exemplo, que o PT estava ajeitando delegados visando à conquista de um determinado propósito ou oferecendo cargos para vencer uma convenção. Eu nunca tinha ouvido falar nisso! Ouvi-o agora, porque o PT está chegando ao poder. Isso não desmerece o Partido – veja bem. – mas desmerece quem pratica esses atos! Então, V. Ex^a tem toda a razão. O PT é um Partido normalmente de pessoas íntegras, honestas, mas há, também, aquelas que “pisam na bola” ou são acusadas de fazê-lo quando chegam ao poder. E temos de encarar isto na mais absoluta normalidade: o Partido ou as Leis do País punin-

do quem quer que seja que “pise na bola” ou que resvale em atos atentatórios. Os atos atentatórios à disciplina partidária são problema de cada Partido. Todavia, os atos atentatórios à administração pública são problema das autoridades. Vejo que, quando V. Ex^a fala, acredita numa causa e é, conseqüentemente, credora do nosso maior respeito. Permita-me essas observações, fruto da análise de quem tem vivido um pouco a política brasileira, mas que tem o mesmo ideal de V. Ex^a e de todos de contribuir para este País. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC) – Com todo respeito, divirjo de V. Ex^a num aspecto. O fato de um Partido crescer e ter em seus quadros pessoas que cometem erros ocorre. A diferença é que, no PT, Senador Ramez Tebet, não tratamos isso como algo normal. Se porventura alguém tiver realmente colocado algum cargo em favor da convenção, pode ter certeza de que, em sendo submetido à Comissão de Ética do Partido dos Trabalhadores, sairá do Partido.

Um outro aspecto do qual divirjo é o de tratar como normal. Se tratássemos como normais alguns episódios que ocorrem, não teríamos expulsado deputados, prefeitos, personalidades que muitos gostariam de ter em seus quadros. Exatamente porque compreendemos que o conteúdo programático dos partidos devem ser respeitados é que não tratamos esses episódios como normais, mesmo estando no poder. E aí V. Ex^a tem razão: quando o Partido chega ao poder, abrem-se muitos flancos. Eu, por exemplo, tenho sido vítima de uma crítica que poderia ser um mérito. Sabe o que os adversários dizem a meu respeito? “Essa Marina não ajuda nem os parentes; não ajuda nem a família.”

Vários dizem isso. Sabe por quê? Porque meu pai é um ex-seringueiro, minhas irmãs ou são agricultoras ou são empregadas domésticas. O que tem um trabalho melhor é o meu irmão, que é motorista de uma auto-escola. As pessoas acham que, porque sou Senadora, porque o Governo do Estado é do meu Partido, eu deveria arranjar um DAS para o meu pai, para o meu irmão, para a minhas irmãs, mesmo sendo quase todos semi-analfabetos. Essa coerência, que, para mim, é normal, a qual eu advogo, custa-me muito caro. Custou-me, nas últimas eleições. Um cidadão quis gravar do meu pai — que trabalhava dignamente numa cigarraria na rodoviária, vendendo cigarros, porque é um trabalho digno e é isso que ele sabe fazer — um depoimento dizendo que eu o havia abandonado e que por isso vendia cigarros. Eu ajudo como posso todos os meus familiares às minhas próprias expensas, não às expensas do Poder Público.

Graças a Deus, meu pai, como bom cearense, homem digno, entende a minha postura. Foi com ele, em segundo lugar, que aprendi meus princípios morais; em primeiro lugar, foi com Deus, porque faço dos meus referenciais para a política referenciais cristãos. Meu pai, com todo o respeito, escorraçou o cidadão da sua cigarraria, mostrando-lhe que fazia aquele trabalho com muito mais alegria do que se fosse colocado num cargo de DAS, em que não saberia nem o que fazer.

Realmente, "se correr, o bicho pega; se ficar, o bicho come". O que não fazemos é tratar como normal esse tipo de prática. Com certeza, quem está sendo acusado de tentar fazer esse tipo de negócio irá se submeter a uma investigação, sim, irá para a Comissão de Ética do Partido e poderá ser tranqüilamente expulso. Se eu cometer um erro, posso ser expulsa — não importando o simbolismo da Senadora Marina ou da Senadora Heloisa Helena. Nós não podemos viver da honestidade do passado. Honestidade não conta no passado; conta o presente. A cada dia temos que ser a mesma coisa.

Portanto, acredito que esse episódio nos ensina que não se pode generalizar, em hipótese alguma, um episódio isolado. A história do PT pode dizer como ele se comporta em relação a cargos. Isso é muito tranqüilo para mim.

E também nos ensina a importância do debate, nos devidos termos, sobre a aliança que fizemos para ganhar o Governo do Rio de Janeiro. A Senadora Benedita é a Vice-Governadora. E há dentro do Governo pessoas que têm cargos importantes, sim. E o que está sendo debatido hoje — eu digo com muita tranqüilidade — até tem a ver com a nossa concepção. Algumas pessoas acham que deveria haver uma interlocução não direta com aqueles que ocupam cargos dentro do Partido, dentro do Governo, mas com as instâncias do Partido. Essa é uma questão que talvez para os outros Partidos seja difícil entender. As pessoas dizem: "Quero conversar é com a Marina Silva, com o Cristovam Buarque, com a Heloisa Helena". Não, há alguns pontos que quem decide é o Partido, por meio das suas instâncias. Essas pessoas estão questionando isso.

Agora, em relação à importância da aliança que fizemos, ela não deve ser circunscrita apenas ao Rio de Janeiro, é um processo político de construção de uma proposta política para o País. Penso que o Governador Leonel Brizola, o Lula, todos os quadros dirigentes da Oposição neste País têm a devida clareza.

Foi graças a essa compreensão que hoje estamos tendo algumas vitórias na América Latina. Posso

citar o caso a que acabamos de assistir na Argentina. Quem ganhou as eleições foi uma coalizão de um bloco de oposição, numa mistura de dissidentes conservadores com um bloco progressista, socialista, que derrotou o candidato do Presidente Menem. O Sr. De la Rúa ganhou as eleições com uma significativa votação.

O que importa é o que aconteceu com aqueles países que aplicaram a receita do FMI em todos os sentidos, como é o caso da Argentina, que entrega para o sucessor um país com a economia arrasada, completamente dependente, em que aumentaram os números de desemprego, de pessoas que já não têm oportunidades de acesso a universidades, um país que era o exemplo do que deveriam ser os demais em relação a essas crises que estava vivendo. Esse resultado foi graças à compreensão de que é possível se unir em torno de interesses que sejam maiores para o bem da democracia. Quanto ao conteúdo programático do Sr. De la Rúa, só a história poderá dizer se realmente as propostas que ele defende são exatamente aquilo de que a Argentina está precisando.

O que aconteceu ali foi um basta a essa política entreguista. Isso ensina a todos nós do Brasil que também aqui é fundamental termos a compreensão de que vencer os empecilhos da política que está posta e dos grupos conservadores que estão no poder dependerá da união dos setores progressistas e dos setores que hoje têm uma proposta diferente para os rumos da economia e para a questão da política social, enfim, em todos os sentidos da vida do nosso País.

Gostaria de fazer esse registro, Sr. Presidente, Senadora Heloisa Helena, porque, de certa forma, trato com muito respeito o Governador Anthony Garotinho. No entanto, o Partido dos Trabalhadores também precisa e deve ser respeitado como Partido. Jamais poderão ser feitas generalizações a partir da ação de militantes, até porque, quando os seus militantes mais ilustres procedem da melhor forma possível, as pessoas não correm para creditar ao PT aquelas ações.

Chico Mendes foi um dos militantes do Partido dos Trabalhadores mais ilustres que tivemos, conhecido no mundo todo. Ele é mesmo maior do que o PT, pois extrapolou as fronteiras partidárias. Entretanto, ninguém fazia questão de dizer que Chico Mendes, que só após a sua morte ficou famoso, era um filiado do PT lá de Xapuri. Pelo contrário; esse fato as pessoas escondem.

Agora, se porventura a sua biografia o desabonasse e, por consequência, pudesse desabonar tam-

bém o PT, certamente, as pessoas diriam que ele não era um filiado, mas o próprio PT.

Já estou acostumada com isso e, tranqüilamente, nesta tarde, reporto-me ao fato, compreendendo que em parte está superado pelo reconhecimento do próprio Governador de que sua frase foi por demais infeliz. E tanto o Lula quanto o Governador Leonel Brizola posicionaram-se com a devida maturidade que o processo exige. Afinal de contas, elegemos o Governador do Rio de Janeiro e queremos que ele acerte em todos os aspectos da sua administração – na segurança, na saúde e na educação.

Trata-se de um Estado que, para todos nós, é emblemático. Amamos o Rio de Janeiro, mas preocupamo-nos com o seu destino em razão dos problemas gravíssimos que enfrenta, principalmente na área social. O exemplo da Argentina, capaz de construir uma coalizão para derrotar a política neoliberal que o Sr. Menem aplicava à receita, também deve servir-nos de exemplo de como fazer para derrotarmos aqueles que pensam que o mercado é o instrumento a ser deificado como resposta aos problemas do nosso País e do mundo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner por 20 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres Colegas, levantou-se nos últimos dias, inclusive hoje, a questão do desemprego, um dos temas principais do País.

Na realidade, essa é uma das causas do que tem ocorrido principalmente nos últimos dias nas Febs em São Paulo – não só nesse Estado, em outros também, mas em especial em São Paulo –, com tumultos de toda ordem, o que vem gerando cada vez mais insegurança.

Nesta tarde, o Senador Romeu Tuma analisou com profundidade o tema da segurança no País. Não há a menor dúvida de que, dentre as causas da falta de segurança, o desemprego é algo que muito preocupa as pessoas. Quando não há renda, quando não há condições de a pessoa buscar uma saída, ela, muitas vezes por desespero, por uma questão de sobrevivência, busca estribar-se em fatos que muitas vezes levam ao crime, a assaltos. Desnorteada, a pes-

soa faz coisas que a sociedade naturalmente não aprova, o que acaba gerando insegurança em todos.

Em razão deste tema, Sr. Presidente, nobres colegas, é que trago a notícia de que em Santa Catarina, mais precisamente em Florianópolis, nesta sexta-feira, a Casa da Cultura Jurídica promove um seminário estadual para discutir este tema à luz do cooperativismo do trabalho. O objetivo é de que, pelo cooperativismo, associações e pessoas possam buscar alternativas para saídas deste grande problema que assola o Brasil: o desemprego.

Por meio do cooperativismo do trabalho, buscaremos saídas não só para aqueles que já estão exercendo função nas diversas categorias, mas procurando com as associações o cooperativismo dos desempregados para prestarem serviços na limpeza e jardins, para cuidar de prédios, para buscar isto ou aquilo, de acordo com suas especialidades, tentaremos pelo menos minorar a fila enorme de desempregados que existe não somente no meu Estado, mas no Brasil e no mundo.

Em função disso, trago algumas considerações sob o título “Da Cruzada contra o Desemprego”.

O desemprego é o maior e mais pungente drama social deste final de século. Segundo estudo da Organização Internacional do Trabalho, das 185 milhões de pessoas ocupadas na América Latina, 59%, ou o correspondente a 110 milhões de pessoas, desempenham tarefas em empresas ou atividades que não recolhem impostos ou contribuição aos governos. O desemprego atinge 9,5% da força de trabalho em toda a região, cujo crescimento ficará entre zero e um por cento negativo, o que, aliado ao fraco desempenho da economia mundial, à deterioração das condições do comércio internacional e ao agravamento da crise brasileira, dificultará, ainda mais, o desenvolvimento da região.

É inegável o esforço que empreende o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso para conseguir o equilíbrio fiscal, mas essa política cobra um preço demasiadamente alto de nosso organismo social. Trata-se da grande chaga social deste momento histórico que vivemos. O seu índice, relativo ao primeiro semestre deste ano, foi o maior da série histórica: 7,82%, superando os 7,81% registrados no mesmo período do ano passado, até então a taxa mais alta desde a criação da Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, em 1983.

É notório que o agravamento do problema deve-se ao fenômeno da globalização econômica e ao avanço das políticas neoliberais que, ao afastarem o intervencionismo econômico do Estado tipicamente

keynesiano (o **Welfare State**), trouxe consigo o quase consenso de que o mercado de trabalho deveria ser desregulamentado como forma de "deixá-lo funcionar perfeitamente".

No Brasil, em particular, já existe um mercado de trabalho demasiadamente flexível, o que torna a tese de maior flexibilidade bastante restrita em seus efeitos. De toda maneira, estudos mais recentes na área do desemprego já abandonaram a idéia de que a desregulamentação possa produzir, necessariamente, mais empregos. Quando se verifica o aumento do emprego, por conta dessa flexibilidade, as novas condições de trabalho revelam-se precárias, com remuneração baixa e duração contratual menor.

A existência de empregos formais, ou de boa qualidade, nunca foi característica brasileira. Nosso País ainda enfrenta embaraçosas dificuldades para inserir os trabalhadores no universo das relações legais. A rotatividade é assustadora. Mais da metade dos trabalhadores vive fora do mercado formal, sem assinatura de contrato. Os salários são baixos, quando não aviltantes. Porém, o que se acha em questão, sobretudo, é a melancólica ausência de uma cidadania efetiva que, por sua vez, depende de avanços econômicos, sociais e culturais, hoje inibidos pelo ajuste que busca o equilíbrio fiscal, impondo severo custo social, justamente aos mais frágeis.

O empregado, no Brasil, é um privilegiado, mais do que em qualquer outro lugar do mundo. Desconsideramos, aqui, a inexistência de programas efetivos de inserção da enorme massa de excluídos de todos os direitos. Causa espanto que o programa social brasileiro mais amplo de real combate à pobreza insira-se no campo previdenciário, mais especificamente na aposentadoria por idade. E mais grave ainda é que os dados estatísticos disponíveis não são confiáveis por aqui, de tal sorte que não conhecemos sequer o perfil das nossas legiões de desempregados.

Sabemos que os jovens e as pessoas de meia-idade são aqueles que mais sofrem com o desemprego. Porém, não conhecemos a exata localização de nossos desempregados, as suas exigências por reciclagem e as demandas do mercado de trabalho por categorias determinadas de trabalhadores. Um conhecimento profundo e abrangente dessa realidade dependeria do desenvolvimento efetivo de políticas de emprego e da criação de uma estrutura administrativa capaz de atender, de fato, às carências dos nossos desempregados. Não há dúvida, no caso de políticas públicas compensatórias, que as legislações européias de seguro para o evento desemprego são as mais evoluídas de todo o mundo. A tradição da

Alemanha, em matéria de seguridade social, remonta à segunda metade do século passado, com Bismarck, o grande estadista alemão. Marco importante naquele país foi a Lei de Fomento do Trabalho e do Seguro-Desemprego (AVAVG), de 16 de julho de 1927. As modernas políticas, entretanto, ganhariam mais consistência nos anos 60, pela Lei de Fomento ao Trabalho (LFT), que consolida um sistema abrangente de seguridade contra o desemprego e de estímulo à empregabilidade. A França, a Inglaterra e a Espanha ostentam sistemas igualmente invejáveis de seguridade social.

As peculiaridades brasileiras revelam políticas menos elaboradas e certo grau de imaturidade compatível com um mercado de trabalho bem mais desorganizado. Há um vasto campo, no Brasil, para se trabalhar de forma a aperfeiçoar as normas a fim de garantir e fomentar o emprego, assim como políticas compensatórias para assistir aos desempregados mediante um eficiente sistema de Seguro-Desemprego, o que, todos sabemos, demanda reserva maior de recursos, que o País não está em condições de mobilizar, face à conjuntura de notória escassez em que vivemos.

Parece óbvio que só o crescimento econômico é capaz de gerar empregos no número necessário para absorver nossa considerável força de trabalho. Porém, como a realidade recessiva é insusceptível de mudança a curto prazo, é um erro não conceber políticas ativas de combate ao desemprego, mobilizando todos os meios possíveis. Muito pode ser feito, e em diversas áreas, para que sejam ofertados mais empregos e se trabalhe pela melhor qualidade deles.

Precisamos fazer uma reforma geral, Sr. Presidente. O ideal, provavelmente, seria a união dos institutos do Seguro-Desemprego, do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e do extinto PIS (Programa de Integração Social), com algum benefício de renda mínima. A partir dessa junção de institutos, poderíamos desenvolver uma rede de cobertura para os trabalhadores, buscando abranger diversos eventos de perda de renda e também beneficiar a todos os trabalhadores informais. Uma boa idéia seria criar um Cadastro Nacional do Trabalhador Empregável, indispensável para se definir uma política de emprego consistente e realista.

Estou entregando ao Presidente do PMDB, Senador Jader Barbalho, um documento com um elenco de 16 sugestões concretas, que reputo importantes para que nosso Partido tenha uma política de emprego e de assistência aos desempregados. Precisamos mobilizar, além do Governo Federal, Estados, Municí-

pios, sindicatos de empregados e empregadores, Organizações Não-Governamentais e outros parceiros, enfim, toda a sociedade, para sustentarmos essa cruzada de interesse econômico e social de valor estratégico.

Sr. Presidente, trago na tarde de hoje essas considerações sobre a cruzada do desemprego no Brasil, porque a reputo de fundamental importância.

Foi feito um estudo pela nossa assessoria, em conjunto com vários companheiros; várias pessoas no meu Estado participaram também, discutindo inclusive no meu gabinete. Neste estudo, listamos uma série de casos e apresentamos cerca de 16 itens que entendemos fundamentais. Por isso, vamos entregá-los ao Presidente do meu Partido para que, tendo em vista a importância da cruzada do desemprego no Brasil, nosso Partido possa adotá-la até como questão fundamental em seu programa. Como consequência, o Instituto Pedroso Horta, hoje Fundação Ulysses Guimarães, também poderá adotá-la como questão pontual, para a debatermos não só com alguns companheiros, mas com todo o Partido, no âmbito nacional, e com toda a sociedade.

Precisamos levar para essa cruzada do desemprego as entidades organizadas do Brasil inteiro, os três níveis do Governo, a área econômica, enfim, todos; é um problema a ser encarado por toda a sociedade.

Sabemos, Sr. Presidente, que um pai de família, uma mãe, um irmão mais velho ou o arrimo de família, quando não tem condições de levar para casa o sustento, por uma questão de sobrevivência, pode cometer delitos, pode desregrar-se ou partir para outros caminhos na busca da sobrevivência, oferecendo insegurança para a sociedade – tudo por uma questão de segurança própria e de sua família. Assim, começa a criminalidade à medida que o desemprego aumenta. Um dos grandes problemas que temos hoje no Brasil, sem dúvida alguma, que gera insegurança, pelo que se vê nas unidades da Febem espalhadas pelo Brasil, é provocado pelo desemprego.

Sr. Presidente, nobres colegas, a Casa da Cultura Jurídica, em Santa Catarina, promoverá, nesta sexta-feira, um seminário estadual em Florianópolis para criar cooperativas de trabalho e até cooperativas de desempregados, formando grupos, a fim de buscar trabalho, tarefas. A Casa da Cultura Jurídica do meu Estado está empenhada nesse trabalho. Esse grande debate, esse seminário que ocorrerá no próximo dia 29, no meu Estado, é um dos instrumentos para buscarmos caminhos, por meio do cooperativismo do trabalho; pode ser uma das saídas para mino-

rar a situação de miséria da grande massa de pessoas que procura não receber de presente, de graça a cesta, mas conquistar, buscar com dignidade, pelo seu trabalho, a sua recompensa com melhores condições de vida e dignidade.

Eram as considerações que gostaria de fazer no dia de hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Silva Júnior, por treze minutos.

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, será realizada em Recife, entre 15 e 27 de novembro próximo, a 3ª Conferência das Nações Unidas de Combate à Desertificação e Seca.

Depois da Eco 92, um evento do porte internacional como este é de significativa importância para o País e providencial para o Nordeste, pois as pessoas e entidades ligadas ao tema poderão conhecer de perto a região brasileira que mais sofre com os efeitos da seca e da desertificação, os prejuízos ambientais, sociais e os econômicos que elas produzem. É providencial porque urge o desenvolvimento de projetos e meios para atacá-los.

A defesa ambiental passou a ser compreendida como uma questão de interesse mundial. Conciliar desenvolvimento e proteção dos ecossistemas, de que depende nosso bem-estar, é a maior preocupação do próximo século. E num mundo de desigualdades gritantes, como preconiza a Agenda 21, “são metas que nação alguma pode atingir sozinha”.

Mas o êxito dessa cooperação, como define aquele documento, é de responsabilidade dos governos e, para concretizá-la, “são cruciais as estratégias, os planos, as políticas e os projetos nacionais”.

A propósito, vou tecer alguns comentários sobre os graves problemas que envolvem o gerenciamento dos recursos hídricos brasileiros e propor algumas medidas.

De uma maneira geral, os debates nacionais sobre o assunto têm colocado em evidência a abordagem de dois temas e têm procurado estabelecer uma estreita ligação entre os dois. De um lado, o desenvolvimento sustentável; do outro, o gerenciamento e a integração das bacias hidrográficas do nosso País.

O ponto mais importante em relação ao primeiro tema, desenvolvimento sustentável, tem sido justamente a preocupação em estabelecer mecanismos viáveis de conciliação de políticas ambientais com as diversas ações concretas no campo do desenvolvimento econômico.

No segundo debate que envolve diretamente o tema, integração e gerenciamento das bacias hidrográficas, os posicionamentos são bastante críticos em relação aos modelos atuais de gestão e sugerem novos paradigmas e novas orientações para a busca de alternativas gerenciais mais eficientes e mais coordenadas.

Como acabamos de verificar, existe hoje, nos diversos fóruns, intensa confrontação de propostas que têm como objetivo a montagem de uma nova matriz de gerenciamento de bacia hidrográfica que seja capaz de atender às demandas do desenvolvimento sustentável e do planejamento estratégico. Em outras palavras, busca-se um modelo que tenha o dinamismo suficiente para abrir novos espaços de participação e oferecer novas oportunidades às metas do desenvolvimento econômico e da proteção ambiental.

Nesse sentido, é importante que façamos uma breve referência ao chamado Modelo Sistêmico de Integração Participativa, que encontra simpatizantes em amplos setores sociais, em muitos movimentos ambientalistas e, inclusive, na própria área governamental, que emite posicionamento convergente em alguns pontos.

O Modelo de Integração Participativa, basicamente, preconiza o planejamento estratégico por bacia hidrográfica e a tomada de decisão mediante deliberações multilaterais e descentralizadas e estabelece instrumentos legais e financeiros necessários à implementação de planos e programas de investimentos.

É importante ressaltar que não se pode fugir dos importantes investimentos necessários para garantir uma eficiente estrutura de gerenciamento de bacias hidrográficas. Uma boa rede gerencial, entre muitas providências, exige a construção de reservatórios, de sistemas modernos de abastecimento e de esgotos, de irrigação, de criação e fiscalização de reservas, de formação de pessoal, de ampla campanha de conscientização, no sentido de mostrar às comunidades que a água é um elemento vital, e de programas de extensão rural e montagem de eficiente sistema de cobrança.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil é um País privilegiado em matéria de recursos hídricos. Apenas para se ter uma idéia dessa posição em nível mundial, basta dizer que todo o País possui 13% do escoamento total dos rios do planeta. Todavia, apesar de detentores dessa invejável riqueza natural, a importância que dedicamos a esse enorme patrimônio estratégico é ainda das mais insignificantes. Em virtude desse descaso, os nossos rios sofrem cons-

tantemente todos os tipos de agressão, são vítimas de criminosas poluições nas cercanias dos grandes e médios centros urbanos, onde os dejetos industriais, lixo de toda natureza, materiais pesados e coliformes fecais saem às toneladas das bocas de 90% dos esgotos sem tratamento e são jogados implacavelmente e impunemente em seus leitos. Milhares de rios brasileiros, antes pujantes e límpidos, por causa desses crimes que são cometidos vergonhosamente contra a natureza e contra o desenvolvimento, já morreram ou estão agonizando.

No Nordeste, principalmente nas regiões castigadas pela seca, a paisagem insólita da terra lascada já é familiar aos brasileiros e a milhões de cidadãos de outras partes do mundo que tiveram a oportunidade de conhecê-la nos filmes de Glauber Rocha e outros cineastas, nas páginas dos livros de Euclides da Cunha, de Josué de Castro e de outros escritores, nas telas tristes de Cândido Portinari e outros pintores ou nas poesias engajadas do imortal João Cabral de Melo Neto, que retrataram a beleza, seus costumes e, principalmente, o sofrimento de sua gente.

Segundo avaliações técnicas, o Estado de Pernambuco, no contexto do Nordeste, possui o menor volume de águas superficiais, mas detém a maior rede de rios da região semi-árida. No que se refere ao chamado Polígono das Secas, estudos recentes realizados pelo geólogo pernambucano Aldo da Cunha Rebouças comprovam a existência de uma disponibilidade hídrica bastante alta, variando entre 1.320 metros cúbicos/ano **per capita** em Pernambuco e 9.600 metros cúbicos/ano **per capita** no Piauí, largamente superior à encontrada em regiões áridas como o centro-oeste americano e Israel.

Segundo o geólogo, "tomando-se por base os potenciais **per capita**/ano de água em cada um dos Estados do Brasil, representados pelo quociente do volume das descargas médias dos rios — base de dados do DNAEE, de 1985 —, e a população — base de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, 1991 —, verifica-se que, mesmo naqueles que compõem a Região Nordeste, os valores são relativamente importantes". Por exemplo, o pernambucano dispõe, em média, de mais água (1.320m³/hab./ano) do que o alemão (1.160m³/hab./ano); o baiano (3.028m³/hab./ano) tem potencial equivalente ao francês (3.030 m³/hab./ano); o piauiense (9.608 m³/hab./ano) dispõe de tanta água quanto o norte-americano (9.940 m³/hab./ano).

Apesar de tudo, no sertão da Paraíba, a guerra pela água já envolve mais de 30 municípios que estão em completo abandono. O geólogo Aldo Rebouças

recomenda que, para compensar um pouco o déficit da água e a perda de pelo menos 20% das chuvas, o Nordeste desenvolva um amplo programa de construção de cisternas que, além de barato, é de fácil implementação e de resultados quase imediatos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, seria um grave erro entendermos a crise da água no Nordeste como um determinismo físico-climático, como uma situação irreversível herdada da própria natureza e, portanto, quase impossível de ser solucionada. Nada disso é verdade, e muita gente sabe que não é assim. A bem da verdade, o que mais falta na região semi-árida do Nordeste brasileiro não é água, mas vontade política da parte do Governo e das classes dirigentes no sentido de repensar o desenvolvimento regional, estabelecer urgentemente novas metas para alcançar o desenvolvimento sustentável, acabar de vez com os desvios constantes de verbas destinadas aos programas sociais mais importantes, encarar o combate contra o subdesenvolvimento como meta a ser realmente cumprida, sem paternalismos, sem assistencialismos e sem objetivos imediatistas e improvisados, como tem acontecido sempre.

Dessa maneira, podemos dizer que, pelo menos em mais de um milhão de quilômetros quadrados do semi-árido, que representa cerca de 70% da área total do Nordeste, a batalha contra a miséria pode ser vencida com medidas eficazes e que sejam capazes de gerar também crescimento integrado de suas sub-regiões mais viáveis, que são os Cerrados, a Zona da Mata, a Zona de Transição, perímetros irrigados e áreas compensadas pela altitude, procurando diminuir, assim, as pressões biológicas sobre as Caatingas. Basicamente, essas medidas deveriam compreender:

1 – a definição de um zoneamento agroclimático e socioeconômico, com seleção criteriosa do solo, eliminação do desperdício e das práticas predatórias, em relação, por exemplo, à utilização dos recursos hídricos existentes.

O meu discurso cita uma série de programas que deveriam ser implementados para poder complementar o trabalho que estou acabando de expor. E continuo:

2 – o reaproveitamento por etapas das terras desgastadas ou atingidas pela desertificação, ou, ainda, providências no sentido de evitar, sobre novas áreas, a repetição perversa de pressões provocadas pela urbanização acelerada e pela industrialização desordenada, cujas conseqüências todos nós já conhecemos. Aliás, vale ressaltar que a crise da água no Brasil e no Nordeste resulta, em grande parte, jus-

tamente dessas práticas predatórias de ocupação irracional do meio físico e, como já dissemos, da aplicação de políticas ultrapassadas e de gerenciamento ineficaz dos recursos hídricos;

3 – a exploração racional das águas e a definição das terras a serem servidas por processos irrigáveis;

4 – como já falamos antes, a construção de cisternas e outros sistemas de captação das águas, procurando diminuir ao máximo as perdas, controlar o desperdício e estender os benefícios ao maior número possível de pessoas;

5 – o incentivo à montagem de laboratórios destinados ao desenvolvimento das pesquisas agropecuárias, visando à orientação correta das práticas agrícolas e a conquista de níveis mais elevados de produtividade;

6 – a aceleração dos programas de reforma agrária para que as contradições existentes na estrutura fundiária sejam eliminadas de uma vez por todas, e as possibilidades de conflitos no campo sejam afastadas definitivamente;

7 – o trabalho de organização de cooperativas para orientar e congregar os pequenos agricultores que hoje praticam uma agricultura de subsistência sem qualquer suporte técnico-financeiro;

8 – a dinamização dos custos de alfabetização, incluindo uma ampla campanha de orientação básica nas áreas de saúde e controle de endemias;

9 – o combate sem tréguas e a punição exemplar do trabalho infantil e da exploração de crianças;

10 – a alocação de investimentos necessários para melhorar a infra-estrutura sanitária nas áreas urbanas e nos meios rurais;

11 – a busca da melhoria de funcionamento de todos os meios de comunicação, englobando sobretudo a instalação de redes informatizadas eficientes, telefonia e reorganização da malha viária;

12 – a disponibilidade de crédito atraente, com juros suportáveis e sem muita burocracia, para promover pequenas atividades agrícolas, industriais e artesanais;

13 – a implantação imediata do projeto que tem como objetivo a transposição das águas do rio São Francisco concomitantemente a ações de recuperação e proteção de seus afluentes, hoje já plenamente reconhecido — pelo menos pela maioria dos especialistas — como uma medida bastante viável para complementar um projeto amplo de pleno desenvolvimento de boa parte do Nordeste.

Como já se sabe, a finalidade da iniciativa é a distribuição racional das águas, de modo a beneficiar

a maior parte da zona semi-árida de todos os Estados, onde vivem cerca de 16 milhões de nordestinos. O projeto inteiro, que na verdade é um verdadeiro Plano de Desenvolvimento Regional, necessitaria de duas décadas para a sua completa implantação, e exigiria somas consideráveis de recursos, mas com retorno garantido já no médio prazo, segundo os relatórios técnicos devidamente concluídos. Suas linhas gerais assemelham-se a projetos que deram certo nos Estados Unidos, na Espanha e na Austrália. Quanto à idéia, ela já é antiga e data de 1847. Todavia, só recentemente passou a ocupar lugar de destaque em todos os debates sobre o futuro do Nordeste brasileiro.

Eminentes Senadoras e Senadores, outro grande desafio brasileiro diz respeito ao avanço impressionante da desertificação, que não é um problema localizado, e sim nacional. Segundo os especialistas, os maiores causadores da desertificação são as queimadas, a mineração irracional realizada com dragas que chegam até a mudar o curso dos rios, o uso indiscriminado de agrotóxicos, a salinização das áreas de irrigação, a poluição, o manejo inadequado do solo e a exploração errada dos reservatórios naturais de água que estão ficando cada vez mais vazios. É importante dizer que grande parte dessa água é jogada no mar pelos canais de drenagem.

Segundo dados recentes das Nações Unidas, cerca de 25% do território brasileiro está ameaçado pelo processo de desertificação. Na Região Norte, deparamos com o desmatamento, com as queimadas e, lamentavelmente, com a erosão, que provoca perdas de toneladas de produtos por hectare-solo. Na Região Centro-Oeste, quilômetros e mais quilômetros de terras produtivas tornam-se rapidamente inviáveis em virtude do uso errado de técnicas de irrigação. Na Região Sudeste, não precisamos nem falar do tamanho da devastação da Mata Atlântica. Na Região Nordeste, além da seca em pelo menos oito Estados, o processo de desertificação já se manifesta em mais de 55% do território. Ao todo, as manchas de vegetação escassa e a fauna quase inexistente já somam quase 700 mil quilômetros quadrados. Conforme estudos realizados pelo Núcleo de Pesquisa e Desertificação do Nordeste — Desert, a erosão das terras já afeta 42% da população nordestina, e as perdas anuais em razão desse fenômeno já chegam a US\$500 milhões. Em dez anos, se nenhuma providência séria for tomada, nada mais restará da cobertura vegetal nativa na região nordestina.

Em termos percentuais, o Estado mais afetado pela desertificação é o Rio Grande do Norte, com

80,5%, seguido de Pernambuco, com 75,2%; Paraíba, com 70,3%; Ceará, com 59,7%; e Sergipe, com 31,3%. A desertificação arrasa o solo, inviabiliza os objetivos econômicos e é responsável direta pelo aumento da fome, da morte e da miséria.

Fiz referência à realização da III Conferência das Nações Unidas sobre o Combate à Desertificação e à Seca, a fim de chamar atenção para a importância do encontro, que coincide com um dos momentos mais agudos da grande estiagem que atinge o Nordeste e, também, com a discussão na Câmara dos Deputados de mais de um instrumento governamental de execução de política ambiental — o projeto que dispõe sobre a Agência Nacional de Águas (ANA).

Temos que mostrar ao mundo o que estamos fazendo e espero que as conclusões do conclave sirvam de alerta às autoridades brasileiras para a urgência do tema.

Em diversas ocasiões, nesta Casa, temos visto discussões de companheiros dos mais diversos Estados do Nordeste acerca da conveniência de transposição do Rio São Francisco e da concessão, vamos dizer, das águas daquele rio para regiões que estão efetivamente a necessitar de água.

Entendo que se deveria criar, neste Congresso, uma comissão de controle das águas do Brasil, ou de administração ou gerenciamento das águas, diante da possibilidade levantada de que, a partir do próximo século, um dos maiores problemas do Brasil será o da água doce.

Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se apenas de um registro que reputo auspicioso. Desde que cheguei ao Senado da República como representante de Mato Grosso do Sul e portanto, da Região Centro-Oeste, a luta tem sido uma só; a bandeira maior que temos defendido é a da produção agrícola neste País. Temos defendido uma política efetiva para a agricultura.

O Plano Real, como todos sabem, teve como âncora a agricultura. Isso custou caro: os agricultores ficaram desanimados e endividados. Felizmente, ontem vi algo extraordinário, que, aliás, não é a primeira vez que acontece.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na história do Parlamento brasileiro há momentos importantes, como o vivido ontem na reunião das duas Casas, do Senado e da Câmara no Congresso Nacional. Por quê? Porque os partidos políticos se uniram, se entenderam, conversaram à exaustão com o Poder Executivo e encontraram uma fórmula. Senão a desejada, pelo menos a possível para ajudar os agricultores que estão endividados. Foi como um oxigênio, um certo alívio dado àqueles homens que produzem no Brasil.

Gostaria de ler aqui as regras, mas vejo que não temos tempo suficiente. Não posso, todavia, deixar de registrar que recebi telefonemas, telegramas, conversei com as entidades de classe do meu Estado e todas elas reconheceram o esforço do Congresso Nacional.

Quem pontificou isso, Sr. Presidente?

Quero fazer justiça. A relatoria da medida provisória encaminhada pelo Poder Executivo coube a um Senador desta Casa que, por sinal, sempre que as coisas se complicam, é chamado porque tem espírito conciliador, senso prático das coisas e atua com dedicação quase que em tempo exclusivo. Foi assim que acompanhei a relatoria, muito bem entregue ao nosso querido Senador José Fogaça, que representa o Estado do Rio Grande do Sul. Talvez porque o Rio Grande do Sul seja um Estado irmão de sofrimento do Centro-Oeste, um Estado agrícola, aliás, que detém a melhor tecnologia de campo, de produção no Brasil. Mas, em verdade, temos que fazer justiça ao Senador José Fogaça, a todos os componentes da Comissão.

Esse trabalho foi acompanhado por mim e pelo Deputado Federal Waldemir Moka, que me disse: "O Senador Fogaça é credor da admiração de Mato Grosso do Sul". Falo pelo meu Estado, mas essa medida provisória beneficiou todos os agricultores do Brasil. É claro que não foi o ideal, Senador Fogaça. S. Ex^a queria mais. Nós também, mas foi o possível fazer dentro do quadro atual, foi um oxigênio para quem estava praticamente moribundo. Passou o agricultor a respirar com essa medida provisória. E o Brasil precisa produzir.

O que aconteceu ontem foi uma vitória do Congresso Nacional, pela atuação dos ruralistas, pela compreensão da área econômica do Governo, porque a área econômica tinha que chegar à compreensão de que não podia ficar mais assim, que estava na hora de socorrer à agricultura, e tem que socorrer mais, porque essas medidas — volto a repetir — aliviam mas não resolvem inteiramente o problema.

Agora, não se diga que vim a esta tribuna no fim desta tarde, no final desta sessão, dizer que as dívidas devem ser perdoadas. Isso não! Mas elas devem ser negociadas, como foram, pela capacidade, pela dedicação. Como homem de Mato Grosso do Sul, que sempre acompanhei os reclamos do homem do campo do meu Estado, eu não poderia deixar de registrar nos Anais desta Casa essa vitória do Congresso Nacional e de aplaudir os que trabalharam em favor dessa classe. Fazer isso é aplaudir o Relator, é dar o abraço em José Fogaça, que, mais uma vez, mostrou o quão competente e dedicado é, a serviço de uma causa tão justa como essa e de outras que foram colocadas sob sua responsabilidade. Nesse particular, o meu abraço ao colega do meu partido, José Fogaça, e também a todos os partidos indistintamente. Eu vi o comportamento de todos os partidos lá e ressalto o do Partido dos Trabalhadores.

Entre outras palavras, Sr. Presidente, quero dizer que todos colaboraram para a vitória da agricultura, na noite de ontem.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a. me concede um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Com muita honra, concedo o aparte ao Senador Casildo Maldaner, Sr. Presidente, para, em seguida, encerrar o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Peço ao Senador Casildo Maldaner que seja breve, porque o tempo da sessão já foi esgotado, e a Mesa concedeu um espaço de tempo bastante reduzido ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Atenderei o pedido de V. Ex^a, Sr. Presidente. Apenas para complementar aquilo que V. Ex^a está dizendo, Senador Ramez Tebet. Pedi o aparte apenas para dizer que V. Ex^a não só fala pelo seu Estado, mas fala pelo Brasil — e é óbvio que incluo o meu Estado de Santa Catarina. E meus agradecimentos a este grande Relator, porque não só o seu Estado lhe ficou grato. De Santa Catarina, várias pessoas me telefonaram hoje dizendo: "Mas, e o Senador José Fogaça? Por que não traz ele aqui ao nosso Estado um dia?" Aliás, ele já vive em Santa Catarina, mas há lugares em que ainda não foi, e as pessoas querem que ele vá para lá; há lugares, no meu Estado, onde desejam adotar o Fogaça. Isso porque ele é homem sensível a questões sociais, é equilibrado e competente. E quando o Governo, muitas vezes, se encontra numa situação sem saída, eis que vem, como solução, o Senador Fogaça. O Governo, na

área econômica, já sabe disso. Quando as coisas apertam e se procura encontrar um caminho, um meio termo, aí vem o Senador Fogaça como uma solução. E desta vez foi a mesma coisa no caso da agricultura, foi uma grande solução. Agora, todos estão respirando bem, estão vibrando. Portanto, Senador Ramez Tebet, V. Ex^a, com muita razão, vem a esta tribuna para dizer a verdade, dizer aquilo que o Brasil está pensando, principalmente no setor da produção.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Casildo Maldaner, sei que V. Ex^a está gratificado, porque V. Ex^a muito lutou, e ainda o faz, pela causa dos produtores do campo.

Sr. Presidente, nós, de Mato Grosso do Sul, o Senador Lúdio Coelho, que é afeito à terra, o Senador Juvêncio da Fonseca, os Deputados Federais Waldemir Moka, Marçal Filho, Nelson Trad, a Deputada Marisa Serrano, dois Deputados do PT, refiro-me ao Ben-Hur Ferreira e ao João Grandão, o Deputado Flávio Derzi, todos nós estivemos atentos. Foram oito Deputados Federais de Mato Grosso do Sul e três Senadores. Todos transmitimos ao Senador José Fogaça o apelo, o clamor dos agricultores da nossa terra.

Portanto, Senador José Fogaça, receba os nossos agradecimentos. Espero que essa tenha sido a solução possível. Todo o Congresso está de parabéns.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti e Romero Jucá enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno. S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a Caixa Econômica Federal – CEF – publicou seu Balanço Social referente ao período de 1995-1998. Nesse Balanço procura mostrar como trabalhou “para promover a melhoria contínua da qualidade de vida da sociedade, intermediando recursos e negócios financeiros de qualquer natureza, atuando, prioritariamente, no fomento ao desenvolvimento urbano e nos seg-

mentos de habitação, saneamento e infra-estrutura e na administração de fundos, programas e serviços de caráter social”. Nesses últimos anos a CEF tem se esforçado para retornar às suas origens, aumentando o atendimento social.

Fundada em 1861, na cidade do Rio de Janeiro, pelo Imperador Dom Pedro II, com a denominação de Caixa Econômica e Monte de Socorro, tinha como principal finalidade incentivar a poupança popular e conceder empréstimos sob penhor. O Imperador pensava, assim, em inibir a atividade de outras empresas que não ofereciam garantias aos depositantes e que cobravam, na concessão de empréstimos, juros exorbitantes.

A criação da Caixa foi um sucesso. Não apenas príncipes, barões e toda a nobreza e aristocracia da época foram atraídos pela novidade, como também escravos que nela passaram a depositar suas economias, sonhando com cartas de alforria.

A empresa expandiu-se rapidamente. São Paulo inaugurou sua primeira agência da Caixa Econômica Federal em 1 de Setembro de 1875, num sobrado na Rua Floriano Peixoto. Foi seguido por outros Estados: Alagoas, Pernambuco, Paraná e Rio Grande do Sul. Mas só quase 100 anos depois, em 1969, aconteceria a união das 22 Caixas Econômicas Federais, que passariam, então, a trabalhar de forma padronizada.

Em 1934, no Governo Getúlio Vargas, foram criadas as Carteiras de Habitação e de Cobrança e Pagamentos. Em 1986, a Caixa assumiu as funções do extinto Banco Nacional de Habitação – BNH, transformando-se na maior agência de desenvolvimento social da América Latina. A Caixa utiliza recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS – e de outras fontes com a finalidade específica de diminuir o déficit habitacional do País, especialmente o da população de baixa renda.

O balanço social a que nos referimos, informa que, de 1995 a 1998, os financiamentos para habitação concedidos pela CEF atingiram o montante de R\$ 9,53 bilhões, beneficiando 3,55 milhões de pessoas, que compraram 913 mil unidades habitacionais. Essa atuação fez com que os contratos habitacionais administrados pela CEF crescessem 48,57%, nos últimos três anos. Nos dois últimos anos foram liquidados 207 mil contratos, graças ao programa de reciclagem de ativos inoperantes, que incentivou a liquidação antecipada de contratos habitacionais, por meio da concessão de descontos.

Modernizando seus métodos e procurando beneficiar um maior número de pessoas, a CEF criou o Programa Carta de Crédito Caixa, concedendo cartas de crédito que permitem a aquisição de imóveis novos ou usados, a construção, a ampliação e a reforma de imóveis residenciais urbanos. Esse programa é uma das prioridades do Governo Federal e integra o Programa Brasil em Ação.

Sr. Presidente, pelo Balanço Social da CEF, ficamos conhecendo a importância da empresa nos programas de saneamento básico e infra-estrutura urbana realizados em 82% dos municípios brasileiros. No período a que se refere o Balanço foram assinados 1.182 contratos de financiamento com recursos do FGTS, no valor de R\$ 2,7 bilhões, beneficiando 4,1 milhões de famílias. Isso significa que 16,5 milhões de pessoas foram contempladas com melhores condições de saúde, bem-estar e habitação.

A Caixa repassa, também, recursos do Orçamento Geral da União – OGU, por intermédio do Programa de Ação Social em Saneamento – PASS, implantando projetos de saneamento básico, como esgotamento sanitário, abastecimento de água e destinação final de resíduos sólidos. Em geral, tais recursos são destinados aos municípios integrantes dos Programas Comunidade Solidária e Redução da Mortalidade Infantil, localizados nas áreas de maior pobreza do País.

Quanto ao repasse de recursos do OGU para aplicação em infra-estrutura urbana, a CEF é o principal agente de fomento do Governo Federal. No último triênio, foram realizados investimentos no valor de R\$ 596,8 milhões, atingindo 2,7 milhões de pessoas, por meio do Programa de Infra-estrutura Urbana – PRÓ-INFRA. Os principais objetivos do programa consistem na expansão do transporte coletivo e na infra-estrutura de áreas degradadas ou insalubres, nas quais vivem famílias com renda mensal inferior a três salários mínimos.

Outros programas do setor são o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF – e o Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA – voltados para o meio rural. Tais programas beneficiaram 54 mil famílias, com investimentos de R\$ 335 milhões e realizaram 3,4 mil empreendimentos.

Sr. Presidente, por delegação do Governo Federal, a CEF mantém um compromisso com o trabalhador brasileiro, administrando os principais Fundos dele dirigidos, como o FGTS, o PIS e o Seguro Desemprego. Atualmente, a Caixa paga cerca de R\$ 65

milhões a mais de 40 milhões de trabalhadores. A modernização do sistema de pagamento deveu-se às melhorias introduzidas no sistema de informática da Caixa, pelas quais os trabalhadores podem receber os benefícios em qualquer de suas agências.

A CEF conta com 81 escritórios e 2.134 postos de venda no território nacional. Está presente em 90% dos municípios brasileiros, reafirmando sua função social. Tem conseguido atender às micro, pequenas e médias empresas do País. A partir de março de 1997, a Caixa começou a trabalhar com o Programa de Emprego e Renda – PROGER, conseguindo financiar, até dezembro de 1998, 12.319 projetos, que totalizaram investimentos da ordem de R\$ 122,9 milhões.

No último quadriênio, examinado no Balanço, a Caixa, por intermédio de seus múltiplos programas de financiamento, contribuiu para a geração de mais de um milhão de empregos. Só as Loterias Federais são responsáveis por cerca de 30 mil empregos diretos e indiretos. Com uma arrecadação superior a R\$ 1,9 bilhão, as Loterias têm contribuído de forma decisiva para o desenvolvimento social do País. Parte de sua arrecadação é distribuída entre o Fundo Nacional de Cultura, o Programa de Crédito Educativo, o Fundo Penitenciário Nacional e o Instituto de Desenvolvimento do Desporto.

O penhor, o mais antigo serviço da CEF, não perdeu sua atualidade. Funcionando desde a sua criação, foi delegado exclusivamente à empresa, em 1934 e, até hoje, oferece os juros mais baixos do mercado, permitindo fácil acesso ao crédito, sem análise de cadastro e sem burocracia. Em 1998, foram concedidos 5,6 milhões de empréstimos, no valor total de R\$ 1,37 bilhão. São 225 agências que atendem a esse tipo de empréstimo.

A Caixa desenvolve e participa de projetos importantes para a população brasileira. Integra o Comitê das Entidades Públicas no Combate à Fome e pela Vida – COEP; desenvolve o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário – PRODEC; contribui para a educação ambiental e para o desenvolvimento sustentável; auxilia na formação e capacitação de agentes de saúde em gestão ambiental urbana.

Por outro lado, a CEF tem despendido grande esforço na saúde e bem-estar de seus funcionários, desenvolvendo ações e programas visando à melhoria das condições de saúde global de seus empregados; à manutenção da saúde no trabalho; às boas condições ambientais e ergonômicas dos postos de trabalho e à adequada alocação de empregados em

situações especiais. Vários são os programas em desenvolvimento, entre eles: de atuação preventiva; de prevenção de riscos ambientais e de acidentes; de adequação ergonômica; de readaptação ao trabalho; de assistência médica preventiva e de controle médico de saúde ocupacional.

Os empregados da Caixa, por sua vez, participam do Movimento Nacional da Ação da Cidadania, participando de programas e ações diversas, como o combate à desnutrição materno-infantil; patrocínio ao Programa Comunidade Solidária; doação de materiais a instituições filantrópicas; divulgação de crianças desaparecidas nos bilhetes de Loteria Federal; incentivo à contratação de deficientes físicos; apoio à rede de solidariedade do Nordeste no combate à seca; contratação de mirins e estagiários; apoio ao projeto engraxate; alfabetização de jovens e adultos e apoio ao movimento de cidadania.

Finalizando, Senhor Presidente, quero cumprimentar todos os funcionários da Caixa Econômica Federal pelo excelente trabalho que vêm prestando à população brasileira. É inegável que a Caixa tem procurado voltar às suas origens, procurando atender, de forma completa, às populações mais carentes deste nosso enorme Brasil, com respeito e valorização do ser humano.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Constituição Federal, ao inscrever as disposições concernentes à Organização dos Poderes e dispor sobre o Poder Judiciário, determinou que "os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim", excepcionando tão-somente os "créditos de natureza alimentícia".

Também, que é "obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até primeiro de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte".

E, que "as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição

competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito".

Finalmente, que as disposições "relativamente à expedição de precatórios não se aplicam aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado".

A límpida redação desses dispositivos parece-nos incontroversa no sentido de fixar a ordem dos pagamentos, dessa forma anulando a hipótese de favorecimento dos últimos em detrimento dos primeiros, ressaltando, certamente, os créditos de natureza alimentícia, que têm evidente e justificada prioridade, segundo a melhor interpretação dos princípios do Direito.

Excepciona, por igual, os pagamentos de dívidas de pequeno valor, prevendo a obrigatoriedade de inclusão no orçamento da repartição pública de verba para o pagamento de precatórios apresentados no primeiro semestre de cada ano, para liquidação no exercício seguinte, com isso evitando protelações prejudiciais ao credor, dando ao Judiciário a prerrogativa de "seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito", como veremos adiante, quando rompido o direito de precedência.

Não se compreende, dessa forma, que iniciativas tendentes à facilitação da solvência dos devedores, e que se subordinam fielmente às acertadas prescrições da Lei Maior, venham a provocar tanta celeuma, como agora acontece no Estado de São Paulo, que vive notórias dificuldades financeiras para a liquidação de seus débitos.

Disso nos dá conta recente reportagem da revista **Época**, segundo a qual o Governo paulista "deu um jeito de pagar suas dívidas sem desembolsar um só tostão e, de lambuja, resgatar parte do que tem a receber de cerca de 150 mil contribuintes inadimplentes".

Mediante lei aprovada, ainda no mês de julho, pela Assembléia Legislativa, e sancionada pelo Governador Mário Covas, de nossa agremiação partidária, passou-se a admitir que o detentor de créditos a receber do Tesouro Estadual, por força de precatórios correspondentes a indenizações determinadas por

sentenças judiciais, possa negociar o seu direito com os devedores do Estado.

Facilitando o encontro de contas entre devedores e credores, numa composição que atende aos dois interesses, a comentada legislação beneficia, igualmente, o Tesouro do Estado, nas pontas dos seus débitos em precatórios, estimados em 5 bilhões e meio de reais, e de seus créditos, calculados entre 18 e 20 bilhões de reais, na sua quase totalidade proveniente do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços, não recolhido tempestivamente aos cofres estaduais.

Os requerimentos de composição serão admitidos até quinze de janeiro vindouro, desde que referentes a precatórios anteriores a primeiro de julho de 1997, e atendam à exigência de que só podem ser compensadas as dívidas acumuladas até 31 de dezembro de 1998.

A rigor, e não obstante a curta vigência da lei, que por isso mesmo, até a primeira quinzena de agosto, não ensejara qualquer acordo, grandes indústrias e um sem-número de outras empresas têm procurado os órgãos fazendários, demonstrando interesse em estabelecer negociação.

A primeira delas, com créditos a receber e também devedora do Estado, está requerendo, simplesmente, que os valores em seu favor sejam diminuídos de seus débitos, cobrados pela repartição fazendária.

Juntam-se a esses casos de empresas que são, ao mesmo tempo, credoras e devedoras do Governo, o daquelas que, tendo valores a receber, podem negociar o crédito diretamente com as devedoras, transferindo seus haveres para que os utilizem no abatimento da dívida.

Assim, se a empresa X tem a receber 100 mil reais, pode vender esse crédito por 60 mil a outra empresa, com um desconto de 40%, portanto, para que ela o utilize na redução, em 100 mil reais, da sua dívida com o Tesouro estadual.

Deve-se consignar que a Comissão Parlamentar de Inquérito desta Casa, encarregada de investigar irregularidades com precatórios, já observara a existência de negociações dessas ordens judiciais no mercado secundário, onde os primeiros credores de governos estaduais e municipais alienavam seus créditos com deságio, proporcionando rentabilidade expressiva para advogados, empresas e estabelecimentos bancários.

Quanto à observância da ordem cronológica, sublinhava-se que o Código de Processo Civil também resguarda a situação do credor eventualmente

preterido no seu direito de preferência, mediante ordem do tribunal no sentido de se efetivar o seqüestro da importância exigida para a satisfação do débito.

Há, no entanto, quem aposte no impasse e, mesmo sabendo que em São Paulo há uma imensa fila de ordens do Judiciário para cumprimento, compreendendo o triênio 1996/1998, descortine alguma vantagem no esquema segundo o qual um não paga e outro não recebe, e ambos mutuamente se processam em intermináveis batalhas judiciais.

À falta de melhor argumento, denunciam e repisam que a nova lei seria inconstitucional, por ferir a ordem cronológica dos pagamentos de precatórios, aqui já referida, como determina a Carta Magna.

Ante as apreciações reunidas ao longo deste nosso pronunciamento, não há como descrever do acerto da comentada nova lei do Governo do Estado de São Paulo, que, seguramente, não autoriza qualquer pagamento fora da ordem cronológica de sua cobrança, mas, tão-somente, admite a compensação de créditos de precatórios com os valores devidos à Fazenda, observada, em sua inteireza, a seqüência determinada pela Constituição Federal.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1999
(Em regime de urgência – art. 29 da Resolução nº 78, de 1998, combinado com o art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 654, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 839, de 1999, Relator: Senador Gilberto Mestrinho), que autoriza o Governo do Estado de Roraima a contratar operação de crédito externo, com aval da União, no valor de US\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$ 57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29 de janeiro de 1999, junto à Corporación Andina de Fomento – CAF, cujos recur-

sos serão destinados à distribuição de energia elétrica.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 661, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 109, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 848, de 1999, Relator: Senador Luiz Otávio), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$2,200,000,000.00 (dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional do Brasil, tendo

Parecer sob nº 847, de 1999 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 194, de 1999), da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antero Paes de Barros, com votos contrários dos Senadores Geraldo Cândido, Maguito Vilela, Sebastião Rocha, das Senadoras Emilia Fernandes, Marina Silva e, em separado, da Senadora Heloísa Helena.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

- 3 -

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 1994

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1994 (nº 1.306/91, na Casa de origem), que acrescenta § 2º ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Comunicação por escrito quando houver demissão por justa causa), tendo

Pareceres sob nºs:

- 78, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido; e

- 683, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, (sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário), Relator: Senador Geraldo Cândido, favorável à Emenda

nº 1, de Plenário, nos termos de subemenda que apresenta, e pela prejudicialidade da Emenda nº 2, de Plenário, com votos contrários do Senador Juvêncio da Fonseca e, em separado, do Senador Antero Paes de Barros.

- 4 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998 (nº 2.242/96, na Casa de origem), que cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o programa de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas, tendo

Parecer sob nº 642, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

- 5 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1999 (nº 2.523/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282, tendo

Parecer favorável, sob nº 676, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1996 (nº 37/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova* o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 687, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1997 (nº 431/97, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Russas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Russas, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 644, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e da Senadora Heloísa Helena.

– 8 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 53, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1998 (nº 514/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colonial Ltda; para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 469, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

– 9 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 54, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1998 (nº 515/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à SPS Rádio e Publicidade Ltda; para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 470, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

– 10 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 123, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1998 (nº 600/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 764, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenções dos Senadores Geraldo

Cândido, Roberto Saturnino e da Senadora Heloísa Helena.

– 11 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 211, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 1999 (nº 140/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Cariacica a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 840, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, com abstenção do Senador Geraldo Cândido e voto contrário da Senadora Marina Silva.

– 12 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 212, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 1999 (nº 187/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à Fundação Rômulo Neves Balestrero para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 841, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Luzia Toledo, com abstenção do Senador Geraldo Cândido e voto contrário da Senadora Marina Silva.

– 13 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1997
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 20, de 1999)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 618, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– 619, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favo-

rável à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que passa a ter a denominação de Emenda nº 1-CCJ-CAE, com as Subemendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta, com voto contrário do Senador Bello Parga.

- 14 -

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 180, DE 1999**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995, e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional, tendo

Parecer sob nº 836, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido.

- 15 -

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 224, DE 1999**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que modifica a Lei Complementar nº 53, de 1986, para nela incluir a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na compra de veículos por paraplégicos e portadores de defeitos físicos, tendo

Parecer sob nº 835, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido.

- 16 -

REQUERIMENTO Nº 591, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 591, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 22, de 1999, de sua autoria.

- 17 -

REQUERIMENTO Nº 592, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 592, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung,

solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 27, de 1999, de sua autoria.

- 18 -

REQUERIMENTO Nº 629, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 629, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1999, de sua autoria.

- 19 -

REQUERIMENTO Nº 619, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 619, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 20 -

REQUERIMENTO Nº 632, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 632, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 266, de 1996, e 560, de 1999, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.)

(OS 18863/99)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

27-10-99
Quarta-feira

11h - Missão do Banco Mundial
15h - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Emenda

AO

PROJETO DE LEI Nº 032/99-CN

MENSAGEM

Nº 960, de 1999 - CN
(Nº 1.446/1999, na origem)

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 57.827.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00001

CMPOPF - MENSAGEM 0960/1999 - CN

PL 0032/1999-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO

32/1999

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR NA UNIDADE ORÇAMENTARIA- 22101 MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA O SEGUITE SUB-PROJETO:
 04.040.0183.3391.0015 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA PARAIBA
 VALOR A SER ACRESCIDO: R\$ 400.000,00
 ESFERA: FISCAL
 FONTE: 292

FONTE DE CANCELAMENTO:
 04.007.0021.4900.0001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 FONTE: 292
 ESFERA: FISCAL
 VALOR A SER CANCELADO: R\$ 400.000,00

JUSTIFICACAO

RECURSOS ESSENCIAIS PARA DAR CONTINUIDADE ÀS OBRAS INICIADAS COM VERBAS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DE 1999

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DAMIÃO FELICIANO

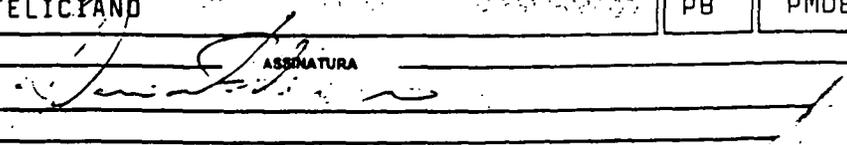
PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

11



Emendas

AO

PROJETO DE LEI Nº 033/99-CN

MENSAGEM

Nº 961, de 1999 - CN
(Nº 1.447/1999, na origem)

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor global de R\$ 10.000.000,00, para os fins que especifica.

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00001

CMPOPF - MENSAGEM 0961/1999 - CN
PL 0033/1999-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL Nº 33, de 1999-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Incluir no PL 33/99 , a seguinte Programação:

Acréscimo: UO: 44101

FP: 03.017.0103.6168.0001 Implantação do Parque Ecológico Mirante
Alto da Colina em Patos de Minas/MG.

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

GND: 3

Cancelamento: UO: 44101

FP: 03.017.0103.6168.0001 Estudos voltados a preservação ambien-
tal e a recuperação de danos causados pela indústria do petró-
leo.

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda visa adequar ecologicamente o parque, preservando suas condições natu-
rais, impedindo a poluição das nascentes, estimulando o turismo e proporcionando
à comunidade área de lazer ao ar livre e de boa qualidade.

CÓDIGO

222

NOME DO PARLAMENTAR

ANTONIO DO VALLE

UF

MG

PARTIDO

PMDB

DATA

20 / 10 / 99

ASSINATURA

EMENDA - 00002

CMPOPF - MENSAGEM 0961/1999 - CN
PL 0033/1999-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN nº 33/99-CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

ACRÉSCIMOS: Inclui no PLN 33/99-CN, aonde couber,
U.O. nº 44.000 – Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da
Amazônia Legal, o seguinte projeto:
Título: CASA DAS MARISQUEIRAS (conclusão) – Alcobaca – BA

Programa de trabalho:
Valor: **RS 294.022,00** (duzentos e noventa e quatro mil, vinte e dois reais)
Modalidade de aplicação: 40 (município)
Grau e natureza da despesa - GND: 4 (investimento)
Fonte: 138

CANCELAMENTOS:
Programa de trabalho: 03.017.6168.0001
Valor: **RS 294.022,00** (duzentos e noventa e quatro mil, vinte e dois reais)
Grau e natureza da despesa - GND: 3 (investimento)
Mod.: 90
Fonte: 138

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa complementar e concluir o Projeto CASA DAS MARISQUEIRAS, no Município de ALCOBAÇA – BA, tradicional polo pesqueiro do sul daquele Estado, dando-lhes uma infra-estrutura que possibilite à comunidade as condições de gerir, com base nas Leis de mercado, um empreendimento complexo, de médio porte, que englobará a produção de pesca, processamento do pescado, produção de gelo industrial, produção de farinha de peixe, tratamento de efluentes, cursos profissionalizantes, programas sociais, CONTROLE AMBIENTAL e comunicação rádio e jornal.

CÓDIGO NOME DO PARLAMENTAR UF PARTIDO
MÁRIO NEGROMONTE BA PSDB

21 10 99 ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00003

CMPOPF - MENSAGEM 0961/1999 - CN

PL 0033/1999-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 33/1999	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA=SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA-44101
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

ACRESCENTAR
 CONSTRUÇÃO DE AÇUDE EM ITAPOROROCA-PB
 VALOR.....R\$ 50.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO
 03.017.0103.6168.0001 - ESTUDOS VOLTADOS A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A
 RECUP. DE DANOS CAUSADOS PELA INDUSTRIA DO PETROLEO
 VALORR\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PROMOVER A MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE AGUA NESSE MUNICIPIO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DAMIÃO FELICIANO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 27/10/99	ASSINATURA		

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00004

CMPOPF - MENSAGEM 0961/1999 - CN
PL 0033/1999-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
33/1999

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA - 44101
MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ACRESCENTAR

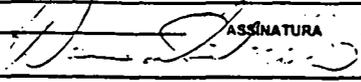
CONSTRUÇÃO DE AÇUDE EM PILÕESINHOS - PB
VALOR.....R\$ 50.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO:

03.017.0103.6168.0001 - ESTUDOS VOLTADOS A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A
RECUP. DE DANOS CAUSADOS PELA INDUSTRIA DO PETRÓLEO
VALORR\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PROMOVER A MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE AGUA NESSE MUNICIPIO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DAMIÃO FELICIANO	PB	PMDB
DATA	ASSINATURA		
22/10/99			

EMENDA - 00005

CMPOPF - MENSAGEM 0961/1999 - CN

PL 0033/1999-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 33/1999	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA - 44101
MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ACRESCENTAR
CONSTRUÇÃO DE AÇUDE EM AREIAL - PB
VALOR.....R\$ 50.000,00

FONTE DE CANCELAMENTO
03.017.0103.6168.0001 - ESTUDOS VOLTADOS A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A
RECUP. DE DANOS CAUSADOS PELA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO
VALORR\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PROMOVER A MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE AGUA NESSE MUNICIPIO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DAMIÃO FELICIANO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 22/10/99	ASSINATURA		

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00006

CMPOFF - MENSAGEM 0961/1999 - CN
PL 0033/1999-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
33/1999

PAGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA - 44101
MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ACRESCENTAR

CONSTRUÇÃO DE AÇUDE EM MULUNGÓ - PB
VALORR\$ 50.000,00

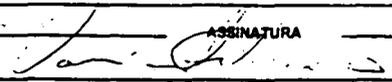
FONTE DE CANCELAMENTO

03.017.0103.6168.0001 - ESTUDOS VOLTADOS A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A
RECUP. DE DANOS CAUSADOS PELA INDUSTRIA DO PETROLEO
VALORR\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PROMOVER A MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE AGUA NESSE MUNICIPAIO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DAMIÃO FELICIANO	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
22/10/99	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00007

CMPOPF - MENSAGEM 0961/1999 - CN
PL 0033/1999-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 33/1999	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO	
<p>INCULA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA - 44101 MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE</p> <p>ACRESCENTAR CONSTRUÇÃO DE AÇUDE EM REMÍGIO - PB VALORR\$ 50.000,00</p> <p>FONTE DE CANCELAMENTO 03.017.0103.6168.0001 - ESTUDOS VOLTADOS A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A RECUP. DE DANOS CAUSADOS PELA INDUSTRIA DO PETROLEO VALORR\$ 50.000,00</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>PROMOVER A MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE AGUA NESS MUNICIPIO</p>	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DAMIÃO FELICIANO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 22/10/99	ASSINATURA		

EMENDA - 00008

CMPOPF - MENSAGEM 0961/1999 - CN

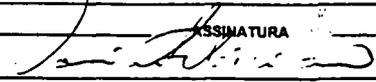
PL 0033/1999-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 33/1999	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO	
INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA -44101 MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	
ACRESCENTAR	
CONSTRUÇÃO DE AÇUDE EM SERRARIA - PB	
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE DE CANCELAMENTO	
03.017.0103.6168.0001 - ESTUDOS VOLTADOS A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A RECUP. DE DANOS PELA INDUSTRIA DO PETROLEO	
VALOR	R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO	
PROMOVER A MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE AGUA NESSE MUNICIPIO	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DAMIÃO FELICIANO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 22/10/99	ASSINATURA 		

Publicadas no Diário do Senado Federal, de 28/10/99

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional.

37ª Reunião, realizada em 21 de setembro de 1999

Às dezessete horas e trinta minutos dos vinte e um dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bello Parga (Presidente), João Alberto Souza (Relator), Lúcio Alcântara (Vice-Presidente), Eduardo Siqueira Campos, Eduardo Suplicy, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Carlos Bezerra, e Jader Barbalho, membros da Comissão, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional, envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem

o Sistema Financeiro Nacional. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Bello Parga, declara abertos os trabalhos e informa que a presente reunião é interna para tratar de assuntos administrativos. Em seguida o Presidente informou ao Plenário a existência de Habeas Corpus impetrado pelo Sr. Francisco Lafayette de Pádua Lopes, onde foi questionada a legalidade de ato da Presidência da CPI que fez publicar em Jornais de grande circulação determinação impedindo o paciente de retirar-se do país. Sugeriu o Presidente a revogação do ato, submetendo a sugestão ao Plenário, que a aprovou. Logo após o Presidente indaga se é necessário a leitura da Ata das reuniões anteriores, que com a anuência do plenário é dada como lida e aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Presidente passa a palavra ao Dr. Alexandre Ganzineo, Advogado do Senado, que esclarece as decisões do Supremo Tribunal Federal, com relação a medidas tomadas pela CPI. Em seguida a Presidência coloca em discussão e votação o Requerimento nº 159 de autoria do Senador Roberto Saturnino sendo aprovado pela maioria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Senador Bello Parga, encerra os trabalhos e, para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavrei a presente que, lida e aprovada, irá à publicação.

ATO DO DIRETOR-GERAL

PUBLIQUE-SE

Em 27/10/99

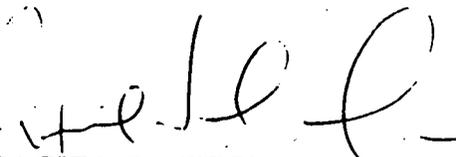
Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.257, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora SHEILA BELOTA TAPAJOS, matrícula 1630, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1999. e lotá-la na Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa a partir da mesma data.

Senado Federal, 27 de outubro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)

Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal: 3498)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal: 3519)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal: 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE						
Presidente: NEY SUASSUNA						
Vice-Presidente: BELLO PARGA						
(27 titulares e 27 suplentes)						
PMDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204	
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232	
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132	
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	
PFL						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057	
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	
PSDB						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117	
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243	
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117	
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137	
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)						
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais	
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199	
PPB						
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais	
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257	

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNADES AMORIM	RO	2251/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCÉ PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
 Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(*) PPS retira-se do Bloco. em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 -- Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37
(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

		PMDB
JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
		PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	
		PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95	
	(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	
		PPB
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393	

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO, PTB: (Cassão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. VAGO		

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SÁTURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	*268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO



SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações
 Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



O Livro da Profecia – Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R\$ 25,00

De Profecia e Inquisição – Coleção Brasil 500 Anos – Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.



Preço por exemplar: R\$ 20,00



Da Propaganda à Presidência – Coleção Memória Brasileira – Edição fac-similar da obra de Campos Sales, publicada em 1908. Contém narrativa detalhada a respeito da trajetória do autor, desde os tempos da propaganda republicana até o mandato presidencial, retratando, histórica e analiticamente, o surgimento do pacto político de maior durabilidade do período republicano brasileiro. Com 232 páginas e introdução de Renato Lessa.

Preço por exemplar: R\$ 8,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **0200020902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

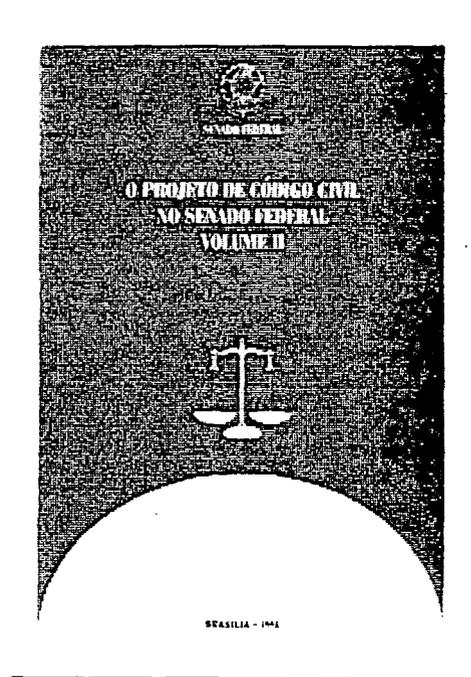


SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações
 Subsecretaria de Edições Técnicas

O Projeto do Código Civil no Senado Federal

Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS